

**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº. 009/2017-PMSF – Assistência Social- Exclusivo para ME, EPP e MEI. Objeto é a Aquisição de cestas básicas (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis) e kit de enxoval, para atender as demandas voltadas para o centro de referência da assistência social – CRAS do município de São Francisco do Pará, com data de abertura para o dia 05/06/17, ficando adiada para: 14/06/2017 as 09h00min. Alterou-se o valor médio Orçado para: R\$: 67.072,73. As demais informações ficam inalteradas.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA.

Ord. De Desp.:

Publicado por:
Mauricio David Castro da Silva
Código Identificador:BE79C5E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública 002/2017-FCA

Em atenção a deliberação da Comissão de Licitação e em referência à Chamada Pública nº 002/2017-FCA, RATIFICO E HOMOLOGO como vencedora deste Edital, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CORAÇÃO (ASDESCC), inscrito no CNPJ nº 08.064.299/0001-50, e autorizo a contratação do associação acima citado, nas condições estabelecidas pelo Edital e dentro do previsto em contrato, respeitando-se a legislação vigente.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO.

Prefeito Municipal de Abaetetuba.

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:EC480402

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujari

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT,
CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública 002/2017-FCA

CONTRATO Nº: 002/2017-FCA. **BENEFICIÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CORAÇÃO (ASDESCC). **OBJETO:** O Objeto deste Contrato é o repasse financeiro a título de ajuda de custo para realização QUADRA JUNINA de ABAETETUBA 2017, que ocorrerá no bairro de Centro, Abaetetuba/PA, classificado no Chamamento Público nº 002/2017-FCA, referente à realização dos festejos juninos da cidade de Abaetetuba/2017. **VALOR:** R\$ 93.500,00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 30.05.2017. **VIGÊNCIA:** 120 Dias.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO.

Prefeito Municipal de Abaetetuba.

Publicado por:
Márcio Afonso
Código Identificador:E870D994

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**CÂMARA MUNICIPAL**
DECLETO LEGISLATIVO Nº 013/2017

Em, 30 de Maio de 2017

“Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - Pa, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do Poder legislativo de Água Azul do Norte - Pa, no dia 30 de Maio de 2017, em virtude do falecimento da Sra. **DEUSUITA PEREIRA SILVA**, moradora pioneira da nossa cidade.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará e em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 30 de Maio de 2017.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:2FC69762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
061/2017-000024

A C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus para manutenção da frota pertencente ao Fundo Municipal Saúde, de acordo com anexo I do Edital. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 13/06/2017 as 14h00min, na sala da Comissão

Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Monica Denise Christmann
Código Identificador:A1A5B190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
043/2017-000008**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Assessoria e Consultoria para Acompanhamento para retirada do CAUC Referente aos Débitos Junto a RFB – Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, assim como a emissão da respectiva CND, Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

FAVORECIDO.....: S. M. HIUDA - ME

VALOR.....: O valor dos serviços é de 15% sobre o aumento consolidado do percentual consolidado do percentual adicionado que compõem o aumento efetivo sobre a arrecadação ao município de Água Azul do Norte, a serem pagos de acordo com os serem prestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE....: Emitida e ratificada pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

Água Azul do Norte- PA, 17 de Abril de 2017.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Denise Christmann
Código Identificador:FCF8BA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 047/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 043/2017-000008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA: S. M. HIUDA - ME

OBJETO: Assessoria e Consultoria para Acompanhamento para retirada do CAUC Referente aos Débitos Junto a RFB – Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, assim como a emissão da respectiva CND, Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

VALOR TOTAL: O valor dos serviços é de 15% sobre o aumento consolidado do percentual consolidado do percentual adicionado que compõem o aumento efetivo sobre a arrecadação ao município de Água Azul do Norte, a serem pagos de acordo com os serem prestados.

PROGRAMA DE TRABALHO.....Exercício 2017 Atividade 04.123.0052.2025.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Receita, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 17 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2017.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:817C3129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2017-000023**

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA ANO 2017, TRAÇÃO 4X4, COM MOTOR A DIESEL, TURBO ALIMENTADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CABINADA, AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº8401677/2016 PMAAN/MAPA. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 13/06/2017 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Monica Denise Christmann
Código Identificador:D557F231

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº064/2017**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. CLEUNICE PRATES OLIVEIRA, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O Exmo. Sr. Aelton Fonseca da Silva, Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. A pedido da servidora, Fica exonerada do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a Sra. CLEUNICE PRATES OLIVEIRA, aprovada no concurso público 001/2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 1415944 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 050.607.372-68.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 25 de Abril de 2017.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:2FB7C4EE

**MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2017**

Aprova Regimento Interno do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito na forma que se declara.

O Prefeito do Município de Anapu, **Aelton Fonseca Silva**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o inteiro teor da Lei Municipal n.º 167, de 28 de junho de 2010, que criou na estrutura administrativa da prefeitura Municipal

de Anapu, o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN;

Considerando que o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Anapu – DEMUTRAN necessita de um ordenamento jurídico que garanta a organização da prestação do serviço público de transporte coletivo e individual passageiros, com observância da legislação federal, estadual e municipal e fiscalização do trânsito no âmbito municipal.

Considerando ainda, o disposto no art. 24 da Lei Federal n.º 9.503/97, que regulamentou o (Código de Trânsito Brasileiro), e estabeleceu a municipalização do trânsito.

DECRETA:

ART. 1.º. Fica aprovado o Regimento Interno do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Anapu- DEMUTRAN, na forma descrita no Anexo Único deste Decreto.

ART. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 72/2013 e 647/14.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio de 2017.

ALTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal de Anapu

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANAPU - DEMUTRAN

ART. 1o. O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANAPU - DEMUTRAN é um órgão vinculado ao gabinete do prefeito, na forma do art. 1o da Lei Municipal n.º 167, de 28 de junho de 2010, e será regido por esse instrumento, pela Lei Federal n.º 9.503/97 e demais normas afins.

ART. 2o. O DEMUTRAN tem sede e foro jurídico na cidade de Anapu, Estado do Pará, na Avenida Getúlio Vargas nº 170, bairro Centro.

ART. 3o. O prazo de duração do DEMUTRAN é indeterminando.

ART. 4º. Este regimento tem por finalidade a especificação, o planejamento, a coordenação, direção, execução, controle e a avaliação das atividades inerentes ao transporte público de passageiros no Município de Anapu.

ART. 5o. Observadas as restrições legais pertinentes, é assegurado ao DEMUTRAN autonomia para administrar o seu patrimônio e dirigir a execução dos seus serviços, com pessoal e organização próprios.

ART.6º. A organização da prestação do serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros será de exclusividade do DEMUTRAN, conforme se infere da Lei Municipal n.º 167 / 2010 que o criou.

ART.7º. O DEMUTRAN poderá terceirizar através de Convênios de Cooperação Técnica com órgão e/ou repartições públicas do Estado, a fiscalização e orientação do transporte e trânsito sob sua competência.

TÍTULO II

DOS RECURSOS E RECEITAS

ART.8º. Constituem-se recursos próprios do DEMUTRAN:

As receitas da organização e prestação direta ou indireta do serviço de transporte público de passageiros;

O produto da administração ou prestação de serviços a terceiros;

O resultado de eventuais operações de fiscalização;

O fundo municipal destinado à aquisição da frota pública;

O produto da arrecadação de tributos e multas previstos em Lei;

O produto arrecadado com a cobrança de preços públicos de sua competência;

As dotações orçamentárias recebidas do Governo Estadual e entidades.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIAS

ART.9º. O DEMUTRAN será administrado de acordo com a seguinte estrutura organizacional:

DIRETORIA DE TRÂNSITO

DIVISÃO DE CONTROLE E PROCESSAMENTO DE MULTAS E RECURSOS

DIVISÃO DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO;

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO;

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, CONTROLE E ANÁLISE DE DADOS ESTATÍSTICOS;

DIVISÃO DE TRANSPORTE.

ART. 10. Compete ao Diretor do DEMUTRAN

Planejar, organizar e direcionar todas as ações possíveis, com o intuito de garantir o direito ao trânsito seguro;

Priorizar a defesa da vida e a preservação da saúde e do meio ambiente;

Estabelecer diretrizes para o policiamento ostensivo do trânsito;

Implantar a política e o programa nacional de trânsito;

Promover / participar de projetos e programas de educação e segurança do trânsito;

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas do trânsito e demais normas previstas na lei federal 9.503/97(CTB) e legislação complementar.

ART. 11. Compete à Divisão de Controle e Processamento de Multas e Recursos

Gerenciar todos os atos administrativos inerentes aos Autos de Infração de Trânsito;

Elaborar blocos numerados de Autos de Infração de Trânsito próprios, conforme o estabelecido na portaria nº 59 de 25 de outubro de 2007, controlando a sua distribuição para os agentes de trânsito credenciados;

Receber e organizar os Autos lavrados por data, 24 horas após as respectivas lavraturas.

Promover e acompanhar todo o cadastramento e processamento dos Autos de Infração de trânsito, bem como das Defesas das Autuações, dos Recursos de Multas e das Penalidades de advertência por escrito, colocando-os em julgamento e registrando no sistema informatizado Sistransito do DETRAN os respectivos resultados das análises.

Analisar e registrar as indicações de condutor infrator, verificando a conformidade com o parágrafo § 7º e 8º do art. 257 do CTB; e art. 5º da resolução nº 619/16 do CONTRAN.

Realizar atendimento ao público, prestando informações e orientações;

Prestar informações sobre multas de trânsito, defesas e recursos, bem como expedir documentos para fins específicos;

Promover a Publicação no Diário Oficial do Município; dos Editais das notificações da Autuação e Notificações de penalidades de Multas, abrindo prazo para a defesa prévia e recursos de multas, conforme disposto no art. 13 da resolução 619/2016.

Manter arquivada e organizada toda a documentação correlata.

Fornecer ao Diretor do Departamento sempre que por ele for solicitado, relatório das atividades desenvolvidas pelo setor.

Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

ART.11. Compete à Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito:

Fiscalizar o trabalho desenvolvido pelos agentes de trânsito, expedindo para a autoridade de trânsito, relatório mensal sobre essa atividade;

Sugerir à autoridade de trânsito o remanejamento do agente, bem como o seu descredenciamento junto ao órgão conveniado, sempre que for constatado o desvio de comportamento daquele servidor público;

Proceder a rondas diurnas e/ou noturnas bem assim em fins de semana sempre que se fizer necessário;

Operacionalizar inversões provisórias ou emergenciais de mão do sistema viário do Município de Anapu, através de Notas de Serviço;

Instalar e gerenciar parque de retenção e apreensão de veículos, dispondo-o dos elementos necessários do patrimônio ali recolhido.

Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, bem como, os dispositivos e equipamentos de controle viário.

Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

ART.12. Compete à Divisão de Engenharia de Tráfego:

Elaboração e/ou aprovação de projetos de trânsito para o município;

Coleta e análise de dados estatísticos sobre projetos físicos, a serem implantados no município, que venham a gerar fluxos de veículos e pessoas, bem como, de demanda para estacionamentos.

Proceder estudos sobre segurança da circulação de veículos e pedestres;

Controle e aplicação de penalidades em obras físicas que venham a interferir na circulação de veículos e pedestres;

Instalar e manter, após projetos de trabalho de campo, a sinalização gráfica horizontal e vertical, bem como, a sinalização semafórica.

Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

ART.13. Compete à Divisão de Educação para o Trânsito, controle e análise de dados estatísticos.

Planejar e adotar medidas para a redução de acidentes de trânsito;

Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

Manter e operacionalizar a Escola Pública de Trânsito (art. 74 do CTB);

Proceder estudos acerca dos malefícios dos ruídos e poluentes no trânsito e desenvolver campanhas sobre o tema;

Desenvolver estudos e campanhas sobre a importância da preservação do meio- ambiente no trânsito;

Integrar-se às campanhas municipais, estaduais e federais que tenham como tema a educação no trânsito, e ainda com especificidade desenvolver o programa a nível municipal na Semana Nacional Trânsito.

Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

ART.14. Compete à Divisão de Transporte:

Controle, regulamentação, licenciamento e fiscalização do serviço de taxi;

Regulamentação, fiscalização, licenciamento e cadastro referentes prestação dos serviços de transporte coletivo e individual de passageiros no município;

Regulamentação, controle, cadastro e emissão de carteiras de meia-passageiro, bem como, das gratuidades legais;

Controle, fiscalização, cadastro e licenciamento de veículos tipo, alternativo, categoria carga;

Análise de pedidos de permissão para a exploração do serviço de transporte coletivo e individual de passageiros no âmbito do município de Anapu.

Controle, regulamentação e fiscalização da distribuição de veículos na modalidade aluguel (taxi e moto taxi) nos pontos fixos ou rotativos;

Análise e viabilidade dos itinerários de linhas regulares de ônibus, emitindo parecer técnico sobre as mesmas, bem como, as minutas das Ordens de Serviços para sua operacionalização;

Controlar, vistoriar e fiscalizar os veículos das frotas das empresas operadoras, atentando para a vida útil das unidades veículo-motoras pertencente às empresas de transporte coletivo, suas condições de trafegabilidade, segurança, higiene e bem - estar do usuário;

Analisar e liberar após parecer técnico as requisições de permissionários para a isenção de IPI;

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas específicas do transporte. **Parágrafo único.** Todos os serviços e operações desenvolvidos pelas Divisões serão coordenados pelo Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito-DEMUTRAN, a quem compete às decisões finais sobre quaisquer assuntos da alçada do órgão executivo municipal de trânsito, sempre com a oitiva do prefeito.

Art. 15. Compete ao Agente de Trânsito:

I - lavrar auto de infração de competência do Município, conforme dispõe o **Código de Trânsito Brasileiro**, leis e resoluções concernentes;

II - adotar as medidas administrativas de sua competência;

III - zelar pelos talonários de autos de infração de trânsito municipais, como impresso e documento público, sendo responsável pela sua guarda;

IV - entregar os autos confeccionados no prazo determinado pelo DEMUTRAN, inclusive, os anulados e inutilizados por qualquer razão;

V - manter-se atualizado, das normas, resoluções e diretrizes de trânsito.

§ 1º A partir de sua nomeação ou designação, o Agente de Trânsito, entra no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, nos termos do inciso VI do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro

§ 2º O DEMUTRAN organizará e ministrará o treinamento de Agentes de Trânsito.

TÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

ART.16. O efetivo oriundo da Polícia Militar do Estado do Pará, admitido através de Convênio para a execução, não terá vínculo empregatício nenhum com o município, isentando-se este, desde já, das obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária e fiscal, bem como, das responsabilidades por seguros de acidentes pessoais, que tenham como causa direta o desempenho dos agentes, no exercício das funções que lhes forem delegadas.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART.17. O DEMUTRAN somente poderá empregar os seus recursos humanos, materiais, técnicos e financeiros nos objetivos específicos do Departamento.

ART. 18. Os recursos humanos serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anapu, bem como, pela legislação trabalhista em vigor, quando couber.

ART. 19. Os cargos criados em função da instituição do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN serão providos por profissionais da área de transporte e trânsito, por designação do Prefeito Municipal e enquadrado no Plano de Cargos e Salários do Município.

ART. 20. O DEMUTRAN poderá, a qualquer tempo, e de acordo com a sua necessidade, solicitar, a título de colaboração, às entidades do Estado e/ou dos Municípios, o concurso de pessoal e administrativo, bem como a prestação de serviços pessoais, sem ônus para o Departamento.

ART.21. É vedado a qualquer órgão da Administração, praticar atos de liberalidade à custa do DEMUTRAN e à sua revelia, os quais serão anulados e sua responsabilidade apurada através dos procedimentos administrativos pertinentes.

ART. 22 - Os servidores do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Anapu - DEMUTRAN, da área operacional, terão garantia à gratuidade nos transportes coletivos, quando em serviço.

Parágrafo único: Caberá ao Diretor do DEMUTRAN, providenciar a relação nominal dos servidores que gozarão do benefício deste artigo, dela dando ciência às empresas de transporte coletivo do Município.

ART.23. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito de Anapu — DEMUTRAN, e homologados pelo prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio de 2017.

AEULTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal de Anapu

Publicado por:

Hilton Marcos Ferreira dos Santos

Código Identificador:38EFB3AE

**MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2017**

Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - na estrutura Administrativa do departamento municipal de transporte e trânsito - DEMUTRAN.

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, **Aelton Fonseca Silva**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 16 e 17 da lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e em conformidade com art. 6º da Lei Municipal nº 167, de 28 de junho de 2010, que tratam com especificidade, do funcionamento e competência das Juntas administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

Considerando que é assegurado aos litigantes, em processo administrativo ou judicial e, aos acusados em geral o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme prescreve o Art. 5o, Inciso IV, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na estrutura Administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 649/14.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal de Anapu

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:314CC98F

MUNICIPIO DE ANAPU DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2017

APROVA REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, **Aelton Fonseca Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e 17 da lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e de conformidade com o art. 6º, da Lei Municipal 167, de 28 de Junho de 2010;
CONSIDERANDO a conveniência de consolidar e aperfeiçoar as normas já explícitas na Resolução do CONTRAN de n.º 357 de 02 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DE MUTRAN), na forma descrita no Anexo Único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o 648/2014

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio de 2017.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal de Anapu

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito-DEMUTRAN de Anapu, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

Das Competências e Atribuições

Art. 2º Compete à JARI

I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito-DEMUTRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor e mais completa análise da situação recorrida;

III - encaminhar ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito-DEMUTRAN, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III

Da Composição da JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN nº 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a (Res. 357/2010), ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3(da Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.

III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no item 7.3(Res. 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

b) o presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério do chefe do poder executivo;

c) é facultada a suplência;

e) Os Membros da JARI deverão ter residência permanente no Município sede do DEMUTRAN

f) É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

Art. 4º A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto ao DEMUTRAN será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º O mandato será de dois anos permitida à recondução por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;

b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o DEMUTRAN adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros e suplentes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI aqueles que estiverem nas seguintes condições:

I - Estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II - Ao julgamento do recurso, quando tiver lavrado o Auto de Infração;

III - Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;

IV - Membros e assessores do CETRAN;

V - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Auto Escolas e Despachantes;

VI - Agentes da autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;

VII - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;

VIII - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 7º São atribuições ao presidente da JARI:

I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;

III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VI - assinar atas de reuniões;

VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º São atribuições aos membros:

I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;

II - justificar as eventuais ausências;

III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;

IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI - comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;

VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

Das Reuniões

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. As decisões da JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - abertura;

II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - apreciação dos recursos preparados;

IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;

V - encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recorrente ou de quem o represente administrativa ou judicialmente.

CAPÍTULO VI

Do Suporte Administrativo

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário (a) a quem cabe especialmente:

I - secretariar as reuniões da JARI;

II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;

IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;

VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos

Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;

II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo DEMUTRAN;

III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:

I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;

II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

V - atuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 23. O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito-DEMUTRAN, deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o DEMUTRAN examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública, razão pela qual a gratificação mensal pela participação nas reuniões da JARI, devida ao respectivo presidente, Membros e secretário, terá por base o determinado a seguir:

Presidente: R\$ 80,00 (oitenta reais), por reunião;

Membros: R\$ 60,00 (sessenta reais), por reunião;

Secretário: R\$ 60,00 (sessenta reais), por reunião;

§ 1º A quantidade de Reuniões mensais para efeito de pagamento de gratificação nos termos do art. 25, não ultrapassará de 04 (quatro) reuniões.

§ 2º Serão computados para efeito de pagamento as faltas devidamente justificadas.

§ 3º os suplentes só terão direito ao recebimento da gratificação, quando substituírem os titulares e pelo período efetivo da substituição.

§ 4º O pagamento de gratificação nos termos do art. 25, não serão computados para efeito de acréscimos ulteriores, nem de qualquer forma de incorporação salarial dos servidores públicos.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no

caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. Caberá ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN, junto ao qual funcione as JARI prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo DEMUTRAN

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio de 2017.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal de Anapu

Publicado por:

Hilton Marcos Ferreira dos Santos

Código Identificador:3E000ACF

**MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2017**

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, na forma que se declara.

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, Aelton Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e em conformidade com art. 6º da Lei Municipal nº167, de 28 de junho de 2010.

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari os seguintes Membros:

Integrante com conhecimento na área do trânsito:

Titular: Jaqueline Fernandes correia

Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Titular: Walison de Souza Cardoso

Suplente: Antonio Demilton dos Santos

Representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Titular: Mauro aparecido da rocha

Suplente: Geraldo Oliveira de Jesus

ART. 2º. Ficam designadas; como presidente da JARI a Sra. **JAQUELINE FERNANDES CORREIA**, a quem é facultada a suplência, bem como a Sra. **POLIANA SOUZA SOARES**, secretária da Junta Administrativa de Recursos de infrações- JARI, tendo como Suplente a Sra. **CLAUDIA MACEDO SILVA DE OLIVEIRA**.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 650/2014.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio de 2017.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal de Anapu

Publicado por:

Hilton Marcos Ferreira dos Santos

Código Identificador:58649997

**MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2017**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Coordenadora da Adequação/Elaboração e Avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público

da Educação Básica do Município de Anapu e das outras providências.

O Excelentíssimo senhor **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de Anapu,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 235, de 15 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação que em metas e estratégias prefigura a reestruturação/elaboração de plano de carreira e remuneração aos profissionais da educação, no prazo de um (01) ano.

CONSIDERANDO as diretrizes da Diretoria de Valorização dos Profissionais de Educação – DIVAPE/MEC, que propõe assistência técnica ao município por meio da Rede de Assistência Técnica do PCR.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora da Adequação/Elaboração e de Avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Anapu-PA.

Art. 2º. A referida Comissão é composta por:

Nº	Membros	Representante Entidade/Segmento
	Juscelino Silva Brito	Secretaria Municipal de Educação/ Diretoria de Ensino
	Paulo Gonçalves de Souza	Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Recursos Humanos
	Thiago Salim Franco de Almeida	Prefeitura Municipal de Anapu/ Procuradoria Municipal/Advogado
	Paulo Sérgio Silva do Rosário	Prefeitura Municipal de Anapu/ Contabilidade
	Vitória Régia de Oliveira	Prefeitura Municipal de Anapu/ Controle Interno
	Maria Helena Rodrigues dos Santos	CACS-FUNDEB
	Romildo Silva Rocha	Comissão de Educação da Câmara Municipal de Anapu
	Bruno Fernandes Silva Freitas	Promotoria de Justiça Comarca de Anapu

Art. 3º. Competirá à Comissão Coordenadora realizar estudos e avaliações sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Anapu e elaborar o Projeto Lei do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 4º. Caberá à Comissão Coordenadora, o cumprimento dos objetivos previstos neste Decreto, organizar reuniões com representantes dos diversos segmentos da sociedade e enviar o projeto lei ao Poder Executivo para encaminhamento a Câmara Municipal de Anapu.

Art. 5º. Fica nomeado o senhor Juscelino Silva Brito, como Coordenador Geral desta Comissão.

Art. 6º. A Comissão dentre as suas competências, servirá de organismo consultivo, deliberativo e sugestivo e deverão:

I – planejar, organizar e coordenar o processo de avaliação do PCCR atual, Lei 157/2010;

II – acompanhar o enquadramento e sua revisão atual do nível e classe dos trabalhadores da educação;

VII – responder às consultas relativas às matérias de sua competência;

VIII – analisar os recursos administrativos pertinentes à avaliação, adequação/elaboração do PCCR, cabendo ao Secretário Municipal de Educação deliberar.

Art. 7º. A função dos membros da Comissão Coordenadora é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anapu/PA, 16 de Maio de 2017.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal de Anapu

Publicado por:

Hilton Marcos Ferreira dos Santos

Código Identificador:4D8C37A0

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2017

Dispõe sobre a instituição da Comissão Coordenadora e Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Anapu/PA e dá outras providências.

O Excelentíssimo senhor **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de Anapu,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 3º da Lei Municipal nº 235, de 15 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Anapu, configurando as instituições responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação, bianualmente deste plano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora e a Comissão Técnica com atribuições distintas para acompanhamento, monitoramento, avaliação e reelaboração/adequação do Plano Municipal de Educação – 2015-2025.

Art. 2º. A Comissão Coordenadora será composta pela seguinte instância como dispõem a Lei Municipal nº 235/2015:

Secretaria Municipal de Educação;
Comissão de Educação da Câmara Municipal de Anapu;
Conselho Municipal de Educação;
Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete a comissão coordenadora:

Ter amplo conhecimento da Lei 13.005/2014 e Lei Municipal nº 235/2015;

Acompanhar sistematicamente os grupos de estudos, assessorando a Comissão Técnica no acompanhamento, no monitoramento e na avaliação do Plano Municipal de Educação, bem como na reelaboração das metas e estratégias;

Verificar se todos os registros legais são realizados no processo de acompanhamento, monitoramento, avaliação e reelaboração/adequação do Plano Municipal de Educação;

Verificar se os debates e os documentos-base das câmaras temáticas são realizados de acordo com as orientações legais do MEC e as metas do PNE;

Organizar e coordenar os Seminários e as Conferências Municipais de Educação de aprovação do PME e de Avaliação Bianual;

Monitorar e avaliar a cada 02 (dois) anos a execução do PME até término de sua vigência;

Convocar representantes da Comissão Técnica e da comunidade local para a realização das Conferências Municipais;

Submeter relatórios de avaliação bianual para aprovação da Plenária;

Emitir parecer à Câmara Legislativa e Ministério Público da avaliação bianual;

Manter os membros titulares e suplentes da Comissão Coordenadora e da Comissão Técnica com a representatividade aprovada neste regimento;

Emitir parecer à Secretaria Municipal de Educação da avaliação bianual para as devidas providências caso necessário.

Art. 4º. Ficam nomeados membros Comissão Coordenadora, os representantes das instâncias supracitadas no art. 2º deste decreto:

Nº	1º Membro	Representante Entidade/Segmento
	Doriovaldo Souto Filho	Secretaria Municipal de Educação
	Osmário Oliveira Evangelista	Poder Legislativo/Comissão de Educação
	Rosimery Pedro dos Santos	Conselho Municipal de Educação
	Elvina de Sousa Silva Lourenço	Fórum Municipal de Educação

Parágrafo Único. O Coordenador da Comissão Técnica, indicação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, integrará a Comissão Coordenadora como membro titular.

Art. 5º. A Comissão Técnica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, tem um caráter técnico-pedagógico no processo de acompanhamento e monitoramento do PME e será responsável por:

Coordenar os grupos de estudos, convocando os partícipes para discussão dos temas nas câmaras temáticas definidas pelo Fórum Municipal de Educação;

Buscar junto à SME e ao CME as informações oficiais para a construção do texto diagnóstico do município;

Manter o critério definido no Fórum de 10 (dez) membros participantes na câmara temática;

Redigir o documento-base da sua câmara temática;

Organizar e relatar nos Seminários as produções descritivas realizadas nos grupos;

Participar das reuniões plenárias do FME com direito a voz;

Cumprir a função de delegado nas Conferências de Educação;

Redigir projeto lei do Plano Municipal de Educação para avaliação do Fórum Municipal de Educação e, encaminhamento a Secretaria Municipal de Educação para o prosseguimento do processo de aprovação.

Art. 6º. São membros da Comissão Técnica, os servidores indicados pelo Secretário (a) Municipal de Educação, que integraram o Fórum Municipal de Educação de Anapu para auxiliar tecnicamente e pedagogicamente nas atribuições supracitadas no artigo anterior, bem como na realização das Conferências Municipais de Educação, avaliação e (re)elaboração do Plano Municipal de Educação:

Nº	Membros	Representante Entidade/Segmento
	Juscelino Silva Brito	Coordenador Comissão Técnica
	Laudecy Ferreira Rodrigues Silva	Representante Secretaria Municipal de Educação
	Elcivan Gomes de Jesus	
	José Valdeci Diniz do Nascimento	Representante dos Diretores Escolares
	Cynthia Rodrigues da Silva Brito	
	Simone Máximo Fernandes	Representante do SINTEPP/Subsede Anapu
	Francisco Gomes Neto	
	Vilma Prado da Silva	Representante dos Professores
	Maria Antonia Coelho Santos	
	Maria Helena Rodrigues dos Santos	Representante do FUNDEB
	Valdivino de Souza Ferreira	

Art. 7º. As atividades executadas pelos membros das Comissões Coordenadora e Técnica são de cunho voluntário, sem prejuízos, quando necessário sua participação em encontros e reuniões de planejamento e execução das atividades pertinentes ao processo de acompanhamento, monitoramento, avaliação e reelaboração/adequação do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º. A Comissão Técnica será formada por 10 (dez) Câmaras Temáticas:

EDUCAÇÃO INFANTIL;
ENSINO FUNDAMENTAL;
ENSINO MÉDIO;
EDUCAÇÃO SUPERIOR;
EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA;
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL;
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;
GESTÃO DAS ESCOLAS E DO SISTEMA;
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Art. 9º. A Prefeitura Municipal de Anapu disponibilizará assessoria jurídica sempre que necessária aos membros da Comissão Técnica na realização de suas atividades.

Art. 10º. Outras atribuições e ações são definidas pelo Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.

Art. 11. Os casos omissos neste decreto serão regulamentados pela Comissão Técnica e pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anapu-PA, 16 de maio de 2017.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal de Anapu

Publicado por:

Hilton Marcos Ferreira dos Santos

Código Identificador:F00A9F49

**MUNICÍPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2017**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação (CME) e dá outras providências.

O Excelentíssimo senhor **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de Anapu,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 244, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a instituição/implementação do Sistema Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, prefigurando a composição do CME conforme o disposto no art. 24.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1166, de 05 de julho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e a nomeação de novos membros/representantes dos seguimentos da sociedade civil e da comunidade escolar para integrar o CME.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Educação – CME os seguintes membros dos diversos seguimentos da comunidade escolar e entidade da sociedade civil organizada:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: JUSCELINO SILVA BRITO

Suplente: MARTA GONÇALVES DA SILVA

Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Anapu;

Titular: ROMILDO SILVA ROCHA

Suplente: OSMÁRIO OLIVEIRA EVANGELISTA

Representante dos Diretores de Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação:

Titular: CYNTHIA RODRIGUES DA SILVA BRITO

Suplente: JOSÉ VALDECI DINIZ DO NASCIMENTO

Representantes dos Professores, integrantes do cargo efetivo do magistério Público Municipal de Anapu:

Representante dos professores da Educação Infantil:

Titular: LÉIA TRINDADE GOMES

Suplente: MARIA IVANEIDE DO CARMO SILVA E SILVA

Representante dos professores do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano:

Titular: ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Suplente: CARLOS ALBERTO DAVILA

Representante dos professores do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano:

Titular: OLINDINA DE NAZARÉ DA SILVA SOARES

Suplente: JEANE CLEIDE CAVALCANTE DE ARAÚJO

Representante dos Especialistas em Educação – Pedagogo, integrante do cargo efetivo do magistério Público Municipal de Anapu:

Titular: ROSIMERY PEDRO DOS SANTOS

Suplente: CLEILANE FERREIRA HOLANDA

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP/Subsede Anapu:

Titular: SIMONE MÁXIMO FERNANDES

Suplente: FRANCISCO GOMES NETO

Representante dos Conselhos Escolares das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: ELVINA DE SOUZA SILVA LOURENÇO

Suplente: EZEQUIEL GOMES DA SILVA

Representante das escolas privadas, que mantenha Educação Infantil.

Titular: EDILEUZA SILVA ARAÚJO

Suplente: LUZINETE BARBOSA

Art. 2º. O mandato dos membros titulares e suplentes eleitos/indicados pelos seguimentos e entidades terá a duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período de no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara ou comissão.

Art. 3º. Conforme o disposto no § 3º, art. 25, da Lei Municipal nº 244/2016, a estrutura do Conselho Municipal de Educação e a definição dos órgãos que o compõem constarão no Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 1388, de 07 de outubro de 2016, observando os cargos e funções fixados na presente lei.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 1166, de 05 de julho de 2016.

Anapu/PA, 16 de maio de 2017.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal de Anapu

Publicado por:

Hilton Marcos Ferreira dos Santos

Código Identificador:5947E533

**MUNICÍPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2017**

“Dispõe sobre a rescisão do contrato administrativo que menciona e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPÚ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA – PIB e a empresa líder CONSTRUTORA FERRAZ LTDA não reiniciaram as obras objeto dos Contratos nº 1042014/2014 e 1052014/2014, decorrente do Regime Diferenciado de Contratações nº 09/2013b – Registro de Preços;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Quarta, especialmente no inciso I, do Parágrafo Primeiro, de ambos os contratos administrativos antes mencionados;

Considerando o disposto nos artigos 77 e artigo 78, incisos I e II, e, 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando, finalmente, a imperiosa necessidade de retomar e concluir as obras objeto do CONVÊNIO FNDE Nº 22299 – Planos de Ações Articuladas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, no todo, os **contratos administrativos nº 1042014/2014 e 1052014/2014**, decorrente do Regime Diferenciado de Contratações nº 09/2013b – Registro de Preços, celebrado com o CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA – PIB e a empresa líder

CONSTRUTORA FERRAZ LTDA, em face de sua inexecução parcial e reiterada.

Art. 2º - A Secretaria de Administração deverá notificar o CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA – PIB e a empresa de CONSTRUTORA FERRAZ LTDA sobre a rescisão do contrato, bem como tomar todas as medidas legais visando à aplicação das penalidades cabíveis ante a inexecução do contrato e os prejuízos porventura suportados pelo Município.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação deverá providenciar a contratação de outra empresa, na forma legal, para concluir o remanescente da obra objeto do contrato rescindido, de forma que seja cumprido o CONVÊNIO FNDE Nº 22299 – Planos de Ações Articuladas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPÚ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.

AELETON FONSECA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilton Marcos Ferreira dos Santos

Código Identificador:06E01591

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 265/2017 SEMAD-PMA**

“Dispõe sobre a Nomeação de representante legal do Município de Anapu-PA junto à Federação de Associações dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, nos termos do artigo 4º de seu estatuto.

O Prefeito municipal de Anapu, Aelton Fonseca Silva, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a previsão estatutária de representante do Município junto à FAMEP; **CONSIDERANDO** a necessidade do Município está inserido na entidade que conduz as políticas públicas do Estado, da União e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como representante legal do Município de Anapu, o Sr. **Pedro Emerson Fragoso dos Santos**, podendo praticar todos os atos previstos no estatuto da FAMEP que obtiverem à representação do Município de Anapu junto à Federação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 12 de Maio de 2017.

AELETON FONSECA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilton Marcos Ferreira dos Santos

Código Identificador:65237FB6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSOS
DISCIPLINARES- RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Barcarena acatando o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD, de acordo com o Art. 165 da Lei Complementar 002/94 (RJSPB), julga pela absolvição ou condenação a penalidades diversas os servidores abaixo, respectivamente:

PAD Nº	SERVIDOR	MATRICULA	ORGÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO
029/2016	MARIA ROSETE FURTADO		SEMED	ABSOLVIÇÃO
032/2016	ANDERSON BATISTA CAMPOS	957021	SEMUSB	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
034/2016	ENEIDA ROSA MACEDO	922821	SEMUSB	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
039/2016	LEDEILMA BARREIRA PINHEIRO		SEMED	ABSOLVIÇÃO
042/2016	MICHELE RODRIGUES GOMES	999961	SEMED	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
047/2016	RAIMUNDO NONATO VALENTE GUIMARÃES	1182901	SEMED	ABSOLVIÇÃO
050/2016	BERANICE LIMA DA SILVA	1030041	SEMED	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 10 DIAS
051/2016	EDILON SANTOS COELHO	1146501	SEMED	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
053/2016	ELIZETE CERQUEIRA DE ALMEIDA	114421	SEMED	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
054/2016	FRANCINE PINTO DE AZEVEDO	1119881	SEMED	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
055/2016	JOSUE DA LUZ MORAES	940051	SEMED	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
056/2016	LILIANE BARROS DE OLIVEIRA	984421	SEMED	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
057/2016	LILIANE GOMES DA FROTA	1099321	SEMED	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
058/2016	BETANIA DE CASSIA PERNA PINHEIRO	922231	SEMUSB	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
059/2016	DANIELLE CRISTINA MOREIRA CARVALHO	914051	SEMUSB	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
061/2016	PRISCILA BRANDÃO RIBEIRO	932621	SEMUSB	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
063/2016	MATEUS PEREIRA PICANTO	915371	SEMUSB	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO
068/2016	ALEX CORREA BAHIA	2654461	SEMUSB	CONDENAÇÃO A PENALIDADE DE DEMISSÃO

Barcarena, 30 de Maio de 2017

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA

Prefeito de Barcarena

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:583DB5A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-
338/2014**

A Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 690/2013 – GPMB e pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata de locações de imóveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação das pessoas física **Aderson Alves Jacques; Benedito Das Graças Da Silva, Dionizio Gomes Furtado, Elizabeth Vilhena Dos Santos, Esmeralda Cravo De Moraes, Ezequiel Dos Santos Coutinho, Geraldo Rodrigues De Souza, Gilson Reis Dos Anjos, Joaquim Fernandes Cravo Filho, José Cravo Fernandes, José Da Silva Carvalho, Maria Cleonice Lima Ribeiro, Raimunda Fernandes Cravo**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 23 de Dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Barcarena

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:52554047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170273**

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170273. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: BOM BONS, CNPJ nº. 01.580.769/0001-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 233 dias, contados de 12.05 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R\$ 62.040,00. Dotação orçamentária:

10; 10.14; 10.122.0092.2.090; 10.302.0074.2.101; 10.302.0074.2.100; 10.302.0074.2.102; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.34. 10; 10.15; 10.301.0078.2.108; 10.301.0078.2.109; Assinatura: 12/05/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E3288B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170274**

Processo Administrativo nº. 070/2017. Pregão Presencial nº. 9-011/2017. Contrato nº. 20170274. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social Contratado: BOM BONS, CNPJ nº. 01.580.769/0001-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT HI-WALL. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 233 dias, contados de 12.05 à 31.12.2017, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo contratual de doze meses. Valor: R\$ 149.930,00. Dotação orçamentária:

11; 11.17;
08.122.0092.2.139;
08.125.0066.2.140;
08.125.0066.2.141;
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.122.0092.2.138;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11; 11.16;
08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0065.2.129;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.243.0069.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126;
4.4.90.52.00;
4.4.90.52.34. Assinatura: 12/05/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1384F993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL Nº 001/2017 - SEMUR**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer no horário de 08:00 às 14:00 nesta Secretaria de Receita, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 468, centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Processos de Ações Fiscais abaixo relacionados, no prazo de 15 (Quinze) dias, contados a termo da data de publicação deste Edital.

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO Nº
ACESSO TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA	83.349.258/0001-25	413/2017
ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	02.427.026/0023-51	409/2017
ARG - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA	08.957.134/0001-07	400/2017
ARTMAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV.	09.409.479/0001-99	381/2017
C G SOUZA SERV. DE CONTROLE E ANALISE TEC.	07.807.895/0001-10	379/2017
C. D. C. DE LIMA COSTA	16.644.464/0001-70	401/2017
CABANOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.698.428/0001-48	380/2017
COMART'S SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	10.561.216/0001-80	447/2017
CONSPLANTA LTDA ME	10.671.421/0001-06	387/2017
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A	77.955.532/0001-07	418/2017
CSM - MONTAGEM E CALDEIRARIA LTDA ME	04.312.061/0001-45	393/2017
E.F.S. SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	15.801.843/0001-64	391/2017
E.S - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI	18.047.424/0001-77	392/2017
ECCO EMPRESA DE CONSULT. CONTABIL ORG LTDA	09.163.206/0001-07	382/2017
F. DE P. F. DIAS ME	00.698.185/0001-50	396/2017
GLOBAL CONSULTORIA, ASSESSORIA E INCORP.	05.967.935/0001-65	397/2017
GOIAS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	05.134.885/0002-16	415/2017
HD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	10.496.979/0001-94	395/2017
J & P SERVIÇOS LTDA - ME	03.168.347/0001-36	419/2017
J. ALMEIDA & R. SANTOS LTDA	02.731.710/0001-17	416/2017
J. PAIXAO & CAMPOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01.970.818/0001-08	414/2017
J. S. BRITO EIRELI- EPP	21.018.625/0001-50	386/2017
LADSTAR LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E TERMINAIS	07.862.131/0001-27	389/2017
MIRANDA & MARINHO LTDA EPP	12.757.232/0001-78	402/2017
NG - COMERCIO & SERVIÇOS DE INFOR. LTDA ME	11.085.406/0001-30	448/2017
NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA ME	04.551.555/0002-63	383/2017
NORTE SUL CROMOS LTDA - ME	10.296.407/0001-61	403/2017
PAULO DOUGLAS SANTOS DE VASCONCELOS EPP	21.023.722/0001-31	410/2017
PORTO OPERAÇÕES AGENCIA VIAGENS E TURIS.	07.034.045/0001-26	404/2017
R. DA COSTA SANTOS E CIA LTDA ME	08.413.865/0001-91	450/2017
R. M. ELETRO - MECANICA LTDA	11.907.569/0001-51	411/2017
RAINILSON LOBATO MORAES	05.538.746/0001-77	394/2017
RUBINALDO DA C. SANTOS - ME	01.888.506/0001-41	412/2017
S DOS S GONÇALVES - ME	14.530.296/0001-67	388/2017
TECNOART - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.569.791/0001-29	390/2017
UCP SISTEMAS LTDA ME	83.325.209/0001-52	385/2017
V R SAMPAIO	83.320.721/0001-06	398/2017

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MOUTINHO FARIA

Secretário Executivo Municipal

Receita (SEMUR)

Decreto nº 0689/2017 GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:03CC5EEA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017-CMCC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: AZURITA CONSULTORIA LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados a área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, para qualificação técnica dos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 01.031.1320.2.071 Capacitação e Valorização do Servidor, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 80.000,00.

Fonte de Recurso 010000

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2017 a 30 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2017.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B6632C82

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170018
ORIGEM.....: CARONA Nº 017/2017-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: VANCE ASSESSORIA & AUDITORIA CONTABIL EIRELI - ME
OBJETO.....: Adesão à ata registro de preços nº 004/2017, obtida através do processo licitatório modalidade pregão presencial nº 007/2017, realizado pela prefeitura municipal de senador guiomard – ac, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de software institucional para administração pública, com suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atendendo de forma plena a estrutura organizacional da câmara municipal de canaã dos carajás - PA
VALOR TOTAL.....: R\$ 88.650,00 (Oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 01.031.1320.2.070 Manter as atividades Administ. Da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceira Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 88.650,00.
VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2017

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:33596463

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados a área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, para qualificação técnica dos servidores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

FAVORECIDO.....: AZURITA CONSULTORIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL.....: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: artigo 25, II Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 29 de Maio de 2017.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F31481E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canaã dos Carajás através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONVOCA as empresas ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI-EPP e W.L. DOS ANJOS EIRELI-ME, vencedoras do Processo Licitatório n. 06/2017, na modalidade Convite n. 01/2017 para assinatura das Atas de Registro de Preços decorrentes do referido processo.

Cumpramos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no ato convocatório do referido processo licitatório e em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Canaã dos Carajás-PA, 29 de Maio de 2017

RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO NETO
Presidente da Comissão de Licitação
FUNCEL

Publicado por:
Ridivan Clairefont de Souza Mello Neto
Código Identificador:C0BA9786

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 130/2017/FMS, na modalidade Pregão Presencial Nº 028/2017/SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

Vencedoras do Certame: **ISMAEL ARAUJO SANTOS – ME, LOURENÇO E SILVA LTDA – EPP, O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA – EPP e MS BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.**

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
DEC. 863/2016-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:FCA2B7CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA avisa que fará realizar no dia **12 de junho de 2017 às 09hs:30 min.**, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, **PROCESSO LICITATÓRIO nº 138/2017/FMS – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017/SRP** Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupa técnica hospitalar e rouparia em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.** O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. Nº 863/2016-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:FCB73C7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, com fundamento no poder de anular seus próprios atos, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, resolve ANULAR o Termo de Convênio de Cooperação Financeira celebrado com o **INSTITUTO CIDADANIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ICC**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.296.919/0001-00, com sede à Rua Muiracatiara s/n, Centro, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 30 de maio de 2017.

Canaã dos Carajás – PA 30 de Maio de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Canaã Dos Carajás

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B229C607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo Licitatório Nº 127/2017/PMCC, na modalidade Pregão Presencial Nº 026/2017-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de acessórios e ferramentas em geral a serem utilizadas na manutenção de bens móveis, imóveis e equipamentos, bem como guarnecer a ferramentaria da secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás – PA.

Vencedoras do Certame: **LOURENÇO E SILVA LTDA – EPP, FABRO & VIDAL LTDA, AIRES COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI EPP e H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA – EPP.**

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec.863/2016-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:8A52694A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 905/2017**

Fixa o novo horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o novo horário de expediente das repartições públicas municipais, que passarão a funcionar das **08h00min às 14h00min**, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - As repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás que trabalham com jornada de trabalho diferenciada, em regime de escalonamento e aos profissionais do magistério nos termos do art. 110, § 1º, da Lei Municipal nº 282/2012, o horário de expediente deverá ser definido pelos seus respectivos gestores através de portaria municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4AA36E26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 906/2017**

Dispõe sobre a decretação do Luto Oficial nos dias 30 e 31 de maio de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Noel Cirilo de Carvalho**, conhecido como “Papai Noel”, ocorrido nesta segunda-feira (29/05/2017).

CONSIDERANDO que o Sr. Noel Cirilo de Carvalho, além de integrar uma das famílias pioneiras no Município, sempre prestou trabalhos à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial nos dias 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de maio de 2017 nos órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:16C5AF87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA avisa que fará realizar no dia **20 de junho de 2017 às 09hs:30 min.**, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal,

PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2017/PMCC – Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017** Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de reforma no projeto de 23 unidades habitacionais do programa moradia digna no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás.** O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br. Aos interessados pelo edital, fica estabelecido a VISITA TÉCNICA para o dia 14 de Junho de 2017 às 09:00 na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal.

CLEUDENICE B. DE MACEDO

Presidente

Dec. Nº 1039/2017-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:8080A994

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ratifico a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2017- SEFIN/PMC nos termos do Art. 25º Inciso II, cc Art. 13º Inciso III da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de Banca Jurídica Especializada em recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao Município de Chaves.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2017-SEFIN/PMC

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ:35.542.612/0001-90

Ordenador de Despesa: Durbiratan de Almeida Barbosa

Prazo de Vigência: 31/05/2017 a 31/12/2017

Assinatura do Contrato: 31/05/2017

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL/Chaves

Publicado por:
Luciana Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E0B7D950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 038/2017

De, 05 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Escola Municipal de Educação Infantil PROJETO ARAGUAIA, Nesta Secretaria, a Sra. **LUCIANA DA SILVA SOUSA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 05 de abril de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:70A3D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 039/2017

De, 05 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental SENHOR DO BONFIM, Nesta Secretaria, a Sra. **TAMARA ALVES DOS SANTOS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 05 de abril de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:24144DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 040/2017

De, 05 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental TEOFILO AGUIAR, Nesta Secretaria, a Sra. **FRANCINETE VIEIRA DA COSTA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 05 de abril de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:8B8CF968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 041/2017

De, 05 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Escola Municipal de Tempo Integral ANTONIO DE FREITAS, Nesta Secretaria, a Sra. **DANIELY KELITA ALVES CARVALHO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 05 de abril de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:5F020C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 042/2017**

De, 05 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental ATIORÔ, Nesta Secretaria, a Sra. **ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 05 de abril de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:16E7F90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 043/2017**

De, 05 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental FRANCISCO ALENCAR, Nesta Secretaria, a Sra. **SIMONE ALVES GOMES CORREA**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 05 de abril de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:ED419B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 044/2017**

De, 05 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental JASON SEVERIANO DE LIMA, Nesta Secretaria, a Sra. **AMANDA DA SILVA MORAIS**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 05 de abril de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:0AD08DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 045/2017**

De, 05 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental MATA VERDE, Nesta Secretaria, a Sra. **VANILZA CARDOSO AGUIAR**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 05 de abril de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:2043C563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 046/2017**

De, 05 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental NOVA REPÚBLICA, Nesta Secretaria, a Sra. **WEIDA TAVARES FERREIRA**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 05 de abril de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:1220652C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 047/2017**

De, 05 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Secretária Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental VINTE DE ABRIL, Nesta Secretaria, a Sra. **LUCIANA BARBOSA DA SILVA MARREIRO**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 05 de abril de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:6687A653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 048/2017**

07 de abril de 2017.

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora LUCIANA PATRICIA DA SILVA FRUTUOSO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e; considerando o requerimento da servidora, assinado e datado em 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **LUCIANA PATRICIA DA SILVA FRUTUOSO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PI, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por 02 (dois) anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.01.2017.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Conceição do Araguaia –Pará em 30 de maio de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:32A21B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
048/2017**

30 de maio de 2017.

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora LUCIANA PATRICIA DA SILVA FRUTUOSO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e; considerando o requerimento da servidora, assinado e datado em 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **LUCIANA PATRICIA DA SILVA FRUTUOSO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PI, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por 02 (dois) anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.01.2017.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Conceição do Araguaia –Pará em 30 de maio de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:7CBE4039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
050/2017**

30 de maio de 2017.

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora LENIEL AUGUSTO DA SILVA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e; considerando o requerimento da servidora, assinado e datado em 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **LUCIANA PATRICIA DA SILVA FRUTUOSO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por 02 (dois) anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.01.2017.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Conceição do Araguaia –Pará em 30 de maio de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:A0518FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 050/2017**

De, 20 de março de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Administração e finanças – Nível I, Nesta Secretaria, a Sra. **INGREED CRUZ ROCHA**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 20 de março de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:383BA9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
051/2017**

30 de maio de 2017.

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora ANA SILVIA BERREDO FERNANDES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e; considerando o requerimento da servidora, assinado e datado em 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **ANA SILVIA BERREDO FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **A.S.G, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por 02 (dois) anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11.05.2017.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Conceição do Araguaia –Pará em 30 de maio de 2017.

ELIDAELENA MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mychelyne Souza Ventura

Código Identificador:05D722C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI N.º 152, DE 12 DE ABRIL DE 2017

cria a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMPDEC) E O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMUDEC) DE ITUPIRANGA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - no Município de Itupiranga/PA, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, as ações de defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para fins desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil - o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II - Desastre - o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III - Situação de Emergência é declarada pelo Prefeito Municipal ante a eminência ou desencadeamento de um fenômeno anormal e adverso, sendo necessária a conjugação de esforços da comunidade ou atuação em regime especial de trabalho dos órgãos responsáveis pelo serviço público com vistas a evitar ou restringir os danos provocados por tal fenômeno;

IV - Estado de Calamidade Pública - o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 4º A COMPDEC compete:

I – planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal;

II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução;

III - elaborar e implementar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

IV - elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;

V - prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usados como contrapartida da transferência de recursos da União e dos Estados de acordo com a legislação vigente;

VI - capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

VII - promover a inclusão dos princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino fundamental e médio, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim;

VIII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

IX - implantar banco de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território, nível de risco e sobre os recursos relacionados com o equipamento do território e disponíveis para o apoio às operações;

X - analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;

XI - manter órgão estadual de defesa civil e a Secretaria Nacional de Defesa Civil informado sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de defesa civil;

XII - realizar exercícios simulados com a participação da população para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Informações do Desastre - FIDE e Declaração Municipal de Atuação Emergencial-DMATE;

XIV - propor a autoridade competente à decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo COMPDEC;

XV - vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando as informações relevantes à população;

XVI – coordenar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

XVII - planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre;

XVIII - participar dos Sistemas previstos na Lei nº12.340, de 1º de dezembro de 2010, promover a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;

XIX - promover a mobilização comunitária e a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, em implantar programas de treinamento de voluntários;

XX - implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XXI - articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil - REDEC ou órgãos correspondentes e participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo, de acordo com o princípio de auxílio mútuo entre os municípios;

§ 1º A COMPDEC poderá criar Distritais de Defesa Civil ou órgãos correspondentes como parte integrante de sua estrutura e estabelecer suas atribuições com a finalidade de articular e executar as ações de defesa civil nas áreas específicas em distritos, bairros ou localidades do Município.

§ 2º O Município poderá exercer em seus limites o controle e fiscalização das atividades capazes de provocar desastres.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

- I – Coordenador;
- II – Secretaria;
- III – Equipe técnica;
- IV – Equipe operacional.

§ 1º - Os membros da COMPDEC serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, devendo obrigatoriamente o Coordenador ser servidor efetivo do Município;

§ 2º - O coordenador da COMPDEC poderá requisitar outros servidores ou prestadores de serviços qualificados, que por designação, convite ou contratação, integrarão as equipes técnica e operacional de que trata este artigo.

§ 3º Cabe ao coordenador da COMPDEC designar grupos de trabalho especiais ou específicos para preparar, desenvolver ou avaliar as ações pertinentes à Defesa Civil.

Art. 6º - Os integrantes da COMPDEC poderão ser deslocados de suas funções normais sem ônus aos cofres públicos, exceto com relação a custos relacionados com deslocamentos e capacitação.

§ 1º – toda atividade desenvolvida em prol da Defesa Civil é considerada “serviço público relevante”, devendo constar nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 2º - A COMPDEC promoverá a mobilização comunitária para implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDECs.

§ 3º - Os integrantes da COMPDEC que não forem servidores efetivos do Município terão seus proventos de acordo com a estrutura organizacional do município.

Art. 7º - Os NUDECs constituem associações comunitárias e seus membros são escolhidos pela comunidade.

Art. 8º - São atribuições dos NUDECs:

- I – incentivar a educação preventiva;
- II – organizar e executar campanhas;
- III – cadastrar os recursos e os meios de apoio existentes na comunidade;
- IV – coordenar e fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
- V – elaborar planos de chamada, sistemas de alerta e alarme, e promover exercícios simulados;
- VI – colaborar com a COMUDEC na execução das ações de defesa civil;
- VII – promover uma conscientização e a mudança cultural no que se refere à segurança e qualidade de vida;
- VIII – estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
- IX – buscar, junto à comunidade, soluções dentro do próprio bairro para mitigar os desastres;
- XI – priorizar as ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
- XII – preparar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastre.

Art. 9º - As ações de prevenção, preparação, resposta e reconstrução na área da Defesa Civil constarão de dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual, bem como em programas específicos no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, podendo o município apresentar proposição legal para alterar o Orçamento Municipal, incluindo a COMUDEC como órgão da Administração Pública com unidade orçamentária específica.

Art. 10 - Os recursos da Defesa Civil serão destinados a:

- I – financiar total ou parcialmente programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMPDEC, responsável pela execução da Política Municipal de Defesa Civil;
- II - custear prestação dos serviços na área da Defesa Civil;
- III – custear a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis, seja em caráter preventivo, de resposta aos desastres ou para reabilitação dos cenários atingidos, assim como para a prestação

de serviços de Defesa Civil nas Situações de Emergência e Estado de Calamidade Pública;

IV - adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil, inclusive da COMPDEC e dos NUDECs.

Art. 11 - Os bens adquiridos com os recursos da Defesa Civil constituirão patrimônio do Município, com uso exclusivo para essa finalidade.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 13 - Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC, de natureza contábil e financeira, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados às ações de preparação, de prevenção, de socorro, de assistência e de recuperação em áreas atingidas por desastres ocorridos no Município.

Seção I

Dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC

Art. 14 - Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMPDEC:

- I – os aprovados em lei municipal e constantes do orçamento;
- II – os auxílios e subvenções específicos, concedidos por órgãos públicos federais, estaduais e por pessoas jurídicas de direito privado;
- III – as doações realizadas por órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- IV – os provenientes de financiamentos obtidos em instituições financeiras oficiais ou privadas;
- V – os rendimentos das aplicações financeiras de sua disponibilidade;
- VI – as doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- VII – outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de defesa civil.

Seção II

Das Aplicações dos Recursos do FUMPDEC

Art. 15 - As aplicações dos recursos do FUMPDEC serão destinadas a ações preventivas, de socorro e recuperativas, vinculadas aos programas de Defesa Civil, que contemplem:

- I – Desenvolvimento de ações preventivas, desde que constantes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, em consonância com a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, seus Programas e Planos, aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tais como:
 - a) elaboração dos planos de defesa civil, de contingência e de operações;
 - b) estudos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos;
 - c) elaboração de mapas de risco, de recursos institucionais e de instalações;
 - d) elaboração e implantação de sistemas de informação e monitoramento;
 - e) capacitação de recursos humanos, inclusive de voluntários e de núcleos comunitários de defesa civil;
 - f) cadastramento de áreas e de população em situação de risco;
 - g) campanhas, cartilhas e palestras de conscientização;
 - h) organização de postos de comando e de abrigos;
 - i) pagamento de prestação de serviço, de execução de obra ou fornecimento de bens, nas hipóteses de situação de emergência e estado de calamidade pública assim declarados pelo Poder Executivo Municipal;
 - j) aquisição de bens de consumo e de capital para ações de socorro, de assistência e de reconstrução;

II - em caso de desastre:

- a) para o suprimento de:
 - 1) alimentos;
 - 2) água potável;
 - 3) medicamentos, material de primeiros socorros e artigos de higiene individual e asseio corporal;

- 4) material de construção, quando se destinar à reconstrução de imóveis atingidos por desastre;
- 5) roupas e agasalhos;
- 6) material de estacionamento ou de abrigo, utensílios domésticos e outros;
- 7) material necessário à instalação e operacionalização e higienização de abrigos emergenciais;
- 8) combustível, óleos e lubrificantes;
- 9) equipamentos para resgate;
- 10) material de limpeza, desinfecção e saneamento básico emergencial.

- b) apoio logístico às equipes empenhadas nas operações;
- c) material de sepultamento;
- d) pagamento de serviços relacionados com:
 - 1) restabelecimento emergencial dos serviços básicos essenciais;
 - 2) outros serviços de terceiros;
 - 3) transportes;
 - 4) a desobstrução, desmonte de estruturas definitivamente danificadas e remoção de escombros;
 - e) reembolso de despesas efetuadas por entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços e socorros;
 - f) pagamento de servidor público ou vencimentos de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse pública vinculada à situação de emergência e estado de calamidade pública, assim declarada pelo Poder Executivo Municipal.

Seção III Da Supervisão e Controle

Art. 16 - O FUMPDEC será administrado pelo coordenador da COMPDEC.

Art. 17 - O estado de calamidade pública e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pelo COMPDEC, serão declarados por decreto do Poder Executivo.

Art. 18 - Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUDEC, órgão consultivo e de participação comunitária na Administração Municipal, integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete de Prefeito, com a finalidade de propor, deliberar, fiscalizar e supervisionar as políticas públicas de Defesa Civil, bem como, deliberar e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itupiranga-FUMPDEC.

Art. 19 - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I – estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração e execução dos programas, planos e ações de defesa civil;
- II – deliberar sobre políticas, programas, planos e ações referentes à defesa civil municipal;

III - reunir-se a mediante a convocação do seu Presidente, do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou do Prefeito Municipal, ou ainda por decisão da maioria absoluta do conselho, devendo a convocação ser feita com, no mínimo, de 24 horas de antecedência;

IV - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Defesa Civil no município, confeccionando o plano de aplicação dos recursos;

V - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de defesa civil;

VI - fiscalizar a realização de obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itupiranga- FUMPDEC, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;

VII - elaborar o seu regimento interno submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;

Parágrafo único. Compete, ainda, ao COMUDEC a supervisão financeira do FUMPDEC, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a elaboração de sua proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMPDEC.

Art. 20 - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil compõe-se de 06 membros e respectivos suplentes, sendo:

I -04 representantes do Poder Executivo, a saber:

- a) representante da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças..
- b) Representante da Secretaria de Assistência Social.
- c) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial.
- d) Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
- e) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- f) Representante da Brigada Militar;
- g) Representante da Sociedade Civil.

§ 1º - Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, não podendo em nenhuma hipótese ultrapassar o mandato do Prefeito que os nomeou.

§ 2º - O COMUDEC é presidido por indicação do Prefeito dentre os seus integrantes, para mandato de 1 (um) ano.

Art. 21 - O COMUDEC poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 22 - Os conselheiros suplentes substituirão os titulares nos seus impedimentos.

Art. 23 - Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público; exceto despesas com deslocamento e diária, quando a serviço ou representando o COMUDEC.

Art. 24 - Não poderá exercer a condição de representante de entidade, efetivo ou suplente, quem for detentor de mandato eletivo.

Art. 25 - A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, cabendo a esta promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, bem como elaborar as pautas e atas, registrar as deliberações do conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

Seção IV Das Disposições Gerais

Art. 26. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil assegurará ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil as condições necessárias ao pleno funcionamento, especialmente no que concerne a disponibilização de recursos materiais e humanos e apoio administrativo e técnico-operacional.

Art. 27. O estado de calamidade e a situação de emergência, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, serão declarados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28. Fica criada a Coordenação de Proteção e Defesa Civil, da estrutura básica da Secretaria de Governo, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 29. Os servidores lotados na Coordenação de Proteção e Defesa Civil, ocupantes de cargos ou empregos públicos serão relatados por Decreto do Poder Executivo, a critério da administração.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a oferecer atividades de capacitação aos integrantes do Conselho.

Art. 31 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 32. Esta Lei será regulamentada no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo para sua plena execução.

Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, em 12 de Abril de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E6F07A77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2017-CPL/PMM, processo nº 41.946/2017-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 13/06/2017. Horário: 09:00 (horário de local). Objeto: registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, requisitado pela SSAM. Integra do Edital: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Horário: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Fone (94) 3322-2243 – Ramal 28.

Marabá (PA), 30/05/2017,

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2E0742E6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ
PORTARIA Nº 350/2017-PRES/IPASEMAR

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar ao servidor, o Sr. Karam El Hajjar, para viajar a cidade de Belém/PA no período de 25 a 26 de Maio de 2017, para participar do "PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA", promovido pela ASSIPA.

Art. 2º Atribuir ao servidor, acima, 02(Duas) diárias de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 13.733/95 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 0030/2010/GP.

Publica-se e
Registra-se.

Marabá/PA, 24 de Maio de 2017.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente
Portaria 008/2017/GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FEA04D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Repetição do Pregão Presencial (SRP) Nº 010/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 43.820/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 13/06/2017 – 10h00min. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição chapas de aço para a oficina mecânica para atender as necessidades da SEVOP -

Marabá/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DE99715F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 014/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 43.896/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 13/06/2017 – 09h00min. Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado para gestão pública municipal com suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva, nas áreas de PPA (plano plurianual), Orçamento Público, Contabilidade Pública, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Gestão de Dados e Informações Públicas, E-sic, Ouvidoria, Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010 para suprir as necessidades das Unidades Gestoras da Administração Pública do Município de Marabá – Lei nº 17.761, de 20 de Janeiro de 2017. Sem limite de acesso de usuários. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 das 08h00min às 14h00min. E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BA98F025

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2017-SDU

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SDU

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU torna público o resultado do procedimento na modalidade **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017-SDU**, cujo objeto é Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 150/2017 referente à aquisição de material de informática Homologado e Adjudicado à empresa **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.726/0001-87, situada na Folha 32 Quadra 11 Lote 01-A Nova Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FD0963E4

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo 003/2017-SDU
Nº Contrato 003/2017-SDU

Objeto: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 150/2017-SRP referente à aquisição de material de informática, para suprir a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SDU.

Vigência: Até 31/12/2017

Origem do recurso: recurso próprio.

Valor: R\$ 57.601,50 (Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Um reais e Cinquenta Centavo).

Pessoa Jurídica: PUNTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.255.726/0001-87, situada na Folha 32 Quadra 11 Lote 01-A Nova-Marabá – Marabá/Pa.

Signatários: Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Sr. Mancipor Oliveira Lopes.

Marabá 30 maio

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:6A8D2F8C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017-SEMED/PMM

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017-SEMED/PMM – Processo nº 45975/2017/PMM, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 47/2016-FMS - Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2016. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização, Visando Atender às Necessidades Emergenciais nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Recurso: Erário Municipal. Empresa: Astral Saúde Ambiental EIRELI - ME, CNPJ nº 18.274.814/0001-80. Valor: R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais). Vigência: 31/12/2017. Data da assinatura: 26/05/2017.

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA.”

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:A0E66873

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 041/2017-FMS/PMM

Contrato nº 041/2017-FMS/PMM. Processo Licitatório nº 180/2016/CPL/FMS/SRP, Pregão Eletrônico SRP nº 09/2016-CPL/FMS. Ata de registro de Preços nº 51/2016/PMM. Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA CONSERTO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, PERTECENTES AO SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO SEUS DEPARTAMENTOS, HOSPITAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Empresa: J A SANTOS FROZA COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EPP, CNPJ nº 07.614.375/0001-90, Valor: R\$ 120.617,70 (cento e vinte mil, seiscentos e dezessete reais e setenta centavos), (Setecentos e dezesseis mil reais). Origem do Recurso: 1012200022.059 - MANUT. SECRET. DE SAÚDE, 103100022.148 - MANUTENÇÃO DO HOPITAL MUNICIPAL, 103100022.149 - MANUT. HOSP.MATERNAL INFANTIL, 1030200142.068 - ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 1030500172.072 - ATENÇÃO A VIG, EM SAÚDE, 1030500172.072 - ATENÇÃO A VIG, EM SAÚDE, 1030400172.071 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ELEMENTO DE DESPESAS – 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Data da assinatura: 30/05/2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE

Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Marabá/PA.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:20537C61

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 048/2017-FMS/PMM

Contrato nº 048/2017-FMS/PMM, referente à Adesão de Ata de Registros de Preços 02052016/004-PMON, Processo de Adesão de nº 43702/2017 - PMM, Pregão Pregão Presencial SRP nº 1502216/09-001 - PMON. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CENTRAL DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL E FUNDA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: M C Leotti Eireli-EPP, CNPJ Nº 11.287.970/0001-36, Valor: R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais). Origem do Recurso: Dotações Orçamentária:

20.12.014.10.122.0002.2.059 – Manutenção da Secretária Municipal de Marabá. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 Material de Consumo; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Data da assinatura: 24/05/2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE

Secretário Municipal de Saúde de Marabá

Marabá/PA.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:7160216B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICADOS DE ALGUNS CARGOS QUE IRÃO COMPOR O CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria Municipal de Saúde-SMS, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação definitiva dos classificados de alguns cargos que irão compor o cadastro de reserva a serem convocados de acordo com a necessidade da secretaria, conforme discriminação e ordem de classificação abaixo.

Nível Médio:

Agente Conservação

CLEMINDA MENDES JOSUE
DEIZIANE DE FREITAS ALVES
IVANDERLEI ALVES PEREIRA
PAULA MENDES MARTINS
PAULO HENRIQUE PEREIRA MALAQUIAS
ITALO DOUGLAS ALVES LIRA
MANOEL CONCEICAO FARIAS NETO
RAIMUNDO NONATO AQUINO FERREIRA
EUNICE DOS REIS SILVA
DOREIS DA SILVA PEREIRA
ROSE VANIA MENDES JOSUE
JOCILANE SILVA DA CRUZ
SANDRA MARIA FREITAS DA SILVA
MACILON SILVA DE OLIVEIRA
MARIA VILANY GOMES SILVA
JACIARA SILVA
LUCIANO DA SILVA ABREU
LILIA DINIZ TAVARES
LEIDIANE CUNHA DE SOUZA
RAQUEL INACIO DOS SANTOS
LUIZ FERNANDO SOUSA SILVA
GABRIELA FERNANDES SILVA
ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
IVONETE DE SOUSA VERAS
DEUZA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE SOUZA
GEANES ALVES DOS SANTOS
ANA LEDA DA SILVA SA
JOSE ANTONIO ROCHA DA SILVA
JANARY RAMOS DE CARVALHO
ELIENE LIMA DINIZ
RUTE GOMES DE OLIVEIRA
GARCIA ALVES DA SILVA
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA
ELIZABETE SILVA MORAES
ODILENE GUEDES DE OLIVEIRA
MARCIA BITTENCOURTH DA SILVA
ALEX MACIEL PEREIRA
NILSON DE OLIVEIRA SERAFIM
ROSILENE ALVES RODRIGUES

MANOEL BANDEIRA BARROS FILHO
 JOELMA CARVALHO ARAUJO LOPES
 ELAINE NEVES RIBEIRO
 MARCOS BENICIO DE SOUZA
 ERICK JAIR FERREIRA VARELA
 FELIPE BARBOSA DELFILOCREAO
 FRANCISCO MYCAEL DE ANDRADE SEVERO
 LUCAS GUIMARAES VIEIRA
 MATHEUS DE OLIVEIRA SOARES
 FRANCEANE SOUSA DE OLIVEIRA

Agente de Portaria

ELISSON CARVALHO ALVES
 MANOEL DENIS ALVES CRUZ
 JOAO CARLOS SOUSA DA SILVA
 ELIVALDO DA SILVA PRACA
 FERNANCLER MOREIRA DA SILVA
 JOSUE IVAN MELO COSTA
 ALEX COSTA DA SILVA
 IVO SOUZA DE ASSIS
 ARNALDO PINTO DE ARAUJO
 JOSAFÁ FERNANDES ROCHA
 CIRO MACHADO BRITO
 EDNALDO DA COSTA OLIVEIRA
 ANA CELIA DA SILVA SANTOS LIMA
 KAIQUE MARCONIO DA SILVA MOURAO
 EDELSON COSMO DE SOUZA
 VALTERON ALVES GOMES
 FRANKLIN DE SOUSA ROMAO
 RAIMUNDO BARTOLOMEU FERREIRA DE SOUSA
 CARLOS EDUARDO DA SILVA CONCEICAO
 JOAO ALVES DA SILVA NETO
 DEUSIMAR GERALDO DOS SANTOS
 DJENYFFER SUELEM BORGES OLIVEIRA
 JODEAN RIBEIRO CAMPOS
 CARLOS MORAES PINTO
 GILSON MONTEIRO DA SILVA
 GESIVALDO REGO DA SILVA
 CELSO DA SILVA SANTOS
 MARIA DA CONCEICAO SILVA DE ARAUJO
 LAURINA DE SOUSA SILVA
 LINDOMAR PEREIRA DE MORAES
 RAFAEL GALVAO MELO
 MARGARETH PINTO BEZERRA
 GERALDA CELINA MONTEIRO DOS SANTOS
 PAULO DE SOUSA BRITO
 GENILSON PERES DA SILVA
 FRANCIRLEI BRITO DA SILVA
 ANTONIO GUILHERME DA SILVA
 SIVALDO CORREIA LIMA
 GILCIMAR MOURA DE SOUSA
 ANTONIO NASCIMENTO BARROS
 FERNANDO CAMPOS SANTOS
 GEILSON PEREIRA SANTOS
 RUBENILSON LIMA DO NASCIMENTO
 GILDASIO PAIXAO MARTINS
 ISRAEL PHELIP DORTA BORGES
 MARCOS ONILSON VIDAL DA SILVA
 EDVALDO VIERA DOS SANTOS
 FERNANDA DA SILVA SOARES
 TATIANA DOS SANTOS SILVA
 GISLANE DOS SANTOS MESQUITA
 JOAO BATISTA VIEIRA DA SILVA FILHO
 JOSE VICENTE VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR
 JOSE ROBERTO DOS REIS JUNIOR
 MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
 VERIATO SA FILHO
 MARIA JULIA DA SILVA FERREIRA
 CELIA MURICI VALENTE
 MANOEL FERREIRA
 ANTONIO JOAQUIM DAMASCENA
 JOSELINE DO NASCIMENTO ARAUJO
 NEUZA BARBOSA FERREIRA

CICERO PAIXAO DIAS
 MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARTINS
 RAIMUNDO NONATO PEREIRA RIBEIRO
 RAIMUNDO NONATO PRATA SERRAO
 ELIENE DE SOUSA ROBERTO
 MARIA ELIENE DA SILVA FERNANDES
 MARIA DO SOCORRO MENDES DE ARAUJO
 LUCIMEIRE DA PAZ FERREIRA
 MARIA MARGARETE DA SILVA OLIVEIRA
 MARLENE DE SOUZA NASCIMENTO
 MARIA GRACIRIA PEREIRA DA SILVA
 GIOVANA FERREIRA DOS SANTOS
 MARIA ILDENE LOPES DA SILVA
 ANTONIO NUNES DA SILVA
 SANDRA RIBEIRO ARAUJO
 DORISMAN SENA VIANA
 JULIETE GOMES CARVALHO
 NILTA LIMA DA SILVA
 MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADRIA ALVES RIBEIRO
 JOSIMAR FERREIRA DA SILVA
 IRACIR FERREIRA DE BRITO
 ANTONIO CARLOS VIANA DA ROCHA
 MARIA ANTONIA TRAJANO SILVA
 SANDRA MARIA PEREIRA LIMA
 AILTON COELHO DA SILVA
 MARCELO MOREIRA
 GIZEUDA GOMES DE SOUZA
 ROSINALVA PEREIRA VIEIRA
 ANTONIA SILVA SANTOS
 NAZIENE MOREIRA DOS SANTOS
 MAURO SILVA DE SOUSA
 REINALDO GONCALVES CARDOSO
 MILENA ALVES DA SILVA
 ANGELA MARIA DOS SANTOS CHAVES OLIVEIRA
 ANA PAULA DO SOCORRO MOREIRA DO COUTO
 IRENICE FEITOZA DA SILVA
 FRANCILENE SILVA MARTINS
 VOLMAR MARQUES DE ARAUJO
 ADINEI PEREIRA MORAES
 FRANCISCO SARAIVA COSTA
 ALEX MAIA DE BRITO
 MARLUCE NASCIMENTO CORREA
 IRA PIEDADE DOS SANTOS
 ERINELDO DA SILVA LIRA
 ELIANE SANTOS DE ALMEIDA
 LINDALVA FERNANDES DA SILVA
 MARIA ANTONIA DA CONCEICAO MARTINS
 FRANCISCA VALDENIA RODRIGUES LIMA
 ENILDE BIZERRA ESPINDOLA MUNIZ
 DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA
 GILDAZIO DO NASCIMENTO DIAS
 ROSEANE DIAS DA SILVA
 ELIEZIO DA SILVA ANDRADE
 DIVANIR CARVALHO DE SOUZA
 ELIANE CRISTINA LIMA SILVA
 JACIARA BENICIO DE SOUZA
 KATIA CILENE PEREIRA AGUIAR
 CRISTIANO LIMA SALES
 LUCIENE NASCIMENTO SOUZA
 WANDSON RIBEIRO DE SOUZA
 DENILSON OLIVEIRA SERRANO
 FRANCINETE REIS GOMES
 RAIANI FERREIRA LIMA
 FABIO SOUSA MOREIRA
 GECILDO SILVESTRE DA CONCEICAO
 ADRIANA DA CRUZ LIMA
 FABIULA RIBEIRO PAIXAO
 ERISVALDA MARIA DA COSTA SOUSA
 CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
 RUTH NUNES DE SOUSA
 RAFAEL BARROSO NORONHA
 FRANCIDELIA GOMES DOS REIS
 MARIA GLEUBA DA SILVA SOBRINHO

ESLIANE SILVA PINTO
 FRANCISCA GOMES DOS SANTOS DE SA
 MANOEL CLESIO ROCHA RAIOL
 HELDER ROCHA MOURA
 VALDIRENE BARBOSA PEREIRA DA SILVA
 MAYKO ROGER DA SILVA OLIVEIRA
 ADNA LIMA RIBEIRO
 ANDRESON COSTA CAMPOS
 JAQUELINE MONIQUE GOMES DOS SANTOS
 GILVANE PEREIRA DA SILVA
 WILLIAM CALDAS CUNHA
 ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
 ELIZANGELA ALVES DA SILVA
 FRANCIVALDO MACEDO DOS SANTOS
 LUCIENE DA SILVA SANTOS
 KAMILLA BATISTA DE SOUSA
 GENCIANA REBEIRO DA SILVA BARBOSA PANTALEAO
 VELMA OLIVEIRA BATISTA
 LECIENE RIBEIRO DA CONCEICAO
 ESELENY COSTA RIBEIRO
 SIMONE CRUZ DA SILVA
 ELIONE ANJOS DA SILVA
 ELISAMAR FERREIRA DA SILVA
 UEMERSOM LEITAO ROCHA
 REGINA FERNANDES MOURA
 EDIANA NUNES MOURAO
 ALESSANDRA SOUZA LIMA
 DAVI RODRIGUES LACERDA
 KELYANE SOUZA FREITAS
 TAVILA SILVA CORREIA
 RICARDO CAVALCANTE LIMA
 THIAGO SOARES LIMA
 FILIPPE RODRIGUES DE CARVALHO
 LEANDRO DE OLIVEIRA NEVES
 HARLLEM KELLEM FERREIRA SANTIAGO
 LEIDIANE BORGES NOGUEIRA DE JESUS
 CAIO ALVES MIARIM SILVA
 PATRICIA SILVA FIDELIS
 GLEICIANE MENDES DA SILVA
 ROGE FERNANDO PEREIRA RIBEIRO
 LEANE CRISTINE CAMPOS SANTOS
 RICARDO HENRIQUE NUNES SILVA
 JHONE SILVA SANTOS
 ROGYS DOUGLAS DE SA FERREIRA
 ANA PEREIRA SILVA
 JULIO REIS AZEVEDO NETO
 MICHAEL DAVID BATISTA ALVES
 NAYARA ROBERTA CARNEIRO
 ERIKA MAYARA EVARISTO SILVA
 MARIO ONETE DE SOUSA DOS SANTOS
 JOSE CLAUDIVAN SILVA LIRA
 LEANDRO MOREIRA SANTANA
 FRANK VILLE SILVA PEREIRA
 GEAN DA SILVA FERREIRA
 ROGERIA DE SOUSA PEREIRA
 ADRIANA JULIA MARQUES
 RUY CARDOSO JUNIOR
 KATIUCY CIDRAO DA SILVA
 ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA
 EDUARDO PAIA LOPES
 ANDERSON DA SILVA GOMES
 LUCIANA DE ALMEIDA FERREIRA
 JEFSON DOUGLAS CESAR GOME
 JEFSON DOUGLAS CESAR GOMES
 JESSICA FARIAS RIPER
 FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
 WENNA ARRUDA CRUZ
 HENRIQUE SANDRO DO NASCIMENTO FILHO
 RAIANE LUZIA BATISTA GOMES
 FRANCILENE SALAZAR DA SILVA
 FELIPE DE SOUZA DA SILVA
 BETINA ALVES FERRO
 PEDRO ABREU DE ARAUJO JUNIOR
 CARLOS ALBERTO SOARES MACIEL

DAYSA KELLY MOURA VIEIRA
 RENATA GABRIELLE ROSA DE MORAES
 LUCINARA SANTANA DOS SANTOS
 WANDERSON PEREIRA DA SILVA
 INGRIDES SOARES SILVA
 WALERIA PAIXAO DA SILVA ARAUJO
 BEVERLLY KELSONN SILVA MORAES
 DEBORA CARDOSO SILVA
 RENILDO RIBEIRO OLIVEIRA
 THAYNARA LILIAN DO VALE SILVA
 SAVIO DE OLIVEIRA DA SILVA
 ROMILSON OLIVEIRA DA SILVA
 ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA
 WADSON JULIO SILVA NASCIMENTO
 CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS
 JESSICA DOS SANTOS SOUZA
 GUILHERME PABLO FREITAS DOS SANTOS
 JAIR ARAUJO COSTA JUNIOR
 MAURICIO ALVES DA SILVA
 MATHEUS LOPES DA SILVA VASCONCELOS
 LENICY MAYAD DUARTE NOBREGA
 RICARDO PEREIRA DA SILVA
 LUCAS FERNANDO ALMEIDA ALVES
 JEFFERSON PEREIRA LACERDA
 JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA
 MYRELE MELO DE MEDEIROS
 VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO
 IAN CARLOS AIRES SARAIVA
 JHONATA ALVES ARAUJO
 WALMIR DAMASCENO DE LIMA
 OLIVIO JOSE MOURAO NETO
 VALDENY PEREIRA DOS SANTOS
 FRANCISCO DA CHAGAS FERREIRA DA SILVA
 NILSON SANTOS DA SILVA
 WILLIAM PIMENTEL DOS SANTOS
 IRACI ELIAS CONCEICAO
 ALDIR JOSE DINIZ
 ALISSON MORAES DA GAMA
 ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA
 ELKSON ANTONIO LIMA DE SOUSA
 JOSE REINALDO DIAS BATA SA
 FRANCISCO DANIEL DE SOUSA SILVA
 EDNACI DE SOUSA LIMA
 DIEGO ALMEIDA PEREIRA
 EDIVALDO BARBOSA LEITE
 JESUS FRANCISCO ALVES
 CARLOS NUNES OSCAR
 EVERALDO LOPES VICENTE
 ADAO ALVES DOS SANTOS
 JONATAS ALESSANDRO SILVA BARBOSA
 MARIA LACERDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
 GILSON PERES DA SILVA
 AGNALDO OLIVEIRA BARROS
 EDINAELSON DA SILVEIRA SILVA
 FRANCILEIA DE ALMEIDA SILVA
 ALINE SANTOS ARRUDA
 RAFAEL PEREIRA DA SILVA
 JAILSON VIEIRA DOS SANTOS
 ALINE SOARES DE SOUSA
 BERENICE DA CONCEICAO RODRIGUES
 SONIA RODRIGUES MOURA
 GLEIDSON MENDES FARIAS
 RAFAEL DOS SANTOS VIANA
 COARACY ALMEIDA FRANK
 NEUZA RODRIGUES CUNHA
 ELIEL GOMES DUARTE
 EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA
 PEDRO CARNEIRO DA SILVA
 JOSE CHAVES PEREIRA
 ANTAO NETO SILVA MOURAO
 MARILENE MATOS FERREIRA
 CARLINHO CABRAL DE OLIVEIRA
 VALDERLUCIO BATISTA GOMES PINTO

CORACY FERREIRA DA COSTA
 ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
 JOSE MIRANDA CAMPOS
 GUTERRES SANTOS DE SOUSA
 MARIA DA SOLIDADE DA CRUZ GUIMARAES
 MARLENE BRITO SIMPLICIO
 JOSENILDA MARQUES ROCHA
 DIONIZIO SILVA OLIVEIRA
 ANDERSON NUNES
 MARINALVA DE ARAUJO CHAVES
 VALDERLAN RODRIGUES DE SOUZA
 NAZION FERREIRA PINHO
 GILFRAN FERREIRA BRITO
 CLAUDIO CORREIA DA SILVA
 RIVALDO PEREIRA GOMES
 ROSA MARIA BARBOSA
 JOSE CARLOS MARTINS CAVALCANTE
 JOSENILDO JACOB DE DE SOUSA
 ELISANGELA OLIVEIRA COSTA
 VILMA DE SOUSA LOPES
 DEUZILENA DE CARVALHO SILVA
 SUELENE PAIVA DE ARAUJO
 ZILMAR PEREIRA DA COSTA
 ELAINE ROCHA DE ALMEIDA DA SILVA
 MARIA DAS GRACAS SAMPAIO MIRANDA
 MARIA PEREIRA DOS SANTOS
 MARIA EDINALVA SANTOS LUZ
 JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA
 KEILA CAMPELO FEITOSA
 TATIANE ISaura DA SILVA FERREIRA
 ANTONIA TIAGO DA SILVA
 LEIUSON DOS SANTOS
 CHIRLENE DE SOUZA CAVAIEDO
 ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA
 AGNEIS MARACAIPE RIBEIRO
 LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA
 HAYLANE DIAS DOS REIS LACERDA
 WILMA BATISTA DE SOUZA DIAS
 ELIANE ALVES RIBEIRO
 ALAN SILVA MIRANDA
 CESAR SANTOS SILVA
 ROSA MARIA SOARES DOS SANTOS
 JOSE FRANCISCO DEOLINO DA SILVA
 JOSE CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO
 LUDIMILA LIANDRO
 MARIO MAGALHAES PELLIZZARO
 GILSON SANTOS DA COSTA
 LUIZ CARLOS DAMASCENO MOREIRA
 RAIMUNDO NONATO DA CUNHA NASCIMENTO
 LILIA FELIX NOGUEIRA CHAVES
 ETHIENNE COSTA DOS SANTOS
 LIOMAR DOS SANTOS SILVA
 ANA PAULA OENING
 RAFAEL MARQUES PEREIRA
 VILMAR CHAVITO PEREIRA
 JANDIRA NONATA SANTOS DA SILVA
 CLAUDEANE QUARESMA DE SOUSA
 JOSELIA AIRES DA SILVA MENEZES
 GEOVANE ALVES SOUZA
 ADEILTON GOMES BATISTA
 REJANE DE MORAIS LIMA
 VALDILENE SILVA LIMA MARQUES
 HILTON MUNIZ LEITE
 DIVINA COSTA DOS SANTOS AVIZ
 ERNANDE CAMARA VASCONCELOS
 SUSIANE DO SOCORRO SANTANA NUNES
 ANDREIA MENDES FERREIRA LIMA
 EDSON LUIZ DA SILVA REGO
 DANIELA RODRIGUES DA SILVA
 KEILA DE SOUSA SILVA DOURADO
 RAIANE MABILI NASCIMENTO CORTE RIBEIRO
 GLETIANE RAMOS DA SILVA
 LUCIANA GOMES MIRANDA DE ALMEIDA
 MARLEI DOS SANTOS CARNEIRO

CLEANE VIANA DA SILVA FARIAS RAIOL
 IRANILDA VELOSO DA SILVA
 MEREJANE COSTA SILVA
 JUCIVALDO DOS SANTOS BRAGA JUNIOR
 WELBER DA SILVEIRA ALVES
 JULIANA ALVES ARRUDA
 PATRICIA MOURA DO CARMO
 ANTONIO PAULINO DA SILVA
 CLENILDE VIEIRA SOBRAL
 FRANCOENE LIRA DE OLIVEIRA
 CRISTIANE CELESTINO VERAS
 JEAN JOSE BARBOSA DA SILVA
 FERNANDO SANTOS SILVA
 IVISSON IGOR DE ALMEIDA OLIVEIRA
 ANTONIO DA SILVA SANTOS
 PAULO ALVES DE OLIVEIRA
 PEDRO AMORIM DOURADO NETO
 ANDREIA SILVA LEAO
 FRANCIS RAYME SILVA DOS SANTOS
 JAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
 ANDREIA SILVA BOAZ
 ELIMONICA MARIA DE CARVALHO
 ROMARIO RIBEIRO DA SILVA
 DIEGO SILVA DE SOUSA
 MARIZA PEREIRA AMORIM
 WARLEY DA CONCEICAO ALVES
 MOISES OLIVEIRA CHAVES
 BRENDA CASSIA SILVA MOURAO
 RICARDO CANDIDO DAS DORES
 MIQUEIAS AMORIM DE SOUSA
 GLECIANE DIAS CARVALHO
 LEILIANE CAMPOS GONCALVES
 WELVYS KENNEDY RODRIGUES LIMA
 GILMARA SOUZA DE ALMEIDA
 GILMARASOUZA DE ALMEIDA
 MAYARA DE OLIVEIRA ALMEIDA
 LEIDYANE ALVES SOUSA
 DANIELLA SILVA FERREIRA
 ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
 JHONATA DE ALENCAR SILVA
 CARTEJEANE MOTA DO NASCIMENTO
 ATILA SILVA SANTOS
 MOISES FREITAS DA SILVA
 JUSICLEIA MOURA DOS SANTOS
 CAIO HENRIQUE COSTA DA SILVA
 HEDILENI SILVA DO NASCIMENTO
 SABRINA AMARAL PINTO
 JHON KELLY POLICARPIO DE SOUZA
 MARIO TAVARES DA LIRA NETO
 CELIANE PIMENTA NUNES SODRE
 NELCILON DA SILVA VERAS
 LORENA DA SILVA PEREIRA
 ANTONIO NILSON SIQUEIRA LIMA
 MARCIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
 MAYANA VIANA LIMA
 TIAGO LUCAS SOUSA ALMEIDA
 JAQUELINE SOARES DA CUNHA
 BERCKAMP D'AVILA RODRIGUES MACEDO
 CLEDSON ALICIO FREITAS RODRIGUES
 YAN KARLO BARROS SANTANA RIBEIRO
 WESLEY FABRICIO BARROS DA ROCHA
 WERIDA TALIA PEREIRA DA CUNHA SILVA
 VITOR DELIVIO LIMA CARNEIRO
 FABIANO DE SOUZA PEREIRA
 DOUGLAS BRITO DA SILVA
 JONAS DANIEL DE QUADROS MORAES
 DOUGLAS KAIQUE SANTOS RIEDEL
 LUCAS CANDIDO DA SILVA
 GARY KELLEY SODRE DOS ANJOS
 PAMELA INGREDY SOUSA SILVA
 THIAGO PIRES PIRES
 RAYZA LORENA DE SOUSA LIMA
 JOREL SILVA LEAL
 VALERIA OLIVEIRA DA SILVA

FRANCILJUNIOR SILVA VASCONCELOS
 MATEUS SILVA MARQUES
 WALIFI NAZARENO DE ARAUJO SILVA
 DANIEL ARAUJO SANTOS
 CLEICY DOS SANTOS RIBEIRO
 MATEUS DOS REIS SILVA
Agente de Serviços Gerais

ERMELINDA DA SILVA CAMPOS
 RAIMUNDA RABELO NORMANDES
 MARIA AUSENIR GALVAO RIBEIRO
 AURICELIA FERREIRA BEZERRA
 MANOILDA DE JESUS MENDES GARRET
 LOURDES BONIFACIO BARBOSA
 SILVANA SILVA OLIVEIRA
 JOSE PEREIRA DOS REIS
 MARIA INES DE SOUSA
 ALESSANDRA DA COSTA FREITAS TAVEIRA
 SANDRA MARIA SOARES SOUSA
 ELIZONETE AGUIAR OLIVEIRA
 MARIA DAS DORES SILVA DE LIMA
 ELINALDO NEVES TORRES
 EUNICE DE ASSIS RAMOS
 RAIMUNDA SANTOS SILVA SOUSA
 FRANCILENE DE ANDRADES SILVA
 RITA CASSIA MARTINS CAVALCANTE BARBOSA
 ADRIANA GABRIEL SOUSA
 MARILENE PEREIRA FONSECA
 ARTESIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 CARMEM DE MARIA FARIAS VIEIRA
 RANDYLA CANTUARIA DE SOUZA
 MARIA CELIA ALVES DE OLIVEIRA
 ADRIANNE MARIA SILVA DA SILVA
 JOAO NILSON CONCEICAO DOS SANTOS
 GLEISANE FERREIRA DE ANDRADE FRANCA
 ANGELA MARIA SOUSA DA SILVA
 ELDIANE SANTOS DE AQUINO
 RUTILENE ALVES OLIVEIRA
 THALITA DA SILVA BRITO LEAL
 LUZIA FERNANDES SILVA
 MARIA LUZIRENE ALVES DE SOUSA
 MARIA MENEZES SAMPAIO
 LAURECI GOMES DA SILVA
 KALINE LIGIA PEREIRA DOS SANTOS
 JOSE DE NOEL SOUSA DA SILVA
 MARIA MADALENA SIQUEIRA ROCHA
 ELISANGELA SILVA SANTOS
 LAURICILENE MENDES FREITAS
 MARIA LUCIA JACINTO DE SOUSA
 ELISANGELA GOMES DE SOUSA
 KELY SAMIRA DA SILVA FERNANDES
 MARIA ALDENIRES CAMPOS DE ARAUJO SOARES
 MARIA CIRLENE DOS SANTOS COSTA
 ANTONIA MARIA MENDES SAMPAIO PONTES
 NEUMA PEREIRA DA SILVA DE ALMEIDA
 ELINETE ALMEIDA
 ERISMAR PEREIRA DA SILVA
 PAULA CRISTINA RODRIGUES AMORAS
 CYNTHIA MARIA CALDAS CUNHA
 GREYCIANE PRATES FERNANDES
 EVANILDE DE SOUZA CHAVES DA CUNHA
 ANA PEREIRA LIMA MOURA
 LUCELIA CARNEIRO DA SILVA
 LEIDIANE DE PAIVA MENEZES SILVA
 EDILENE SILVA E SILVA
 ROSANA GONCALVES FREITAS
 ADELIA VAZ FEITOSA
 WELMICA SANTANA SILVA
 MARINALDA DA SILVA
 ELIZABETH DE JESUS SILVA BARRETO
 FRANCISCA BARROS DE ABREU
 DELCYVANE DOURO NASCIMENTO
 JULIANE DA SILVA FRANCA
 WANDRE SANTOS DE SOUZA

MARILENE DE CASTRO MEDEIROS
 LUCIENE SILVA NASCIMENTO
 LUDIANE NOGUEIRA ROCHA DA SILVA
 JHON WEINE SOBRINHO DE OLIVEIRA
 IVANILDE SOARES SOUSA
 CLEYDEILANE RODRIGUES OLIVEIRA
 ELLEM SUSANA NAZARIO OLIVEIRA
 ALINE DA COSTA BARBOSA
 NATALIA SANCHES SILVA
 FELIPE DELMONDES LACHESKI
 ALAN PATRICK CANTAO
 JESSICA NEVES DA SILVA
 JAQUELINE GONCALVES ROCHA
 PAMELA SILVA DOS SANTOS
 KIANNY REBECA CARDOSO COSTA
 KARINA PEREIRA LIMA
 MAYLA SOARES DE OLIVEIRA
 RAFAELA GOMES DE SOUSA
 SARA DE SOUSA BARBOSA
 LUCICLEIDE CALIXTO DE LIMA
 MAXIMIANO GONCALVES ROCHA
 TEREZINHA FRANCISCO DA SILVA
 MARIA DIVINA DA SILVA SOUZA
 CLAUDIA AQUINO CRUZ
 MARILENE MACHADO MACEDO
 CLEONEIDE MACEDO DO NASCIMENTO FIGUEREDO
 RONY BATISTA DE SOUZA
 ALINE DA SILVA FAGUNDES
 ANDREINA DA MOTA SILVA
 JANEIDE SA BERNABE
 NEUZILENE ROSA DA SILVA
 LIDIA DE SOUZA SILVA
 ANA MEIRE PEREIRA BRITO SILVA
 FLAVIA DE SOUSA SILVA
 ELIANE PORTEL DOS SANTOS
 REGIVALDO DA SILVA LIMA
 DANIELA DOS SANTOS BORGES
 MARIA DAS GRACAS DE LIMA DE SOUZA
 ANA CACIA GONCALVES DA CRUZ
 HIRLANA RICHELE BARBOSA DE SOUZA
 SARA DA SILVA DOS SANTOS
 ROSANA SILVA TAVARES ALVES
 ELIANE DE SOUZA LIMA
 DAIANE VARAO DE SOUZA
 BRENDA VIEIRA GOMES
 LUANA DE MELO CONCEICAO
 MARIA HILDA LOPES
 ADELIA SANOS DE CASTRO
 TERESA DIAS DA SILVA
 MARIA DE NAZARE SANTANA PROTASIO
 MARIA DOS SANTOS SILVA
 LIRIECE DE ARAUJO SILVA
 LIRANY SANTOS BARROSO
 ELIANA LOPES DA SILVA
 ROBSON XAVIER DOS SANTOS
 MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
 FRANCISCA SONIA RIBEIRO CRUZ
 LUZIMAR SOUZA RIBEIRO
 MARIA DA GUIA SOUSA VERAS
 EDILEUZA DO RODRIGUES MARQUES
 CLEUDIMAR DOS SANTOS SILVA
 ELIANE MOURA DO CARMO
 CELIA GASPAREL RIBEIRO SIRQUEIRA
 MARIA DA CONCEICAO BELCHOR
 MARIA LUCIENE CARDOZO DOS SANTOS
 JOCILENE DOS SANTOS ALVES
 LUZIA DA SILVA MORAIS
 KEDINA MARIA SOUSA MENDONCA
 EDILMA LIMA CHAVES
 CLEDILENE ALENCAR DA SILVA
 MARIA DAS GRACAS DA SILVA PEREIRA
 ROZIMAR GOMES DA ROCHA LIZARDO
 SUELY DE OLIVEIRA COSTA
 ANTONIA DE OLIVEIRA ANDRADE

MARILENE ALBUQUERQUE SILVA BARBOSA
 ELIZANGELA ALCANTARA FARIAS
 MARIA DOS ANJOS CHAVITO CAVALCANTE
 EDER FERREIRA COSTA
 RUTH DE MORAES REIS
 ANA CLEUDE PEREIRA DE SOUSA
 ZEZILEIA RIBEIRO LIMA ALVES
 FRANCIANE DA SILVA DOS SANTOS
 FRANCIENE DA SILVA DE SOUSA
 MICHELE DE FATIMA SILVA
 MARIA DE FATIMA RAMOS GONCALVES
 DIVINA CARDOZO RAMIRO
 EVA SOUSA LIMA
 GEISA DA CRUZ BUZATTO
 LEIDIVANI CUTRIM DOS SANTOS
 LUCINEIDE DE JESUS DE SOUZA
 FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
 MARIA BONFIM DA SILVA
 VANUSA DAS NEVES PINTO DA SILVA
 SANDRA GOMES DA SILVA
 JOSE ANTONIO LIRA DOS SANTOS
 ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA
 DIANA PEREIRA
 ANTONIA KATIA RODRIGUES PIMENTA
 ZILDENE RODRIGUES DA CONCEICAO
 TAYNNAN AKURIE BANDEIRA
 DORIVAN DE MORAIS PEREIRA
 SUZANE DE OLIVEIRA SILVA
 ANDREIA SOUZA SILVA
 CLEUMA SOUSA DOS SANTOS
 ARILETE NASCIMENTO CASTRO
 SANDRA MARIA SOARES DA SILVA SALES
 VANUBIA FERREIRA SILVA
 DILASMAR LISBOA DA SILVA
 ADILA BARBOSA DOS SANTOS
 NAFICIA SAMAIA DA SILVA MORAES
 SELMA MARTINS FERREIRA
 ELIENE DOS SANTOS COSTA SOUZA
 ANA CELIA COSTA DE CASTRO
 CHEILA PEREIRA DA SILVA
 ELIENE RIBEIRO DA SILVA
 ELIANA RODRIGUES PEREIRA
 MARIA DA SILVA NUNES
 FRANCINALDO SILVA NASCOMENTO
 DAIANE SOUZA SILVA
 ELQUIA CABRAL DOS REIS
 ALINE CARVALHO CHAVITO
 DIVINA DOS SANTOS OLIVEIRA
 MONICA DA SILVA MOURA FE
 VALDIRENE COELHO DA SILVA
 ERIKA DE JESUS ELEUTERIO
 EPITACIO RODRIGUES PINTO
 KEITIANE SILVA DA SILVA
 JEANE PEREIRA NOBRE
 KEILE SILVA PEREIRA
 NATALIA DA SILVA DOS SANTOS
 PATRICIA DE SOUSA SILVA
 CLAUDEANA PEREIRA SILVA
 RAILSON ALVES ARAUJO
 GEOVANE FILOMENO CONCEICAO
 JOAQUINA DE SOUSA AGUIAR
 EMILLY THAYSA NUNES DOS SANTOS
 MARIA DE FATIMA NASCIMENTO ALMEIDA
 ANA CAROLINA SANTOS PEREIRA
 GISELE VIEIRA SILVA
 SILVIANE SILVA DOS PASSOS
 IARA NASCIMENTO DE SOUSA
 HILDENILSON FARIAS MONTEIRO
 KASSIA NOGUEIRA BEZERRA
 DIULIANA FONTINELE VIEIRA
 IEDA MANO FERNANDES
 PATRICIA DE SOUZA FERREIRA
 LUCILEIDE MARQUES DA SILVA
 FERNANDO ALMEIDA ZUQUETE

ANDRESSA BARBOSA REIS
 MARQUERLENE NEVES DOS SANTOS
 THAYNA CAMARA DE SOUSA
 PAULA ANGELA RODRIGUES DE SOUSA
 GERCICLEIA OLIVEIRA MARTINS
 ALEANDRO DA SILVA BANDEIRA
 MOISES COELHO SILVA
 IVANI BATISTA DE SOUSA
 MAYSIA DE SOUZA LOPES
 MAISIA DA SILVA SILVA
 EDIANE FERNANDES MANO
 ADRIANA DA SILVA
 ANA BEATRIZ DE ARAUJO OLIVEIRA
 DANIELA MORAIS DOS SANTOS

COZINHEIRO

CLEUDIA DO NASCIMENTO SANTOS
 MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA DE SOUSA
 MARCIA REGINA EVARISTO LOPES SILVA
 LUCINEIA BORGES GOMES
 LUCILEIA MORAES FEITOSA
 MARIA ELESSANDRA COSTA SILVA
 QUEILA SOUZA SILVA
 DEUSIANE DOS SANTOS PINTO
 CARMEM MARIA ZAMPIVA VALANDRO
 MARIA DE FATIMA SILVA BARBOSA
 SONIA MARIA SALDANHA E SILVA
 MARINETE MONTEIRO DOS REIS
 LEONILDE SANTOS CARNEIRO FERREIRA
 MARIA ANTONIA MOREIRA CANTAO
 ILKA SILVA DA COSTA
 LINDALVA ALVES LIMA BORGES
 MARIA DE DEUS DOS SANTOS OLIVEIRA
 DEUZIMAR DE AQUINO COSTA
 CARMELIA ROSA CAVALCANTE RABELO
 FRANCIENE DE CASTRO AQUINO
 MARIA CREUSA ALVES DE SOUSA
 IRACILMA FERRAZ PEREIRA
 REGILEIDE SILVA REIS
 MARCIA DIAS RODRIGUES
 RAIMUNDA DOS REIS SILVA
 MARIA CELIA IZAIAS DA SILVA
 CARMEM MARQUES MORAES
 SHEYLA GOMES DE SOUSA
 WAGDA PRIMO SILVA
 JOSIVANIA ARAUJO DA SILVA
 ZILDENE COSTA SANTOS
 SIMONE DE FRANCA SILVA
 MARCIA MARIA DA SILVA
 FERNANDA DIAS DOS REIS
 JONNILTON OLIVEIRA RODRIGUES
 SHEILA SABINO CARVALHO
 ELIENE PEREIRA DOS SANTOS
 KEILA NASCIMENTO DOS SANTOS
 RAQUEL FERREIRA GALDINO
 CLELIA MARIA SILVA DOS REIS
 MARIA FRANCO BORGES
 OSVALDINA DA SILVA SANTOS
 MARIA DAS GRACAS COSTA OLIVEIRA
 WILMA ADRIANA PEREIRA DA SILVA
 DEUSIANE FREITAS DA SILVA
 SANDRA REGINA NASCIMENTO SOUZA
 LUZINETE DA SILVA
 JUCILENE GOMES ARAUJO
 MARIA PONTES DA SILVA
 MARIA SELMA PAULO DAS VIRGENS
 JOSILENE DOS REIS MAIA
 VANIA LUCIA VIDAL DE SOUZA
 MARIA MARLENE DA SILVA SANTOS
 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FARIAS
 ELIANE BATISTA DOS SANTOS
 MARLUCIA PEIXOTO OLIVEIRA
 ANTONIA DE SA SILVA

ALESSANDRA MORGADO SILVA
 IVONETE DE SOUSA VERAS ROSA
 ANDREIA DA SILVA TORRES
 ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA
 CLAUDINEIA DE SOUZA REIS
 IRENE FREITAS DE SOUZA
 ALINE DE JESUS SARAIVA
 ERDNARIA BATISTA ALVES
 LUCIENE FEITOISA SANTOS
 LILIANE OLIVEIRA DA PAZ
 ALINE ALVES DA SILVA
 JOANA D'ARC MEDEIRO DE OLIVEIRA
 CAMILA PIAUILINO DA SILVA
 ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS
 ELAINE BARROS SANTOS

Motorista Categoria C

JOSE LUCIO DA SILVA
 ALAN CARLOS DA SILVA GOMES
 JORGE GUIMARAES OLIVEIRA
 DANILLO ALVES CAVALCANTE
 JOAO BATISTA COSTA SANTOS
 JOSE CLOACIR NAZARIO PEREIRA
 LUYLKENS GOMES OLIVEIRA
 MARCOS BRUNO ALVES CASTRO
 FRANCISCO ALVES DINIZ
 EDIVALDO ARAUJO DE BRITO
 LUCIVAN SILVA CARNEIRO
 EMIDIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
 FABIO SEGUNDO DA SILVA
 ANTONIO ALBERTO SOUZA SILVA
 WARLISSON ALMEIDA LINDOSO
 JANEVALDO LIMA PEREIRA
 JAILSON LABRES DE SOUSA
 LUCIVALDO LIMA AZEVEDO
 GILVANI ALMEIDA DOS SANTOS
 RAIMUNDO IVAMAR SANTOS DE SANTANA
 ANTONIO FARIAS FERNANDES
 ROBERVAL DA SILVA BARROS
 FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES DA SILVA JUNIOR
 GILVAN DE SOUZA COUTINHO
 AUGUSTO LUIS SANTANA
 CLEITON NATIVIDADE PINTO
 WESLEY DE OLIVEIRA SOUSA
 CLEITON SILVA DAS NEVES
 KLEITON LOPES DE SOUSA SILVA
 BENTO VASCONCELOS DA CONCEICAO
 RUTH PEREIRA DE SOUSA
 CRISTIANO DE LIMA CAMPELO
 AILTON DE JESUS RIBEIRO
 EDGAR IAGHI SALAME JUNIOR
 ELIEZER ALVES DE OLIVEIRA
 FABIO DE SOUSA FERREIRA
 FRANCISCO MENDES DA SILVA
 SIDNEY MERCER BARBOSA
 JOELSON MACIEL BRITO
 MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
 FERNANDO DOS SANTOS SANCHES DE SOUSA
 AILTON DOS SANTOS
 RAIMUNDO DIONE PEREIRA ARAUJO
 ROMARIO MAGNO VIEIRA
 DEYSE PINHEIRO DIAS
 PABLO EUDES SANTIS DA SILVA
 GILSON COSTA DA CONCEICAO FILHO
 DENILSON ARAUJO FERNANDES
 WALCIMAR SOUSA DUART
 SAVIO DOS SANTOS VIANA
 OZIEL ALVES SILVA
 EDINEI DA SILVA ALVES
 RUDEGLAN SILVA SANDES
 GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA
 MARCOS SUEL VIANA PINTO
 LUCIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA

CLAUDIONOR DA SILVA
 EDNO SANTOS BAIMA
 GILVAN CARLOS DA COSTA DOS SANTOS
 JEAN CLAYTON CARDOSO SANTOS
 FRANCISCO GEOVANE DE CASTRO SILVA
 EDIVALDO DA SILVA CONCEICAO
 URANDE DAMASCENA SANTOS
 MARCIO GUILHERME DOS SANTOS
 DONIELTSON DOS SANTOS MALTA
 EVANGELISTA ANJOS SILVA
 EDUARDO SOUSA CESAR
 ACIOLI AGUIAR E SILVA FILHO
 JAAZIEL NASCIMENTO MILHOMEM
 FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA
 FRANCISCO GLUSSON SOUSA SA
 DIEFISON GREGORY SOARES DOS SANTOS
 EDSON FERREIRA PINHEIRO
 CLAUDIO PEREIRA GUIMARAES
 REGIVALDO SANTOS CHAVES
 GEORDONE DE SOUSA COSTA
 JUDIMAR DA SILVA SANTOS
 ADNILSON GOMES DE ANDRADE
 GEDIANE SOLIDADE SOUSA
 JOSUE SOUZA DE SOUSA
 FRANCISCO DE LIMA SOUSA
 GLENIO DA SILVA ARAUJO
 EDUARDO BATISTA DE SOUSA
 ROGERIO MORAES FERREIRA
 MACSON DAS CHAGAS LUCAS ARAUJO
 REDSON PEREIRA FEITOZA
 ADAILTON XAVIER
 JHON CARLOS MARAES MIRANDA
 RAUL COELHO CORREA
 PAULO DE SOUZA GOMES FILHO
 ZAQUEU RIBEIRO DA SILVA
 EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA
 FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA
 ELDSON DA SILVA SOUZA
 CESIO BARBOSA DA SILVA
 WELINGTON SOARES DA SILVA
 THYAGO SILVA OLIVEIRA
 LEANDRO CORREIA DE SOUSA

Almoxarife

AYRTON PEREIRA PONTES
 ELILIAN SANTOS ROCHA
 GILSON PEREIRA ROLIN
 NILZIELE ABADIA DE SOUSA
 FRANCISCLEUDES SOARES COSTA
 TAMARA KARINE LIMA DOS SANTOS
 RAIZA FERREIRA BRITO
 LEO CRISTIANO DA COSTA SANTOS
 ANNA KARLA DOS SANTOS SAMARITANO
 RENAN ERIK CHAVES PINTO
 CESAR AUGUSTO DOS SANTOS BEZERRA
 FELIPE PEREIRA DOS SANTOS
 JULIO FRAZ CONCEICAO
 SUELMA MARIA FERREIRA
 THAIS BARROS DE ALMEIDA
 JULIO CEZAR FEITOSA GUEDES
 ROSILDA PEREIRA NETO
 ANE MICHELLE DOS SANTOS ALVES
 GUSTAVO ARAUJO SOUSA
 CELIA ALVES DOS REIS
 MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA OLIVEIRA
 ILANA ALVES DE SOUZA
 ADRINALVA NUNES FERNANDES
 MANOEL MORAES SILVA JUNIOR
 RICARDO PAULO DAS VIRGENS
 RUI IBERE MENDES DOS SANTOS
 VALDIVINO PINHEIRO DE SOUZA
 JOANA PAULA DA SILVA ARAUJO
 DENILTON DA SILVA ROSA

TEDYMAX COSTA ROXO
 GABRIEL GUSMAO DOS REIS
 FRANCISCO JARDEL DA SILVA
 LUIZ PAULO DOS SANTOS MIRANDA
 MARCELA COSTA DE CASTRO
 JOSINALDO MENDES FELIX
 IRENE BANDEIRA RIBEIRO DE BRITO
 MILENA DE FATIMA GONCALVES DA LUZ
 CLAUDEVAN SOUZA NUNES
 ARIANE DA SILVA TORRES
 JEANE DIAS LIMA
 CLAUDINA DE OLIVEIRA SILVA
 LAERCIO LIMA CAVALCANTE
 IRAIDES DA LUZ FREITAS
 CATIANE DA SILVA ALVES
 DORNELLES COELHO DE JESUS
 ALANE CRUZ MESQUITA
 RONALT DE SOUZA CAMPOS
 SUELI PASSOS DO NASCIMENTO
 MATHEUS VERAS DIAS
 ALAN LIMA E SILVA
 MARIA JAQUELINE DE SOUSA
 RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS
 THIAGO ALVES DA COSTA
 MIRIANE CONCEICAO DA SILVA
 WEGLEISON SILVA DE LIMA
 SUZANNE BRITO NASCIMENTO
 ANDRESSA MARQUES DE SANTANA
 MAURICIO DOS SANTOS DA CRUZ
 LUCAS LIMA TAVARES
 THAYNARA DOS SANTOS CAMPOS
 FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA
 NAYANE DA SILVA
 ERICA DA SILVA PESSOA
 ROGNEY MOTA FERNANDES
 SILVANA VIANA DOS SANTOS
 CICERA MARIA CHAVES PINTO
 FRANCISCO IVO DOS SANTOS FILHO
 JOICIARA RIBEIRO E SILVA
 MICHAEL BRITO DE MATOS
 DERIKY SILVA SALGADO
 KARINE DA SILVA VALE
 GABRIEL FREITAS PAIVA
 NATA VANDERLEI DE OLIVEIRA
 ZENILDA FIRMO PEREIRA
 ANTONIA CONCEICAO CARVALHO
 OSILENE CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS
 EDNA LIMA DE AGUIAR
 ELIANE RODRIGUES SILVA
 MARIA ALDEIDES ROCHA DA SILVA
 RAIMUNDO RODRIGUES DA SILV
 DEUSDETH DIAS CARDOSO
 GEISA DA SILVA BRITO
 JUCENILDE GOMES
 MARCIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
 DULCE FERREIRA DE DEUS COSTA
 ANA MIRANDA DE CAMPOS
 FRANCILENE DE CASTRO SOUSA
 QUELLEN FABIANA GOMES DOS SANTOS
 HELTON MATOS BARROS
 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA
 ROSANGELA OLIVEIRA DIAS
 DALVANIRA CHAVES DOS SANTOS
 MARCIA COSTA DE CASTRO
 FRANCISCO JANCIRLAN DA SILVA FERREIRA
 CLEBER MOTA BRAZ
 ANDRE PINHEIRO CAVALCANTE
 MARAISA MORAES PARANHAS
 UERLINEI EVANGELISTA COSTA
 JONATHAN HAMARANA DIAS
 EVANDRO JORGE FERREIRA AMOURY
 VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS
 MAYARA CRISTINA COSTA DAMAZA
 ALDISON ALVES RABELO

JOSE FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR
 PAULO HENRIQUE DE MENEZES PINTO
 OZIEL PEREIRA DA SILVA
 SAMANDA BARROS DA SILVA SOUSA
 FRANCINETE DE SOUZA LIMA GUIMARAES
 CARLOS AUGUSTO MAIA JUNIOR
 ABIASSAFE RODENBERGUE ARAUJO LIMA
 RENATO RODRIGUES COSTA
 ELIENE DE BARROS SOUSA
 ANTONIO JACO ALVES NETO
 MARCIA DA SILVA GOMES
 FABIANO SOUSA RAPOSO
 TAFFAREL CARVALHO E SILVA
 BRUNO CHAVES CARVALHO
 AUISTON FREIRE COSTA
 FERNANDO JONATHAN SOUSA DA SILVA
 EDSON SANTOS DA COSTA
 ELIATAN SANTOS E SILVA
 ROMARIO DE SENA CARDOSO
 DAG NOLIA SILVA DE SOUSA
 HELENA BARROS DE SOUSA NASCIMENTO
 FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS
 NAYARA GONCALVES SABINO
 JOAO MANOEL DOS SANTOS NETO
 MAGDA FERNANDA MORAIS MOITINHO ACACIO
 UERLE DOS SANTOS SANTANA
 INGRID SANTIS SOUZA
 KALLEU MAYCON OLIVEIRA NUNES
 PAULO RICARDO SOUSA QUEIROZ
 HENRIQUE LIMA COSTA
 CARLA CAROLINE RABELO LEAL
 ROBSON IAGO DE SOUSA
 LEONARDO QUARESMA DA SILVA
 RAYRA KANANDA DA SILVA NASCIMENTO
 SAYONRA MARQUES AGUIAR
 MONALISA BRITO DOS SANTOS
 MATEUS DOS SANTOS SILVA
 LEANDRO SILVA RAMOS
 EMANUELLE RODRIGUES NUNES

Assistente Administrativo

RITA DE CASSIA BORGES MENDES SILVA
 RENAN BARROS BRAGA
 MARIDE DARIO DE LIMA SILVA
 MAGNA SILVA DE SOUSA
 LUCILEA PAZ CIDRAO SILVA
 EDICLECIA OLIVEIRA RIBEIRO BARROS
 FRANCILUCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ
 EDINUSIA DIAS DA SILVA
 DIENNE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS
 ERINELDA MARIA GUIMARAES OLIVEIRA
 GILMARA DA SILVA BARROS
 LUCILENE PEREIRA DE ARAUJO SOUSA
 KEILA MOTA DE SOUSA PEREIRA SOARES
 ROSANGELA ALVES DE BARROS
 ANA KEILA CARNEIRO DO NASCIMENTO
 JAIANNE PIRES DA SILVA
 ELIJANE SILVA DO CARMO
 EVANEIDE CARVALHO DE SOUSA DE JESUS
 WALTER DE SOUZA SILVA
 ANTONIO PATRICK SILVA DE CARVALHO
 ELINE GRAZIELE MEDEIROS CORREIO
 HELIO BIZERRA DE SOUZA
 ANTONIO FERNANDES LIMA
 JULIANA DIAS TAVEIRA
 GEIZA NETO DA SILVA
 JANAINA SA BERNABE DIAS
 VANDERLEIA DOS SANTOS FREITAS
 JULIANE REGINA DA COSTA LAURENTINO
 GEORGINA DE MOURA CASAI
 GRACIENE DA CONCEICAO MATOS
 PAULO ROBERTO GUIMARAES
 DORINALVA PAZ ALVES

HUGO IAGHI DE MELO JUNIOR
 FRANCINEIDE DO CARMO CRUZ
 MICHELLE ROCHA DA CONCEICAO
 ADRIANA SOUSA LIMA
 DEUSENIR MARTINS CANTUARIA
 ARMANDO BRITO ABDELNOR NETO
 HEURISDENES LIMA DE SOUSA SANTOS
 PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS
 JESSICA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
 ELIANE SILVA SAMPAIO
 GISELE DA SILVA GOMES
 AYLÁ SANTOS BRAGA
 EWERTON ROCHA SILVA
 MICHELE BATISTA DE SOUZA
 IASMIM FERREIRA
 ROSANA MARINHO DE SOUSA SILVA
 MAYARA THAYS SOUZA SANTOS BRITO
 ANDRESSA CRISTINA SILVA BRITO
 ELAINY PRISCILA SILVA DOS SANTOS
 PATRICK FELIPE FERREIRA DE SOUSA
 MATEUS BEZERRA LEITE
 IOLANDA RIBEIRO DA SILVA
 NEUZA MOTA NASCIMENTO
 MARINALVA BARROSO DA SILVA
 MARIA DE JESUS SOUSA BRITO
 CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA
 IRAPUAN FABIO LIMA PEREIRA
 DELAINE DE ASSIS ORLANDO
 MARCIA GOMES MENEZES
 GERLLON DE JESUS SILVA
 MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA
 NEUDIMAR OLIVEIRA RODRIGUES
 FRANCISCA MARIA MARINHO SANTOS ATHIE
 KEILA ARAUJO JESUS
 KELLY DA SILVA SALES
 SUELLEM DOS SANTOS SANTANA
 RONIERICA DOS SANTOS LIMA
 LUZIANE SOUSA BARBOSA
 ILDENE PEREIRA DA SILVA
 ELIZANI RODRIGUES DA SILVA DOMINGUES
 DAIANE DIAS CARNEIRO DE AMORIM
 NILCLEZIO MOREIRA DE LIMA
 ERINALVA SOUSA SILVA RODRIGUES
 RAILZA PESSOA BEZERRA
 ELMER OLIVA ALVES
 RAIANE MONTEIRO DIAS PARRIAO
 ALINE CASSIA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA
 VINICIUS DEZEM
 MILENE CAROLINE GOMES DE SOUZA
 WILMA DA SILVA VIEIRA
 LUANA VIRGINIA LOPES DA SILVA
 MARIA PATRICIA BORGES DE FREITAS FARIAS
 UILQUE S. BATISTA DOS REIS
 JEFFERSON LIMA SILVA
 PHILIPPE LOPES DE LIMA
 RAYLANE DE SOUZA RIBEIRO
 IZAMARA JALES SILVA
 WESLAYANE SILVA DE LIMA
 PEDRO RODRIGUES RAMOS NETO
 LUCAS CASTRO DOS SANTOS
 VITOR RAMON LIMA DIAS
 JULIANY DE SOUZA FLORINDO
 BIANCA REIS DE SOUZA
 DALETE DE SOUSA CARVALHO
 JOSE DIEGO BRITO ARAUJO
 SARA MARIA MONTEIRO TORRES
 ISANE DA SILVA MELO
 WILLIAN BATISTA DE SOUSA
 MARCIA DOS ANJOS SILVA CARVALHO
 ROMILDIANA REIS MARTINS MOURA
 ROSELI ALEXANDRINO OLIVEIRA SANTIAGO
 GRACILENE DO NASCIMENTO COSTA
 PRISCILA SALUSTRIANO DA SILVA
 MESAQUE JACINTO DA SILVA FILHO

LAILA SA DOS SANTOS
 CLEITIANE SOUSA DA SILVA
 EDIVAN SOUSA MOURA
 CAMILA LEITE DE ARAUJO SILVA
 RONAIRA CONCEICAO LOPES COELHO
 YAGO REIS DA SILVA
 HELDILEIA GOUVEIA DE SOUSA
 ANTONIO WELLINGTON GOMES DOS REIS
 JEIZILA SOUSA FRANCA
 ALANA LIMA DA SILVA
 CASSIO DANILO DA SILVA CORREA
 ALINE SILVA ARAUJO
 CINTHIA PINTO DA SILVA
 LUIS PAULO ABREU COSTA
 PEDRO HENRIQUE BEZERRA BARROSO
 ADDA ALVES DE ABREU DOS SANTOS
 ERIANE SOUSA SOARES
 DHANIELLA CRISTHINA DE BRITO OLIVEIRA
 MARIA DA PAZ DA MOTA PORTILHO
 LUIZ FERNANDO DE BRITO COSTA
 VANDA ALVES DE MORAES
 CLAUDETE PEREIRA SOARES
 CIRNILDA ALMEIDA NUNES
 NEIRESLEIA CARNEIRO DA LUZ DUTRA
 KELLY RENATA BENTES GODINHO SANTOS
 MARCIA ARAUJO DE ALMEIDA
 MARIA SUZETE BEZERRA LIMA BARROS
 ALENELDO SANTOS LUCAS
 ADRIANA DOS SANTOS
 EDECY ARAUJO SILVA JUNIOR
 JAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
 KAILA RIBEIRO DOS SANTOS
 MONALISA MUNIZ FARIAS
 JESSICA ALVES CAVALCANTE
 ROBERTA OLIVEIRA MARTINS
 CREUDIMILSON DA SILVA SIQUEIRA
 WERLY SANDRA NOLETO CHAVES
 DANIELLE MEIRE DOS SANTOS
 MALIC AKOQUATI FRANCA
 KELIANE SOUSA URIAS
 NAIANE DINARAN LIMA FERREIRA
 SEMIRES RAMOS GONCALVES
 ZAIRA SILVA
 THAINA MOURAO ALMEIDA ARAUJO
 EDINEI CARVALHO ARAUJO
 POLLIANA SALES SILVA
 LAIZE MAIA RODRIGUES
 ADRIANA ELIAS CONCEICAO
 MARIO GERMANO LIRA DANTAS
 CLEICILENE DAVID CRUZ
 RITA DE CASSIA COSTA SILVA
 DANIELA OLIVEIRA PEREIRA
 DANIELA SILVA SOUZA
 ROSANA DA SILVA DIAS
 LUY ALEXANDRE SOARES DA SILVA
 ANGELINA ARAUJO SILVA
 BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
 TANIA OLIVEIRA CABRAL?
 RARYSON GLEYSON FREITAS DE SOUSA
 JAQUELANE DO CARMO MOREIRA
 SAMOEL SOUSA COSTA
 ANDREIA DA SILVA SOBRINHO
 FRANTCHELLE BARROSO DE ARAUJO
 NATILA CRISTINA PERES DA SILVA
 LUIZ SILVA DE SOUZA
 CARLA ANDRESSA TRINDADE SOUZA
 WILKER COSTA DE OLIVEIRA
 LORRAYNE CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO
 IRANETE DURANS DE SOUSA
 SARA LOPES DA SILVA MOURA
 LEANDRO LIMA DE CARVALHO
 ERICA QUEZIA DE MATOS MORAES VIEIRA
 LUANA COSTA DA SILVA
 CLAUDIA HANNE DE SOUSA MARTINS

BRUNA CAROLINE MENDES DA COSTA
 ELLEN CAROLINA DOS SANTOS SILVA
 IANDRA TAYANA FERNANDES SIRQUEIRA
 KAROLAINY FARIAS DOS SANTOS
 JULIANA BOMFIM DA SILVA
 SUELEM COSTA PEREIRA
 PRISCILLA FERREIRA FURTADO
 GABRIEL VINICIUS SILVA AGUIAR
 SARA LIMA CAMPOS
 ALTENICE LOPES BRITO DE SOUSA
 ANTONIA ALVES SARAIVA
 MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA
 MARIA IVONE ARRAIS FILHO
 EDMILSON DA SILVA
 WALTER ELIAS PINHEIRO
 JANDIRA MOREIRA LEMOS
 GLEICE MARQUES LIMA
 CIRLENE GUILHERME DA SILVA
 JEANE DO SOCORRO RAMOS GOMES
 CARLENE DA SILVA SANTOS
 MARCINEIA JOVENTINA DE SOUSA
 VANESSA CRISTINA ARAUJO DA CUNHA
 ANA PAULA AMARAL DE SOUSA
 CRISTIANE MACEDO CANTANHEDE
 FRANCIZELIA DE AZEVEDO DA SILVA
 CARMITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 LEILA DA SILVA DE MENEZES DE ARAUJO
 GRACIELLE LIMA DO NASCIMENTO CAMARA
 CLARA CIBELE DE OLIVEIRA CHAGAS
 RONILDO MACHADO MOTA
 RONILDA PEREIRA SOUZA
 ANA CLAUDIA AMARAL DE SOUSA RIBEIRO
 CLEIDIANE SILVA ROCHA NUNES
 BETANIA RODRIGUES CARVALHO
 JACKELINNE DO NASCIMENTO RAIZER
 MARIA DO SOCORRO XAVIER MENEZES
 ADRIELE DE ANDRADE LIMA
 CLEIDIANE SILVA PINHEIRO
 RAQUEL NEVES DE SOUSA
 VALDINEIA LIMA BEZERRA
 CHARLES DE MORAES BARROS SILVA
 UILDERLY SANTOS E SILVA
 MAYARA NASCIMENTO BARRADAS
 RAICA PEREIRA DE SOUSA
 JONATAS PEREIRA DA SILVA
 TATIANA CARLET LIMA DE CALDAS
 DANICA RODRIGUES DA SILVA
 SILVANA COSTA SILVA
 SARA MILEIDE DA SILVA RIBEIRO
 LEILA CRISTINA AQUINO DE SOUZA
 IARA JANDA MORAES BRITO
 JOAO BATISTA DA SILVA ARAUJO
 RENATA LIMA CRUZ
 THARLES DE SOUZA SILVA NORONHA
 TARCIANE MARACAÍPE MENDES
 RONI DA COSTA SILVA
 ELEN REGILDA LIMA SILVA
 RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA
 ADRIANA MORAES DA SILVA
 NAYRA TORRES DA SILVA
 FABYANA RAFAELLA DA NOBREGA N. GALVAO
 CLEICIANE LOPES DA SILVA
 JACQUELINE SOUZA MARQUES
 YAGO DANTAS DA SILVA
 YURE DE SOUSA LIMA
 WANESSA AGUIAR DOS SANTOS
 CARLA ROCHA RAIOL
 JULIANA SILVA FARIAS
 SAMARA DOS SANTOS SILVA
 ELLEN CRISTINA CABRAL SILVA
 THIAGO DE SOUZA FLORINDO
 THALITA SANTANA DE SOUSA
 CARMEN SILVEIRA MORAES
 GESSIANE GONCALVES DA SILVA

JESSICA DA SILVA ALVES
 RAYANE KELLY ALVES
 ELDA DE SOUZA OLIVEIRA
 CAROLINA MARINHO SANTANA
 POLIANA ALVES DE SOUSA
 DAYVYD KAYK SARAIVA DA SILVA
 ROSANA MARIA FERREIRA CHAVES
 DANIELLE MORAES FEITOSA
 RAQUEL ARAUJO SOUZA
 ERICK SOUSA SILVA
 ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
 JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES
 MAYARA ALMEIDA JALES
 JESSICA MARIA LIMA DE SOUSA
 LARISSA CALDAS DA SILVA
 PATRICIA SOUSA NOGUEIRA
 EURISVAN CAMPOS VIEIRA
 ELANY DA SILVA MARANHÃO
 ANA CAROLINE LIMA DA CRUZ
 LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA
 MARIA GOMES DE JESUS NASCIMENTO
 JACQUELINE SILVA SOUZA
 IANE MAYRA DE MELO SANTANA
 RAYELLE FALCAO DA SILVA
 DORIVAN CHAVES DA LUZ SOUSA
 VALDEIZA LEAL SANTANA REIS
 DEOCLECIANO RODRIGUES DA SILVA NETO
 MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA
 IZAURA RAMOS DE AGUIAR DE SOUZA
 MARINETE ALVES DA SILVA
 PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA
 LUCELIA LUIZA CONCEICAO RESENDE
 JUSCELINO BARBOSA DE SOUZA
 MARILENE DA SILVA LIRA
 ELIZABETE SOARES DA COSTA MARQUES
 EDILEUSA NUNES MOURAO
 IVONE PEREIRA DOS SANTOS
 EDER MOISES DA SILVA DE ALMEIDA
 ANA JOSELLY DE MORAES RODRIGUES
 ANTONIA DA SILVA DE SOUSA
 HAUSY MATOS DINIZ
 ROMULO NASCIMENTO SOARES
 ROSIVANIA RODRIGUES DE SOUZA
 WALERIA ALVES DA SILVA
 ERISVALDO MELIANO DE CARVALHO
 MARTA DE OLIVEIRA NEVES
 CHRISTIANE FEITOSA DE OLIVEIRA
 GISELLE ALVES DE ARAUJO
 JOSIRLENE SOARES SILVA
 RITA DE CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA
 FABIANA SA DA SILVA
 JULIANA DA SILVA SOUZA
 MARIA ARIANE DA SILVA ALVES
 RAPHAEL MOURA MILHOMEM SILVA
 ALINE FARIAS DA SILVA
 ANTONIA HERLANDA DA SILVA
 IRISMAR SOARES DA SILVA
 ELAINE SANTOS DE MORAES
 NATALIA LIMA CRUZ
 MARIANNE CONCEICAO DA SILVA
 RUTH NEIA SANTOS DE SOUSA
 JUCIVANIA ALENCAR DA SILVA
 JAYANE SILVA CAMPOS
 RAIZA SOUSA DA SILVA
 JESSICA PANTOJA ROSA
 RAFAEL ASSUNCAO DE FIGUEIREDO
 PABLCIO GEAN ROSSATO MINTO
 KARLA MICHELLY BORGES DE ALMEIDA
 JANAINA REIS DA GAMA PAULINO
 LYDIANNE SILVA DO NASCIMENTO
 EDILANE DE OLIVEIRA VIEIRA
 RAFAEL TAVARES DA SILVA
 SAMARA LOPES DA SILVA
 CAMILA DOS SANTOS BARRETO MALAQUIAS

WYSLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA
 AILA DA SILVA MENDES
 FRANCICLEIA DE SOUZA LIMA GUIMARAES
 ANDREZA BRAZ COSTA
 GEISLANE REIS LOPES
 ARON JONES SANTOS MALAQUIAS
 BRENDON VITOR PENICHE
 IDAYANE COSTA MONTEIRO
 MARIA CRISTINA SILVA PEREIRA
 NATHALIA KELLY GOMES RIBEIRO
 KATHLEN RAVENNA FERNANDES BORGES
 ESTER SILVA CHAVES
 INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES
 FELLIPE DA SILVA SOUZA
 ANA PEREIRA DA CONCEICAO
 MARIA JONATAS TEIXEIRA SANTANA
 APARECIDA DOS SANTOS AMORIM
 ANDREA RAISSA MONTEIRO DOS SANTOS
 WALACE JEDER DA SILVA GUIMARAES
 ALBERT BARROSO GONCALVES
 RAQUEL DA SILVA DIAS
 TARLYSON RODRIGO TEIXEIRA REINALDO
 FIAMA RODRIGUES SILVA
 KAREN LARYSSA AMORIM VARELA
 RAPHAEL SANTOS
 BRENDA CARMEN CASAES DOS SANTOS
 JAMILLY SOARES MORAES
 JESSICA SOUZA BORGES
 ISABELA NEIVA ROSARIO
 CLEYDE SUZUKY ALVES DE SOUZA
 FERNANDA BORGES DE SOUZA
 NAYARA MOTA DE JESUS
 GABRIEL COSTA RODRIGUES
 THIERRES DOS SANTOS RODRIGUES
 BARBARA LUANDA LIMA EVANGELISTA
 GEISIANY MACEDO AMORIM
 GUSTAVO CAIRES DE SOUZA BORGES
 RONALD RODRIGUES E SILVA
 MATHEUS SILVA FRANK
 ELAN DA COSTA RIBEIRO
 WENDEL SILVA SANTANA
 GABRIEL DIAS VASCONCELOS SARAIVA
 FABIANNE SILVA DE JESUS CHAVES
 LETICIA BRUNNA DA CRUZ OLIVEIRA
 JOAO DE DEUS JALES JUNIOR
 MATHEUS RYAN SOUZA DAMASCENA
 MARTA LIMA SOUSA
 MIRELI FERNANDA DE SOUSA DA SILVA
 AGATHA MIRELLA OLIVEIRA SILVA
 DANIEL FREITAS RODRIGUES
 CLEUDELENI COSTA DE ARAUJO
 PATRICIA PEREIRA DA SILVA
 LUANA MARIA CRISTINA CONCEICAO SOUZA
 THAYNE SANTOS RODRIGUES
 EVELIN CRISTINA TRINDADE DE ALMEIDA
 ANTONIO KAILSON SILVA FERNANDES
 CINTIA BRITO DA LUZ
 LUCAS DE ALMEIDA GATZ
 LUCAS VINICIUS SILVA IDELFONSO
 GILBERTO DIAS
 ILDENE DA SILVA FEITOSA
 EROTILDES TAVARES PINTO
 GRACILENE OLIVEIRA SILVA
 JOSE CARNEIRO DE SOUSA
 CARMEN ALVES GUIDA LIMA
 LIZINETE SOARES DE CAMARGO
 SILVIA JORGE DE SANTANA
 FRANCISCA GOMES DE SOUZA
 MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 MARLI DE SOUZA DA SILVA
 VERA LUCIA BARROS
 RAMIREZ FLAVIA SOUZA CASTRO
 ELENICE DA CRUZ CURVINA PEREIRA
 CICERO CLEUTO DE ABREU OLIVEIRA

DELZA DE LIMA FERNADNES
 ADRIANA DOS SANTOS NEGREIROS
 GUTEMBERGUE DA SILVA SANTOS
 JOSELIA PEREIRA PASCOA ARAUJO
 ANDREA CRISTIANE DIAS GUIMARAES
 OLIVIA NASCIMENTO DE LUCENA
 DIRSONETE MOREIRA CARVALHO
 ELAINE CRISTINA FERREIRA PINHO
 VANDA OLIVEIRA SILVA
 JANETE SILVA MAGALHAES
 SERGIO AUGUSTO CARNEIRO DE LIRA
 ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
 ELIZANGELA PEREIRA SILVA SOUZA
 MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS REIS
 IRISLENE CARNEIRO SILVA
 ERINALVA ALVES DAVID
 CELIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA
 SIDINEIS GONCALVES BEZERRA
 TATIELEN LIMA SILVA
 EDINETE FERNANDES SAMPAIO
 ANDRE LUIS RODRIGUES BARBOSA
 DANICAN MARTINS MATOS
 LUCIANE SILVA GOMES
 ROSAGELA CARDOSO DE SOUZA
 ANA LUCIA OLIVEIRA BATISTAS
 GELIA MARINHO MARTINS SILVA
 EMMANUELLA CARVALHO VIANA
 HELANE ALINE DE BRITO CARVALHO
 MARIA JOSE VILARINO
 CREMILZA PEREIRA DA SILVA
 EDVANIA DO CARMO PETRI
 MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ANDRADE SANTOS
 ALISON JULIANO CAVALHO BOTELHO
 ADRIANA DE MATOS OLIMPIO
 SUELY LABRES DE SOUSA MARINHO
 SIMONY CASTRO SOIZA
 CLEIDE FARIAS SILVA
 FABRIZIA DA SILVA RODRIGUES
 FRANCISCA LIMA SOUSA
 FRANCIVALDO MARQUES DO NASCIMENTO
 NILTON SILVA DE SOUSA
 CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA SANTOS
 JOSIELLE ALMEIDA BRAGA
 LEONARDO ABRAHAO SILVA
 FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA
 MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
 EMANUELLA TAVARES SOARES
 GILMARA SILVA SOUZA
 LEDA QUEIROZ CRUZ
 PAULA DE MOURA DO CARMO
 ELAINE BOONE SANTOS
 PAULO EDILSON DE LIMA CHAVES
 LIDIANE CABRAL DA SILVA
 ANALEUDE DOS SANTOS SOUZA
 CLEUDIANE DIAS DO CARMO
 JOELMY PAZ SOUZA
 GLEIDSON MARINHO DA SILVA
 POLIANA PEDREIRA DA SILVA
 MELLYNA FLAVIA DA SILVA
 CHARLIANNE DE MORAES BARROS SILVA
 LEANDRO DINIZ DE SOUSA
 KELLYANNE PEREIRA VARELO SOUSA
 PRISCILA DE LIMA OLIVEIRA
 KARLIANA RODRIGUES BEZERRA
 JOSIMARA SOUSA DE AZEVEDO
 SUELEN RIBEIRO DE CARVALHO RIBAS
 HANNAH MOHAMAD BIRANI ALEXANDRE
 SUANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 LUANNA DA COSTA DOS REIS
 HELENA DO NASCIMENTO MEDEIROS
 VALERIA DOS SANTOS COSTA
 ILIANE LOPES DA SILVA
 JANAINA DA SILVA OLIVEIRA
 RAIFRAN SOUSA MACEDO

RAIMUNDA ALVES SILVA
 JOSIANE SILVA TELES PAULINO
 VALDIRENE DE SOUZA SILVA
 ADRIANA LUCIA DE SA MORAES
 SUZANA BORGES ALVES
 EDIELLE DA SILVA SILVA
 TATIANE DA SILVA DE PAULA
 LUIS PAULO SOUSA MATOS
 ATILA CONCEICAO SALES
 DEISE MOTA SANTOS FERREIRA
 HAITE NAISSA COSTA ALMEIDA
 DAYANE SOARES DA SILVA DE ABREU
 MAGNO OLIVEIRA DA SILVA
 CLEICIANNE DA CONCEICAO DE SOUZA
 GEIZE BISPO DA CRUZ OLIVEIRA
 NATHALIA TELES BARBOSA
 SUELEN CARDOSO DE SOUZA MENDES
 JONATAS ALVES PEREIRA
 FRANCIRUBIA FEITOZA DA SILVA
 EDERSON DE ASSIS VASCONCELOS
 ELISODENE PEREIRA SANTOS
 WANDERSON FERNANDES DA SILVA
 TAMIRIS CRISTINA DE LIMA MAUES
 CLAUDIANE NUNES SILVA
 WILLARD SOUZA BARBOSA
 UESLEI RAFAEL PEREIRA
 JULIO CESAR DORTA BORGES
 IRENILDE ALVES DE SOUSA
 LEILNE RAMOS MATOS RIBEIRO
 THIAGO MENDES MARTINS
 ALICIO RODRIGUES GUIMARAES JUNIOR
 JULIANE MOURA DE OLIVEIRA
 RAYANE RIEDEL LEITE
 CARLOS ALBERTO PANTOJA JUNIOR
 DAVID SIQUEIRA MOREIRA
 ADRIANA DIAS SOUZA
 TIELE DA SILVA COSTA
 LARISSA JOANA ROCHA SOUZA
 NADIANE PEREIRA CAVALCANTE
 CAMILA ALVES CARNEIRO
 PRISCILA DA SILVA RODRIGUES
 IARA CRISTINA LOPES SILVA
 IZABELA CARDOSO DE AQUINO
 ANA KAROLINE DA SILVA NORONHA
 CAMILA DANNYELLE RODRIGUES DOS SANTOS
 DAIANE MARINHO DE SANTANA
 CAIO CESAR TRIGUEIRO DE LIMA
 MARIA ANDREIA DE SOUSA ARAUJO
 WALCIMAR SOUSA DUARTE
 FABRICIO DA COSTA LOBATO
 JOAO ANTONIO VIEIRA QUEIROZ
 MARCIANA SANTOS DA SILVA
 FRANCINEIDE MOREIRA DA SILVA
 MARIA GLAYCE SOUSA SILVA
 MARINA SILVA NOGUEIRA
 FRANCISCA DAILANE COSTA COELHO
 GESSICA LIMA DA COSTA
 MAIRA ELISA FERREIRA TAVARES
 LUANA DE OLIVEIRA LIMA
 THAIZ PEREIRA DOS SANTOS
 JOSSELMA FERREIRA BRITO
 WELDILA DE MACEDO SANTOS
 JOZIELLE SOUSA MARQUES
 LUANDERSON DA COSTA DOS REIS
 LUIZ HIAGO BATISTA COSTA
 GISELE GONCALVES DE SOUZA
 RAYLANNE CARVALHO SOBRAL
 LURIANY DE PAULO CRIZOSTOMO
 JOAO BATISTA GONCALVES JUNIOR
 SIMAEL BARROS DA SILVA
 SIMONE DA SILVA PEREIRA
 VALTER JUNIOR SANTOS MORAES
 IZALRENE COSTA SILVA
 DAIANE COSTA SOUSA

ELAINE BRAGA DA SILVA
 RAIRES TAYNA FERREIRA BARROS
 JANINE CAMPOS BOTELHO
 AMANDA CRISTINA DE O. NUNES
 JAQUELINE CRISTINA LUCENA DE BRITO
 BRUNO ALMEIDA MENDES
 NETHELLY LOHANY SOUZA DOS SANTOS
 EVELLIN DE QUEIROZ SIMOES
 BRUNA RODRIGUES PRAZERES
 GILCICLEIA PEREIRA NOBRE
 ANTONIA JULIANA RODRIGUES DA SILVA
 LEDA LETICIA CRISOSTOMO DE MORAES TRINDADE
 MARIETE MARQUES DOS SANTOS
 JOSELINA PEREIRA MENDONCA
 RAFAEL PEREIRA SANTOS
 BRENDA MARTINS DE SOUZA
 FERNANDA POVOAS DOS ANJOS
 RAQUEL ANJOS AVELINO CASAES
 MIKAELE MACHADO OLIVEIRA
 SUZANA CONCEICAO SILVA
 JULLIANY SANTANA MACHADO
 JOSE ANGELO BARBOSA JUNIOR
 NICKOLE REBECA SILVA DO CARMO
 WLAK DE ALMEIDA CARDOSO
 MIRIAN PARGA SOUSA VIEIRA
 ADRIELLY CRISTINA SANTOS DE FARIAS
 LANA ERIKA SANTOS CARNEIRO
 DAYLLON DO NASCIMENTO SOUZA
 ERICA RAILANDIA DA SILVA OLIVEIRA
 ERDESON DOS SANTOS FERREIRA
 RODRIGO ALAN PAIXAO GONCALVES
 DYELICA MORAES PESSOA
 KANANDA DA SILVA SOARES
 JULIANE ALMEIDA CARDOSO
 MIRIAM RODRIGUES DA SILVA SELETES
 RAFAEL SOUZA GOMES
 IANCA KELLY SILVA ANTERO
 LARISSA WALLERY TERRA DIAS
 NATALIA FERREIRA MESQUITA
 JOAO LUCAS CARDOSO OLIVEIRA
 VANESSA MIRELLY DA SILVA SANTOS
 TAMIRES VIANA DE MELO
 WALLISON OLIVEIRA CALIXTO
 THALIA COSTA DAMASCENO
 SABRINA VIEIRA DE SOUSA
 JOAO VITOR ALBUQUERQUE MATIAS
 JEISMYRLLA DOURADO SOUSA
 NATALIA DA SILVA SANTOS
 HAIDE OLIVEIRA CUNHA
 LEIVE PEREIRA DA SILVA
 BEATRIZ DA SILVA FERNANDES
 ANDRE FERNANDO SILVA DE CARVALHO
 MARINA AQUINO DE SALLES
 DIEGO SILVA DINIZ
 FELIPE PAIXAO DA SILVA
 LAINNE SILVA NASCIMENTO
 ELLEM DE FRANCA LIMA
 LARISSA LIMA DOS SANTOS
 WELDA NASCIMENTO MELO
 JULIANA ARAUJO SENA
 LUCAS DE SOUZA ABRACADO
 EMILLY VITORIA REGO CARVALHO
 ROSEANE MARTINS SANTOS
 ANA PAULA GONCALVES OLIVEIRA
 MILLENA GONCALVES DECIDIDO
 VICTORIA MORGANNA FRANCO SILVA
 ADRIELY RIBEIRO SOUZA
 HELOISA MELO DA SILVA
 EDUARDO DA FONSECA FERREIRA
 DANIEL MARINHO LIMA

Nível Superior Geral

Assistente Social

TATIANI DO SOCORRO GONCALVES SANTOS
 VASCONCELOS
 MARIA BERNADETE MORAIS DO NASCIMENTO
 GENIVAL MACHADO DOS SANTOS
 GERSONILDA SUENE DE SOUSA MARQUES
 SILVIA ROSANA FERREIRA MENDES
 RAISA LORRANY ROCHA REIS
 MARIA ZENILDE DE SOUZA TEIXEIRA
 MARIA MARLENE SILVA MIYKE
 NEUMA PEREIRA DOS SANTOS
 DEUZIANE SANTA BRIGIDA DE SOUZA
 THALITA MAYAN ESQUERDO ANDRADE
 ALINE MARCELA DA SILVA SANTOS
 THAIS TEIXEIRA DE SENA
 ELAÑA MARLEN ARAUJO DA SILVA
 VILMA GUIMARAES ESTEVES
 FABIANE DO NASCIMENTO SILVA
 THALITA SANTANA VINHAL
 HANNA BARBOSA RIBEIRO
 SONIA DOS SANTOS PINTO
 DALVA FRANCISCA RODRIGUES
 NADIA ANAISSI SARMENTO
 ELIZETE PEREIRA DA SILVA
 TEREZINHA QUEIROZ CRUZ
 SOLONILCE PESSOA DA NOBREGA
 SIMONE PINTO LIMA
 ROSA RAQUEL GOMES DE AMARAL
 ROSILEUDE PERIRA DA SILVA
 JULIA DE SOUZA CARVALHO
 SHEILA CRISTINA FOGACA SOARES
 FLAVIA PONTES DA FONSECA
 ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA COSME
 ALICE DA SILVA SANTOS
 VALQUELENE CARVALHO MILHOMEM
 JULIANA MARQUES CARNEIRO
 DEYVILLA DANIELLE LIMA BATALHA
 INGRIDE FERNANDES
 CHARLAN BRANDAO DE OLIVEIRA
 WEDYLLA SAARA BRANDAO DA SILVA
 RENARA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
 ZULIMA DO SOCORRO GUIMARAES DE OLIVEIRA
 MACHADO
 MARILENA PEREIRA DA SILVA
 ARYANE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
 IZABEL COSTA ARAUJO
 ANTONIA EUNICE SOUZA DA SILVA
 RENATTA SARA MONTEIRO MARINHO CAVALCANTE
 LEDIR FATIMA DA SILVA TEIXEIRA
 SANDRA CLAUDIA MACEDO SEVERO
 LUCIENE MARQUES BENDINELLE
 ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA
 EUDA SIMONE BEZERRA PINHEIRO SANTOS
 VALDELICE DOS SANTOS SANTANA
 NUBIA CAIRES DE SOUZA BORGES
 DIANA SILVA OLIVEIRA
 SONIA MARIA SODRE PEREIRA
 MARLUCIA FERREIRA SANTOS
 JOELMA MAGALHAES PELLIZZARO SOUZA
 ILTON PEREIRA DOS REIS
 BETH JANE RODRIGUES CASTRO
 ILDIMAR NASCIMENTO ARAUJO
 LIONEIDE SOUZA DOS SANTOS
 LUCINEIA ALVES DOS SANTOS
 MICHAEL MARCEL FERREIRA RODRIGUES
 ROOSEVELT DE PAIVA PINHEIRO JUNIOR
 IZABEL FERREIRA DO NASCIMENTO
 DAIANE BATISTA DO NASCIMENTO
 NATHALIA OHTTA CHAVES
 CLESSIA ANDRADE SOUSA
 MAYRA FERREIRA RAMOS

Nutricionista

CRISTIANA AUGUSTO PEREIRA

ELIZANA LORENZETTI TREIB
 THAYNARA SANTANA REIS
 TAIZE SILVA DE OLIVEIRA
 DAYANE ESTER ZIELKE MENDONCA
 NAYANE KAREN VASCONCELOS FERREIRA
 NATALIA SOUSA DO VALE
 FERNANDA ROCHA DA SILVA
 LORENNY SANTOS DA COSTA DE ALFAIA
 ADRIELLE AGUIAR DE CARVALHO
 GLEYCIONE DE ARAUJO VASCONCELOS
 ELISANGELA DE MACEDO MAUES
 LIS FIGUEIREDO DE SOUZA
 FABIOLA CHAGAS GASPAR DA SILVA
 ARYTANA RIBEIRO GOMES
 MARCELO RUBENS SILVA DE SOUSA
 JESSICA DA SILVA FORTALEZA
 INDYANARA CRISTINE DOS PASSOS
 GABRIELA CALDAS NASCIMENTO
 LIDIA DA SILVA RIBEIRO
 DANIELE CORDEIRO VASCONCELOS
 MONIQUE QUEIROZ DA SILVA
 WANESSA MELO VILELA
 VANIELLE FERNANDES
 LUANA CARMEM SANTANA DA SILVA
 ALANA INACIA DOS SANTOS
 JAMILLE RIBEIRO ROCHA
 VANESSA SOUZA DA SILVA
 ANGELICA CAROLINI FERREIRA
 BEATRIZ SOUZA DE MELO
 RAQUEL PANTOJA DE MEDEIROS

Professor Bacharel em Educação Física

FRANCISCO EUDES DO NASCIMENTO PEREIRA
 JOSE GUILHERME DE SOUZA E SILVA
 GEORGIA JORGE DE MORAES NASCIMENTO
 ZULEIKA TAVARES CRUZ
 CARLOS EDUARDO SIPRIANO
 ANTONIO DA SILVA SILVA
 CRISTIANE DOS SANTOS COSTA
 PAMELLA VANESSA DA SILVA RAMOS
 PABLO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO

Pedagogo

GONCALVINA SILVA OLIVEIRA
 ROSANGILA RAMALHO DA SILVA
 EDILZA DA SILVA ALVES
 ZILENE DE JESUS PAIVA
 JACIRENE JULIA NASCIMENTO LOPES
 DAVI BORGES LUCENA
 ANDREZZA DE SOUZA RAMOS
 CLECIMAR SAMINEZ ARAUJO RAMOS
 NAZARE DO SOCORRO RAMOS GOMES
 VALQUIRIA MENDES RODRIGUES
 IRLANE VIEIRA DA MATA
 ALAN SANTOS FERREIRA
 NAYANA COSTA BASTOS
 TEREZINHA GREGORIO
 LIDIANA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS
 ELIANE DA CUNHA SOUSA
 GLENDA TAISE VALOIS FANTIN
 ROSELEA NEVES DA SILVA
 RENATA DA COSTA LUNAS
 MARIA GARDENIA FERREIRA RODRIGUES
 ABIA BEZERRA GASPAR SILVA
 VALDIRENE DA SILVA
 VALDERLI SENA SILVA
 JUSCELI SALES GUIMARAES
 JANE LINO BARBOSA DE SOUSA
 SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 EMILENE ALVES LOPES
 MARIA ELICLEIA ALMEIDA SANTOS
 JACIARA ALVES COSTA

JOANICE SOARES DE SOUSA
 LUIZ GUIMARAES DE MESQUITA
 LEIDIANE DOS SANTOS SILVA
 MARIA IZABEL ALMEIDA BRAGA
 ANTONIO ALFREDO DE ARAUJO
 GERALDA MARIA BOMFIM LIMA
 CELINA RAIMUNDA PINHEIRO DOS REIS
 MARIA DE LOURDES DA SILVA VASCONCELOS
 MARINALVA BARBOSA DA SILVA
 ELIETH RIBEIRO MOREIRA
 VICENCIA CLEOMAR GONCALVES DA SILVA
 ROSANA FERREIRA DIAS
 KATIA REGINA TAVARES DA SILVA PRATES
 JOSINETO FERREIRA DE SOUSA
 MARIA DAS GRACAS PEREIRA MACHADO
 LUIZA PASSOS DE OLIVEIRA
 ROSIVAN DE SOUZA SILVA
 ELZIMAR ALVES DE SOUSA
 ALINI NOVAIS DE OLIVEIRA
 ANDREIA PAULA DA SILVA
 EUZILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
 EVELINA CONCEICAO SILVA
 MARCIA DA SILVA BARROS
 VANESSA SOUSA ARAUJO LACERDA
 VERIDIANA SILVA SANTOS
 MARCIA FERREIRA REIS
 ELINETE DE SOUZA DOS SANTOS
 LEIDISMAR PEREIRA DOS SANTOS SILVA
 ROBSILENE COIMBRA SAMPAIO
 MELENE SILVA DE SOUZA
 FABIO JUNIOR SILVA SOUZA
 MARTA CRISTINI GOMES DE SOUZA
 VALERIA PEREIRA LIMA
 MARIA ALINE RODRIGUES RAPOSO MASCARENHAS
 JAQUELINE DAYANE DA CONCEICAO SILVA
 THAYANE CARVALHO DE FARIA
 ANA KAROLINA ALCANTARA CAVALCANTE
 PATRICIA HELLEN SILVA DE ARAUJO
 GONCALA MARIELLE CASTRO DE SOUSA
 JUCIRENE VIANA DOS SANTOS
 ORIANES DA SILVA DE SOUSA
 MARCIA AZEVEDO NOVAIS
 EVANDRO JOSE DE ALMEIDA
 VIVIANE MACHADO GALVAO
 MARIA GORETE ALVES DE SOUSA
 ELIEUDA MARIA DE ALENCAR
 ARLETE RODRIGUES ARAUJO
 LAODICEIA LIMA ARAUJO
 GILVAN DE JESUS PAIVA
 AURILENE DE SANTANA BARBOSA PEREIRA
 SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
 FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
 SANDRA BEATRIZ CORDOVIL LEITE
 MICHELA DIAS CARDOSO
 HELENA RODRIGUES SILVERIO
 ELZA DA SILVA OLIVEIRA
 MARIA RAIMUNDA SOUSA BORGES
 MARIA DE FATIMA DE SOUZA
 LEOCY ALVES PIMENTEL
 SAMUEL FRANCISCO SILVEIRA
 FRANCINETE SILVA OLIVEIRA
 CONSERLEI ARACIPIGUARA SOMPRE
 JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS
 ANA LUCIA LOPES RAMOS
 EDIVAM PEREIRA DE SOUZA
 CARMEN CANAAN CARVALHO PEREIRA
 MARIA EDILEUZA FERREIRA DA SILVA COSTA
 SONIA MARIA MONTEIRO GOMES
 CIRLEIA PEREIRA ALVES
 ROSA MARIA GOMES MELO
 EUMARA MARQUES NASCIMENTO
 GEANE FRANCISCA GUIMARAES
 SIMONE GOMES PINTO
 CLAUDIANI ROCHA BOMJARDIM

SANDRA RODRIGUES CAMPOS GONCALVES
 SILVIA VIVIANE AMORIM TAVERA
 ELIZEU PAULO DA SILVA JUNIOR
 ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO
 MARIA ARTEMIZA MACHADO DOS SANTOS
 MARIA JOSE FERREIRA SILVA
 SUEDE ROSA VIEIRA
 MARIA DOS REIS EVANGELISTA DA SILVA
 LEILA COSTA VIANA
 JOSE NILTON LOPES NERES
 ELIGLELLY AIRES RIBEIRO DA SILVA
 JOICE ELAME GOMES SILVA
 KEYLANDE VIANA DE SOUSA
 JERLIANE DE SOUZA NEVES
 MARIA NATIVIDADE DE SA LACERDA MONTEIRO
 GLAUCE DI CARLI SILVA ALVES
 JOANILSON LIMA DA COSTA
 LIVIA DOLORES MARQUES COSTA
 LEANDRO RUI ALVES SILVA
 ELIZAMA ALENCAR GARCIA
 HELEN ARAUJO CARNEIRO
 TAYNA DA SILVA WATANABE
 MAIARA DAMACENA DA SILVA CARVALHO
 MARIA LUZIANE NEGREIROS DA CONCEICAO
 RONARA SUELLEM COSTA GUIMARAES
 CLEDIA RODRIGUES DA SILVA
 MIRALVA SILVA DE SOUZA
 UENDY MACENA DE SANTANA PAIVA
 ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA
 MARCIENE SHIRLLAYME VILHENA SOUSA
 ROSANE BATISTA MIRANDA
 JESSICA KEITH ALVES CAVALCANTE
 FERNANDA DA COSTA SAMPAIO

Fisioterapeuta

CARLA NOGUEIRA SOARES
 ELIANE CORREA GUIMARAES
 SOLY GUEDES DE OLIVEIRA
 LUCIANA CONSTANTINO SILVESTRE
 IVONE CARVALHO DE ALBUQUERQUE
 OSLEY LEO DA SILVA
 MARCELA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA MARIANO
 VANESSA MEDEIROS SILVA GOMES ROCHA
 IGO CASTRO BORBA
 MESSIAS AUGUSTO DAS NEVES NETO
 LEE BEZERRA FALCAO
 MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS
 GERALDO ALVES FRASSON
 JOAO FERNANDES LEITE
 EDILA VIEIRA DOS SANTOS
 CRYSTIANE CORREA LIMA
 MARIANNE VICTOR FAY MOREIRA
 TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
 CRISTIANO NUNES FREITAS
 ANNE CAROLINE MENESES DA SILVA SOARES
 ACAUA VENICIUS KUMMER VALK
 ANDRE RICARDO BEZERRA BONZI
 ROMULO DAYAN CAMELO SALGADO
 MARILIA DE ASSIS SOUZA GONCALVES
 LORENA SILVA TORRES
 MARIA DE FATIMA MILHOMEM RIBEIRO
 JULIMAR PEREIRA DA SILVA
 CYBELLE BERGMAN DE LIMA POMBO
 CELMA CORREA HOLANDA
 THIAGO WEYK DE OLIVEIRA BELICHE
 MIRCEIA RAMOS MARINHO
 LORENA SANTOS BARBOSA DE SENE
 TAILA NAZARE PAIXAO DA COSTA SILVA
 DIOGO GONCALVES DE SOUZA
 LIDIA CRISTINA ALVES
 JOSIENE GOMES CAMARGOS SALES
 BRENDA KELLY CANDEIRA SOUSA
 TAINARA LORRANNY COSTA SOUSA

ARNO JUNIOR DE SOUSA OLIVEIRA
 PAMELLA SODRE TAVARES
 SAMIA ALADIA OLIVEIRA FERREIRA
 KELY TAVARES DE OLIVEIRA
 BRUNA GOMES LEAO PORTO
 MICHELE FONSCECA DOS SANTOS
 LORRANE CAROLINE MESQUITA NOGUEIRA
 WAVYLLA FREITAS PINHEIRO
 EVECLEYNE ARAUJO DA SILVA

Fonoaudiólogo

ALESSANDRA DIAS FERNANDES
 SEYLA LAMIA LEITE NUNES BRAGA
 SUELY MARTINS BESERRA
 GLORIA OTI CAMARA
 ALEXIA MARCELLA CORRADI
 CAMILA DE CASSIA CASTELLO DE SOUSA
 ANTONIO LEANDRO LIMA AZEVEDO
 ADRIANO VIEGAS RODRIGUE
 CRISTHIANY DE NAZARE OLIVEIRA BARBOSA
 ELDJANE PINTO DE MELO RIOS DA CRUZ
 AMANDA GRASIELE ANDRADE DA SILVA
 GILZANA MARTINS MATOS
 MOACIR RAFAEL BIAVA DE CASTRO
 LUCIVALDO GUEDES NUNES DE FREITAS JUNIOR

Engenheiro Com Especialização em Segurança do Trabalho

JOAO DE DEUS MARTINS DIAS
 VALDIR GOMES LIMA JUNIOR
 LUCIANA LOBATO SILVA
 MAGNON MAX SILVA DE OLIVEIRA
 WANESSA ALBUQUERQUE FERREIRA
 ALEXANDRE DOS REIS SILVA
 DANIELA ANDREA MACEDO MONTEIRO
 GISELLE PANTOJA FERREIRA
 ALINE CORECHA SANTOS
 RAYARA DE PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA
 GIRELIO DA CUNHA RODRIGUES
 EMAYARA LIMA LEITE SA
 THAYNA TAVARES LOURENCO
 ANA PAULA SANTANA PEREIRA
 LUCIANO DE ALMEIDA SANTOS FILHO
 JOSE RENATO BARROS DA SILVA
 ELAINE GONCALVES
 FRANKLIN ROMEL FERNANDES
 JOAO PAULO DE SOUZA WILLI
 YURY CHARLYS DE AMORIM ALVES
 NILVAN DE LIMA SANTOS
 ROGERS DE JESUS SILVA
 THIAGO JONATAN SILVA XAVIER
 BRENDA MARIA DE JESUS SILVA
 ANDRE THIAGO LEMOS MIRANDA DOS SANTOS
 JESSE CRISPINIANO DA SILVA COSTA

Engenheiro Civil

ELIAS VITORINO DOS SANTOS JUNIOR
 CESAR AUGUSTO TEODORO DIAS
 THIAGO ANDRE LOBO MAGALHAES CASTRO
 MARIANNE PIRES SILVA
 RAYARA RAMOS DE ARAUJO
 BRENDA VAREJAO PONTES
 THAMINMA FRANCINETE DE LISBOA CASTRO
 TATIANA DE OLIVEIRA PEREIRA
 MARCUS VINICIUS PEREIRA DE FREITAS
 MAYRA SOUZA DO NASCIMENTO
 JOAO PEDRO QUARESMA CORREA
 ELIELTHON CORREA DOS SANTOS
 THIAGO NERES DE ALENCAR
 KIMI YANO
 MATHEUS AUGUSTO CHINI
 MARCELO CAMARGO GALVAO BARBOSA

YURI MARTINS JADAO JUNIOR
 TIAGO RODRIGUES PINHEIRO
 ROMARIO COIMBRA DA SILVA
 FELIPE PANTOJA SOUZA
 JOSEANE LAIS DA SILVA OLIVEIRA
 ELTON DAS CHAGAS COSTA
 CRISTIANO JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA
 RODRIGO AMANCIO DA SILVA
 DANILO SOUSA MENDES
 ELLEN HERINGER BARBOSA
 TALITA BARROSO GARCIA
 RHAYZA CELESTE REIS SANTOS
 TELMA ALEIXO DA SILVA
 JOSE DE ARAUJO MOTA FILHO
 ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
 MARCIA GONCALVES DOS SANTOS
 KADJA MAISA DA SILVA MENEZES
 CLEDIS SOARES BOMFIM
 JOELSON SILVA DO NASCIMENTO
 RENATO RIBEIRO DIAS
 JOSE NILSON SANTOS DE CASTRO JUNIOR
 JEFFERSON MARINHO FERREIRA
 WIANNA BANDEIRA FRIAES
 LOARA SANTOS BARBOSA
 CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA
 SAMY CARDOSO SA
 AURELIO SANTOS FERREIRA
 FELICIA MENDES DOS SANTOS
 LUAN TORRES BARROS
 KELVIN ADRIANO PEREIRA PONTES
 FLAIDIS CROSCOP FILHO
 ANTONIO WENDERSON DOS SANTOS MOURA
 RAI CARDOSO DAS NEVES
 LOURENCO KUHN NETO
 ADALTON GUILHERME DA SILVA GOMES

Arquiteto

RUTH WILMA FERREIRA FARIAS MENDES
 LIULY ANTONIA NUNES ALVES
 TAINA CHERMONT ARRUDA
 SILVIA FERNANDA CASTRO MORAES DE ALBUQUERQUE
 MARCUS VINICIUS ABREU DE SOUSA
 JORGE BASTOS GABY FILHO
 EUGENIO NUNES ALMEIDA VALE
 WILMAX SMITH SANTOS
 MARCELO RODRIGUES DE MATTOS
 STHEPHANIE CHRISTINE CORDEIRO SOARES
 LUCAS SANTOS DE AGUIAR
 ROMULO DOS SANTOS RODRIGUES
 LARISSA DE SOUSA BASTOS LUNA
 SUELLEN RODRIGUES SOARES PUCCINI
 FRANKNEY POLICARPIO FERREIRA
 RENATO SILVA REIS

Marabá, 30 de Maio de 2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE

Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 004/17-GP

Publicado por:
 Walmor Oliveira da Costa
 Código Identificador:9E0DAD69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2017 REF. AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens fluvial intermunicipal nos

trechos Monte Alegre/Belém e Belém/Monte Alegre para serem utilizadas por pacientes e acompanhantes encaminhados pela SESMA, para tratamento especializado fora do domicílio – TFD. VALOR: R\$-102.000,00. RECURSO: MAC-AIH. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 11.401.857/0001-30. EMPRESA VENCEDORA: GONÇALVES E NEVES LTDA-ME. CNPJ: 04.387.753/0001-52.

Monte Alegre-PA, 30 de maio de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:84B081CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017.

Que visa fretamento de ônibus escolar para o transporte de alunos da educação básica da zona rural. VENCEDOR: I.C.M. Lemos-ME.

Monte Alegre-PA, 30 de maio de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CA964856

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, Prefeito Municipal de Monte Alegre e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Concurso Público nº 004, Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, bem como a **Portaria nº 090/2017** que cria a Comissão de Recebimento, Análise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, **CONVOCA** os candidatos aprovados, para desempenharem suas atividades funcionais, conforme abaixo discriminados, a se apresentar no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):

- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Título de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Polícia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Polícia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Professor de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano – Zona Rural.
37 – 008646 – MÁXIMA ROSANGELA DA SILVA ARCANJO
(Escola Sagrada Família – Serra Azul).

Monte Alegre (PA), em 29 de maio de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:0F5E34B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo**, Prefeito Municipal de Monte Alegre e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Concurso Público nº 004, Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, bem como a **Portaria nº 090/2017** que cria a Comissão de Recebimento, Análise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, **CONVOCA** os candidatos aprovados, para desempenharem suas atividades funcionais, conforme abaixo discriminados, a se apresentar no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):

- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Título de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Polícia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Polícia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Professor de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano – Zona Rural.
38ª – 001931 – ROSIANE VALENTE PEREIRA (Escola Sagrada Família – Serra Azul).
39ª – 013322 - MARIA IONAI DE SOUSA CALDAS (Escola Sagrada Família – Serra Azul).

Monte Alegre (PA), em 30 de maio de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:0AD73901

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PORTARIA Nº 338/2017 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 122/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA DA GLÓRIA DA LUZ DA CRUZ**, do cargo DOCENTE, função PROFESSOR (A), lotado na EMEF Nair Braz Lima, no período de 01 (um) dia, a partir de 19/05/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipxuna PA, 30 de Maio de 2017.

ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 122/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:602C7EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 339/2017 - SEMUDED**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipxuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 122/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º99 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipxuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LUSINETE LACERDA FEITOSA**, do cargo DOCENTE, função PROFESSOR (A), lotado na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 25/05 à 08/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipxuna PA, 30 de Maio de 2017.

ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 122/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:AD9AB85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do profissional LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA ZEN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido profissional, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ipxuna Pa, 31de Maio de 2017.

JHONATAN ALBUQUERQUE DE SÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:69E994C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-009PMNI. **CONTRATO Nº: 20170089**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA ZEN VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil

reais). VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2017.

Ipxuna-Pa,31 de Maio de 2017.

JHONATAN ALBUQUERQUE DE SÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:757C8490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-009PMNI CONTRATO Nº: 20170105 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): TOP LINE TURISMO LTDA VALOR TOTAL: Maior Percentual de Desconto - Itens 001 e 002: 1,4 %, Item 003 e 004: 1%, Item 005: 1,5% e Item 006: 1,2%. VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-010PMNI. CONTRATO Nº: 20170088 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME VALOR TOTAL: R\$ 30.700,00 (trinta mil, setecentos reais). VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2017.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de Maio de 2017.

JHONATAN ALBUQUERQUE DE SÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:474907DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-012PMNI
CONTRATO Nº: 20170060. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): PRGNET LTDA – ME VALOR TOTAL: R\$ 60.211,20 (sessenta mil, duzentos e onze reais e vinte centavos);

CONTRATO Nº: 20170061 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): PRGNET LTDA – ME VALOR TOTAL: R\$ 34.406,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos);

CONTRATO Nº: 20170062 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATADA(O): PRGNET LTDA – ME VALOR TOTAL: R\$ 43.008,00 (quarenta e três mil, oito reais);

CONTRATO Nº: 20170063 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADA(O): PRGNET LTDA – ME VALOR TOTAL: R\$ 8.601,60 (oito mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos);

CONTRATO Nº: 20170064 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): PRGNET LTDA – ME VALOR TOTAL: R\$ 25.804,80 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DAS ASSINATURAS: 02 de Maio de 2017.

EXTRATOS DE CONTRATOS. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-020101

CONTRATO Nº: 2017004901 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA CONTRATADA(O): COMERCIO DE COMBUSTIVEL ASA BRANCA LTDA – EPP

VALOR TOTAL: R\$ 274.030,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trinta reais);

CONTRATO Nº: 2017005601 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): COMERCIO DE COMBUSTIVEL ASA BRANCA LTDA – EPP VALOR TOTAL: R\$ 38.070,00 (trinta e oito mil, setenta reais);

CONTRATO Nº: 2017005701 CONTRATANTE: FUNDEB CONTRATADA(O): COMERCIO DE COMBUSTIVEL ASA BRANCA LTDA – EPP VALOR TOTAL: R\$ 93.864,00 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);

CONTRATO Nº: 2017005501 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): COMERCIO DE COMBUSTIVEL ASA BRANCA LTDA – EPP VALOR TOTAL: R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais);

CONTRATO Nº: 2017005801 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADA(O): COMERCIO DE COMBUSTIVEL ASA BRANCA LTDA – EPP VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2017.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de Maio de 2017.

JHONATAN ALBUQUERQUE DE SÁ

Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:FAD215AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS
RESCISÃO DE CONTRATO**

**AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2017004101**

O Município de NOVA IPIXUNA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.215/0001-26, com sede na Rua Antônio Marrocos, Nº 1, representado por MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IDELFONSO GRANJA COSTA, inscrito(a) no CPF 143.478.064-34, com sede na AVENIDA BRASIL Nº 02, CENTRO, Nova Ipixuna-PA, CEP 68585-000, representada por IDELFONSO GRANJA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Ipixuna-Pa, 30 de Maio de 2017.

ADERLANDE FERNANDES

Secretário Mun. de Planej. Orçam. e Finanças

**AVISO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2017001601**

O Município de NOVA IPIXUNA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.082.330/0001-43, com sede na , representado por MARA DIANNE DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF 198.376.312-87, com sede na Rua Pinto Silva, nº 171, Centro, Jacundá-PA, CEP 68590-000, representada por CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 , amigavelmente entre as partes, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Ipixuna-Pa, 30 de Maio de 2017.

MARA DIANNE DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Desenv. Educacional

Publicado por:
Jhonatan Albuquerque de Sá
Código Identificador:8D5D10C2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE
CONTRATO**

Processo: 2804001/2017.

Modalidade: Dispensa 004/2017.

Contrato Nº 0305001/2017/PMNP.

Locatária: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.

Locadora: José Soares De Siqueira.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO SANTA LUZIA, S/N, LOTES 08 E 10, DA QUADRA 11, NOVO PROGRESSO - PA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO DITRANP, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência do Contrato: 03 de Maio de 2017 à 03 de Maio de 2018.

Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 03/05/2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:D5FA818B

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 372/2017 – GPM/NP**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LEONIR SPIES**, Professor com Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 17 (dezessete) de julho de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 18 (dezoito) de outubro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017.

JUAREZ CIVIERO

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº371/2017 – GPM/NP

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:1BD28309

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 373/2017 – GPMNP

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII combinado com o Art. 80 da Lei Municipal nº. 062/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores e pela Lei Orgânica do Município nº. 001/2005.

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** à servidora, **MALARA TALITA KRAMPE DOS SANTOS** escrita no CPF nº 891.758.424-72, Professora Superior, lotada na Secretaria Municipal Educação, conforme atestado médico, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias determinados pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII e 60 (sessenta) dias concedidos pelo município, na forma da Lei nº. 340-A/2011, iniciando em 08 (oito) de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos ao dia 08 (oito) de maio de 2017.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017.

JUAREZ CIVIERO
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria Nº371/2017 – GPM/NP

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:B5D0104D

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 374/2017 – GPM/NP

“**EXONERA SERVIDOR AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido de Servidor **CLEDSON BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 511.777.062-53, efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 (doze) de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do de maio de 2017.

JUAREZ CIVIERO
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria Nº371/2017 – GPM/NP

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:583175D5

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 375/2017 – GPMNP

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII combinado com o Art. 80 da Lei Municipal nº. 062/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores e pela Lei Orgânica do Município nº. 001/2005.

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** à servidora, **MARCIA GREFF DUTRA** escrita no CPF nº 006.053.379-00, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal Saúde, conforme atestado médico, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias determinados pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII e 60 (sessenta) dias concedidos pelo município, na forma da Lei nº. 340-A/2011, iniciando em 20 (vinte) de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos ao dia 20 (vinte) de março de 2017.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017.

JUAREZ CIVIERO
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria Nº371/2017 – GPM/NP

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:055EE61E

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 376/2017 – GPM/NP

“Concede Licença para Tratamento de Saúde de
Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MARIA IRMA PAGANI**, Agente Comunitário de Saúde, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 11 (onze) de maio de 2017 (dois mil e dezessete), conforme determina o art. 75, da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 (onze) de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017.

JUAREZ CIVIERO

Prefeito Municipal em Exercício
Portaria Nº371/2017 – GPM/NP

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:437173F1

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 377/2017 – GPMNP**

Ementa: “DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são impostas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município com nova redação da pela Emenda à Lei Orgânica nº. 002/2010 e Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - RETRANSMITIR o cargo de Prefeito deste Município ao Senhor Ubiraci Soares Silva Prefeito, em virtude do retorno de viagem conforme **Portaria Nº371/2017 – GPM/NP**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 29 (vinte e nove) de maio de 2017.

JUAREZ CIVIERO

Prefeito Municipal em Exercício
Portaria Nº371/2017 – GPM/NP

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:531AC6B7

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 378/2017 – GPM/NP**

“REVOGA A PORTARIA Nº 347 E CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LUZENY MORAES BORGES**, Professora Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 (quinze) de Setembro de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 347 por motivo de erro nas datas constantes.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:29BF5B73

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 379/2017 – GPM/NP**

“REVOGA A PORTARIA Nº 361 E CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **IDAVILA WANUSA DIAS DOS SANTOS**, Professora N/S Pedagogo – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 15 (quinze) de Setembro de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 16 (dezesesseis) de dezembro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 361 por motivo de erro nas datas constantes.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:F276E455

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 380/2017 – GPM/NP**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LUCIENE SOUSA VENANCIO**, Agente Operacional Educacional II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 12 (doze) de setembro de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 13 (treze) de dezembro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:3ADE3ACF

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 381/2017 – GPM/NP**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ELZA KLIPPEL RIBAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 01º (primeiro) de Agosto de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de novembro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:3548E2ED

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 382/2017 – GPM/NP**

“EXONERA A PEDIDO DE SERVIDOR AO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º-Exonerar a pedido de Servidor **ADRIANO DE ARAUJO CARVALHO** inscrito no CPF nº 817.861.312-34, do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 (trinta) de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:D7C5F14E

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 383/2017 – GPM/NP**

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **FERNANDA RODRIGES DALCIN** em 22 (vinte e dois) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **FERNANDA RODRIGUES DALCIN** portadora do CPF nº090.529.529-30, Farmacêutica, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:EC1AFD75

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 384/2017 – GPM/NP**

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **FLAVIA LIMA SILVA** em 19 (dezenove) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **FLAVIA LIMA SILVA** portadora do CPF nº902.781.272-15, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:309B948F

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 385/2017 – GPM/NP**

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **ALZINETE DE CARVALHO** em 26 (vinte e seis) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **ALZINETE DE CARVALHO** portadora do CPF nº449.612.862-49, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de

2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:C59279CB

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 386/2017 – GPM/NP**

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **CLENE ALENCAR RIBEIRO** em 15 (quinze) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **CLENE ALENCAR RIBEIRO** portadora do CPF nº868.312.242-53, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 12 (doze) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 12 (doze) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:EB9CFFDA

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 387/2017 – GPM/NP**

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **IRACI TAVARES FERREIRA** em 22 (vinte e dois) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **IRACI TAVARES FERREIRA** portadora do CPF nº949.562.601-30, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 04 (quatro) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 04 (quatro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete)

conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:EF14EF31

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2017-ALESSANDRA SANTOS DA
SILVA**

PORTARIA Nº 1078/2017
Novo Repartimento, 10 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **ALESSANDRA SANTOS DA SILVA**, do Cargo de Provimento de Comissão de Diretora de Departamento, e revogar todos os termos da Portaria nº 0164/2017, publicada no dia 26/01/2017 na FAMEP, conforme o código identificador 8382F358.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____ / ____ / ____

ALESSANDRA SANTOS DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:49E84360

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017/SME.

TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/SME; Contratado: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS. Valor: R\$261.149,00. Vigência até 29/11/2017.

ASS Cicero Barbosa Da Silva
CAR Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:C64E75FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2017/PMON
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/PMON; Contratado: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS. Valor: R\$ 817.993,50 Vigência até 29/11/2017.

ASS RomildoVeloSoESilva
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:F5F9CEC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TEX Inexigibilidade de Licitação/PMON; Processo nº015/2017. **Contratante:** Município de Ourilândia do Norte. **Contratado:** Jorge Luis de Oliveira ME. **Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Profissionais contábeis especializados, para futura restituição de créditos, revisão de débitos, de análise das dívidas existentes de responsabilidade do Município juntamente com o sobrestamento judicial da conta patronal sobre as folhas de pagamento no período de 01/01/2012 a 31/12/2016 . Fund. legal:§1º do artigo 25, da lei federal nº 8.666/93. Valor: R\$ 87.500,00.

ASS Romildo Veloso e Silva
CAR Prefeito Municipal
DAT 30/05/2017

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:FBB22CF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ATO Pregão Presencial-SRP/PMON 028/2017
TEX Objeto: Aquisição de peças e serviços p/ manutenção de centrais de ar e outros. Abertura: 13/06/2017 às 09:00 horas. Informações: licitapmon@gmail.com
ASS Romildo Veloso e Silva
CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:ADEB44E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2017/PMON
TEX. Contratante: Município de Ourilândia do Norte/PMON; Contratado: NORTE SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA - EPP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS. Valor: R\$ 194.997,00 Vigência até 29/11/2017.

ASS RomildoVeloSoESilva
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:8FA8C86F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Contrato nº 16122015/001-PMON. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. **Contratado:** Construserv Serviços de Terraplanagem Ltda - CNPJ 07.329.932/0001-21. **Objeto:** Prorrogação de ofício da vigência do contrato para 31/07/2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:F31DB922

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 660 - DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PUBLICO

LEI MUNICIPAL Nº 660/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a DENOMINAÇÃO de PRÉDIO publico E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado o Prédio Público, localizado na Av. Avenida das Nações – Setor Novo Horizonte, o Posto do Programa de Saúde da Família II passa a ser denominado **PSF II – AURELIO BURATTO**.

Art. 2º. Fica denominado o Prédio Público, localizado na Rua 12-A, Setor Aeroporto/Centro, o Posto do Programa de Saúde da Família IV passa a ser denominado - **PSF IV – MARIA AMÉLIA SANTOS CUNHA**.

Art. 3º. Fica denominado o Prédio Público, localizado na Rua 08, Bairro Paulista, Posto de Programa de Saúde da Família – PSF I passa a ser denominado **PSF I – JOÃO BATISTA NAZARIO ROCHA**.

Art. 4º. Fica o poder executivo autorizado em fixar placa de denominação complementar por esta lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Maio de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:AD469EE8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO

Portaria nº 0134/2017

Nomeia pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ourilândia do Norte, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS:

Carlito Lopes Sousa Pereira

EQUIPE DE APOIO:

Cássia Camargo da Mata

Maely Matos Benedetti

Laudilina Caetana Murça

Ezequiel Sanção Lisboa França

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Antonio de Carvalho

Código Identificador:D07060F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 03052017-09-0011.

OBJETO: Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. **ABERTURA:** 08/06/2017, às 08:30horas. **LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES:** Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA. e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

VALDINEY BATISTA DE FREITAS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:E7E51881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 04052017-09-0012.

OBJETO: Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: gás de cozinha, água mineral, gêneros alimentícios e materiais de limpeza. **ABERTURA:** 09/06/2017, às 08:30horas. **LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES:** Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA. e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

VALDINEY BATISTA DE FREITAS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:514D1AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATO HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL nº 28042017-09-0007 PMP-SRP. Tipo: menor preço por item. Objeto: formação de Registro de Preços para futuras contratações de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar, para tender os alunos da Pré Escola, Fundamental, EJA, SEMOR, AEE, CFR, Médio e Mais Educação. Empresa Vencedora: A. P. S. CASTRO COMERCIO EIRELLI-EPP. CNPJ: 25.080.014/0001-93. Itens: 19, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45 e 46. Valor Total: R\$ 209.459,16 (duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

MARIA EDINEIDE BARRETO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:F1A4A4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº 28042017-09-0007 PMP-SRP. Tipo: menor preço por item. Objeto: formação de Registro de Preços para futuras contratações de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar, para tender os alunos da Pré Escola, Fundamental, EJA, SEMOR, AEE, CFR, Médio e Mais Educação. Empresa vencedora: A. P. S. CASTRO COMERCIO EIRELLI-EPP. CNPJ: 25.080.014/0001-93. Itens: 19, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45 e 46. Vigência da Ata: 6 (seis) meses. Valor Total: R\$ 209.459,16 (duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

MARIA EDINEIDE BARRETO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:40C2536F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA ATIVIDADE RURAL

Maria Zélia Carvalho, brasileira, solteira, RG nº. 1571025 SSP/PA, inscrição no CPF nº. 256.304.152-04, residente e domiciliada na Rua Rio Vermelho, nº. 37, Xinguara – Pará, recebeu a Licença de Atividade Rural – LAR nº 08/2016, Protocolo nº 016/2015, válida até 29/11/2019, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá (SEMMA) do Imóvel Fazenda Recanto, localizada na Rodovia Transamazônica, BR 230, vicinal da Roxa, 11 km, vicinal do Lontrão, KM 60, localizado no município de Pacajá, com coordenadas geográficas 04°10'40,27''S/50°43'30,00''O.

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:7F233524

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA ATIVIDADE RURAL

Gaspar Beraldo Fernandes, brasileiro, casado, pecuarista, inscrição no CPF nº 834.187.841-00, RG nº 279983/SSP TO, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, Vicinal do Lontrão, km 70, Pacajá – PA, requereu a Licença de Atividade Rural – LAR junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá (SEMMA) do Imóvel Fazenda Xinguara II, localizado no município de Pacajá, Rodovia Transamazônica, Vicinal Lontrão, Km 70, coordenadas geográficas 04°10'31,44''S / 50°56'53,94''O.

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:004033F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º
001/2017

Numero do Contrato: 001/2017
Partes: Município de Rio Maria, Estado do Pará e Maria Lizete Nere Rodrigues
Objetos: Prestação de Serviços de Professora Nível Superior.
Justificativa: Necessidade atender a demanda de vaga para o cargo de Professor em razão do déficit para atender toda demanda no quadro efetivo do Município
Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017
Valor: Hora/Aulas
Dotação Orçamentaria:
12 361 004 2.053 – 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Rio Maria, Estado do Pará
Data da Assinatura: 21/03/2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A06BCE91

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º
002/2017

Numero do Contrato: 002/2017
Partes: Município de Rio Maria, Estado do Pará e Romário Araújo Gomes
Objetos: Prestação de Serviços de Professor Nível Superior.
Justificativa: Necessidade atender a demanda de vaga para o cargo de Professor em razão do déficit para atender toda demanda no quadro efetivo do Município
Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017
Valor: Hora/Aulas
Dotação Orçamentaria:
12 361 004 2.053 – 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Rio Maria, Estado do Pará
Data da Assinatura: 21/03/2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D1136BF4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º
003/2017

Numero do Contrato: 003/2017
Partes: Município de Rio Maria, Estado do Pará e Rosilene Barbosa Braga
Objetos: Prestação de Serviços de Professor Nível Superior.
Justificativa: Necessidade atender a demanda de vaga para o cargo de Professor em razão do déficit para atender toda demanda no quadro efetivo do Município
Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017
Valor: Hora/Aulas
Dotação Orçamentaria:
12 361 004 2.053 – 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB

Foro: Comarca de Rio Maria, Estado do Pará
Data da Assinatura: 21/03/2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOR
Ordenador Responsável

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2E8D915B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º
004/2017

Numero do Contrato: 004/2017
Partes: Município de Rio Maria, Estado do Pará e Marinalva Barros Marques
Objetos: Prestação de Serviços de Professor Nível Superior.
Justificativa: Necessidade atender a demanda de vaga para o cargo de Professor em razão do déficit para atender toda demanda no quadro efetivo do Município
Vigência: 02/03/2017 a 31/12/2017
Valor: Hora/Aulas
Dotação Orçamentaria:
12 361 004 2.053 – 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Rio Maria, Estado do Pará
Data da Assinatura: 21/03/2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:44F1D668

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º
005/2017

Numero do Contrato: 005/2017
Partes: Município de Rio Maria, Estado do Pará e Maria Lucia da Silva Vasconcelos
Objetos: Prestação de Serviços de Professor Nível Superior.
Justificativa: Necessidade atender a demanda de vaga para o cargo de Professor em razão do déficit para atender toda demanda no quadro efetivo do Município
Vigência: 02/03/2017 a 31/12/2017
Valor: Hora/Aulas
Dotação Orçamentaria:
12 361 004 2.053 – 3.1.90.04.00
Fonte de Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Rio Maria, Estado do Pará
Data da Assinatura: 21/03/2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:39862103

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º
006/2017

Numero do Contrato: 006/2017
Partes: Município de Rio Maria, Estado do Pará e Eva Rozana de Oliveira Pereira
Objetos: Prestação de Serviços de Professor Nível Superior.
Justificativa: Necessidade atender a demanda de vaga para o cargo de Professor em razão do déficit para atender toda demanda no quadro efetivo do Município

Vigência: 02/03/2017 a 31/12/2017
 Valor: Hora/Aulas
 Dotação Orçamentaria:
 12 361 004 2.053 – 3.1.90.04.00
 Fonte de Recurso: FUNDEB
 Foro: Comarca de Rio Maria, Estado do Pará
 Data da Assinatura: 21/03/2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
 Ordenador Responsável

Publicado por:
 Joas Ferreira Batista
 Código Identificador: CDFC5C3A

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA
 MUNICIPAL DE RIO MARIA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º
 007/2017**

Numero do Contrato: 007/2017
 Partes: Município de Rio Maria, Estado do Pará e Adriana
 Vicente de Matos
 Objetos: Prestação de Serviços de Professor Nível Superior.
 Justificativa: Necessidade atender a demanda de vaga para o
 cargo de Professor em razão do déficit para atender toda
 demanda no quadro efetivo do Município
 Vigência: 02/03/2017 a 31/12/2017
 Valor: Hora/Aulas
 Dotação Orçamentaria:
 12 361 004 2.053 – 3.1.90.04.00
 Fonte de Recurso: FUNDEB
 Foro: Comarca de Rio Maria, Estado do Pará
 Data da Assinatura: 21/03/2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
 Ordenador Responsável

Publicado por:
 Joas Ferreira Batista
 Código Identificador: 10B9D76A

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA
 MUNICIPAL DE RIO MARIA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º
 008/2017**

Numero do Contrato: 008/2017
 Partes: Município de Rio Maria, Estado do Pará e Sylvania
 Martins de Paula Veiga
 Objetos: Prestação de Serviços de Professor Nível Superior.
 Justificativa: Necessidade atender a demanda de vaga para o
 cargo de Professor em razão do déficit para atender toda
 demanda no quadro efetivo do Município
 Vigência: 02/03/2017 a 31/12/2017
 Valor: Hora/Aulas
 Dotação Orçamentaria:
 12 361 004 2.053 – 3.1.90.04.00
 Fonte de Recurso: FUNDEB
 Foro: Comarca de Rio Maria, Estado do Pará
 Data da Assinatura: 22/03/2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
 Ordenador Responsável

Publicado por:
 Joas Ferreira Batista
 Código Identificador: 0C82B8B2

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA
 MUNICIPAL DE RIO MARIA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º
 009/2017**

Numero do Contrato: 009/2017

Partes: Município de Rio Maria, Estado do Pará e Melicia Regina
 Aires de Almeida
 Objetos: Prestação de Serviços de Professor Nível Superior.
 Justificativa: Necessidade atender a demanda de vaga para o
 cargo de Professor em razão do déficit para atender toda
 demanda no quadro efetivo do Município
 Vigência: 02/03/2017 a 31/12/2017
 Valor: Hora/Aulas
 Dotação Orçamentaria:
 12 361 004 2.053 – 3.1.90.04.00
 Fonte de Recurso: FUNDEB
 Foro: Comarca de Rio Maria, Estado do Pará
 Data da Assinatura: 22/03/2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
 Ordenador Responsável

Publicado por:
 Joas Ferreira Batista
 Código Identificador: DA0FA43B

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA
 MUNICIPAL DE RIO MARIA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º
 010/2017**

Numero do Contrato: 010/2017
 Partes: Município de Rio Maria, Estado do Pará e Walter
 Monteiro da Cunha
 Objetos: Prestação de Serviços de Professor Nível Superior.
 Justificativa: Necessidade atender a demanda de vaga para o
 cargo de Professor em razão do déficit para atender toda
 demanda no quadro efetivo do Município
 Vigência: 02/03/2017 a 31/12/2017
 Valor: Hora/Aulas
 Dotação Orçamentaria:
 12 361 004 2.053 – 3.1.90.04.00
 Fonte de Recurso: FUNDEB
 Foro: Comarca de Rio Maria, Estado do Pará
 Data da Assinatura: 22/03/2017

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
 Ordenador Responsável

Publicado por:
 Joas Ferreira Batista
 Código Identificador: 8CE35B7D

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO
 PORTARIA N.º 0698/2017**

DE 30 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
 QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon
 do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos
 VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0504/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado
 na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade
 de MARABÁ/PA, no período de 31 de maio a 02 de junho do corrente
 ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 120,00 (cento e
 vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de
 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de
 novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:236F1106

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0699/2017**

DE 30 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0505/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 30 e 31 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:294998AC

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0700/2017**

DE 30 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0505/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:6247FD05

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0701/2017**

DE 30 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0506/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 30 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:5E9697AF

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0702/2017**

DE 30 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0507/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WERLES SILVA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 31 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:F1871AFA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0703/2017

DE 30 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0508/2017 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 31 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:9E0F9B50

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA

9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 22 de Maio de 2017.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e quarente e cinco minutos, havendo número legal e com a ausência do presidente, assumiu a direção dos trabalhos o Vice-Presidente Vereador Audício de Jesus Oliveira, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Alcemir da Silva Santos para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia e este leu o Salmo setenta e um, versículos de um a cinco. O Presidente em exercício anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições e ofícios enviados à Câmara Municipal, que foram: Convite da Secretaria Municipal de Saúde; Ofício Circ. 048/2017 – Associação Brasileira de Câmaras Municipais; Ofício nº 046/2017 – Secretaria Municipal de Finanças e Comunicado nº41988/2017 – Ministério da Educação. Em seguida o Presidente declarou aberto o **Horário de Liderança**, usou a tribuna o Vereador **Erasmão Carias Pereira**, líder do Partido Humanista da Solidariedade, informando que o Poder Executivo trocaram as lâmpadas da praça do bairro Miranda e ressaltou a trilha de moto dos Pebas organizado pela senhora Fabiana e com a parceria do Deputado Estadual Skaf. No **Grande Expediente**, se pronunciaram os vereadores: **Carlos Almeida Vidal**, citando que fez uma Moção ao Poder Executivo, solicitando providências para que seja reformada a praça Crispim Lino Vidal, promovendo a substituição de lâmpadas queimadas, poda da grama e concerto de bancos quebrados, pintura do local e outras providências necessárias e informou que em reunião com o Promotor de Justiça, o qual solicitou providências para o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente a regularização do trânsito no município e foi informando que tem um despacho do processo de multas diárias ao gestor a não o cumprimento e finalizado sua fala relatando que entrou em contato com responsável do INSS de Brasília e confirmaram para o dia nove de junho a inauguração do INSS do município; **Erasmão Carias Pereira**, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças em agendar uma reunião com o Prefeito Municipal e também com todos os secretários para debater a geração de emprego e renda do município e solicitou ao Presidente o envio de ofício ao Poder Executivo, solicitando providências na limpeza das ruas ao redor da creche do bairro Jaderlândia e também ser for possível fazer o asfalto da rua que dá acesso a creche; **Diego Dias Santos**, relatando que esteve no município o Deputado Federal Josué Bentes em reunião com o Prefeito Municipal e ressaltou o escândalo do Presidente da República que abalou o Brasil; recebendo aparte do Vereador Carlos, destacou a Constituição Federal e a Bíblia Sagrada que a maioria dos políticos não segue e a cada dia está aumentando a corrupção; o tribuno finalizou sua fala solicitando ao Presidente o envio de ofício ao Prefeito Municipal, agendar uma reunião para debater o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente a regularização do trânsito e também que tem um processo que multa a gestão por não cumprir; **Edmilson de Sousa Viana**, externando seus sentimentos aos familiares do GD pelo seu falecimento e agradeceu o Prefeito Municipal e também o Secretário Municipal de Obras por concluir a ponte do Corgo do Guarani e solicitou ao Presidente o envio de ofício ao Secretário Municipal de Obras, solicitando que de início a construção da ponte, localizada na estrada do Corgo do Guarani próximo a fazenda do finado Manoel Lima e encerrando sua fala informando que fez uma Moção ao Poder Executivo, solicitando providências para que seja construída uma casa de apoio para os produtores rurais do município de Rondon do Pará; **Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira**, relatando a participação da caminhada em comemoração aos onze anos do CAPS e do dia Nacional da Luta Antimanicomial e também participou no dia dezanove a Primeira Plenária Municipal de Saúde das Mulheres do Município, parabenizou o Prefeito Municipal e também o Secretário Municipal de Obras por ter trocado as lâmpadas dos bairro Miranda; recebendo aparte do Vereador Diego, relatou que foi informado que os vândalos apedrejou dezanove lâmpadas; também por aparte o Vereador Erasmão, destacando a segurança pública que depende dois pais cuidar de seus filhos; a tribuna finalizou sua fala informando que fez uma Moção a Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências urgentes na realização dos exames de PCCU; **Audício de Jesus Oliveira**, agradecendo a todos que aumenagem no dia do seu aniversário e ressaltou que através de ofício solicitado ao Deputado Estadual Josué

uma emenda, o mesmo informou que vai colocar uma emenda de custeio para saúde. Encerrando o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal; Dahú Carlos Burani Machado; Diego Dias Santos, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira e Wildenberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores José dos Reis Silva Filho e Volmar Rodrigues dos Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 12ª Reunião Ordinária do ano em curso, que foi aprovada por unanimidade. Não havendo matérias para a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi aberta as **Explicações Pessoais**, usou a tribuna o Vereador **Erasmo Carias Pereira**, agradecendo a todos que vem participar das reuniões ordinárias da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão às dez horas. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 22 de Maio 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B402C2CD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 109/2017

PORTARIA Nº 109/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias à servidora **SANDRA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula 101, função de Assistente Legislativo I, no período de 01/06//2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 04/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 30 de Maio de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SLIVA SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:10085B97

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0110/2017

PORTARIA Nº 0110/2017 De 30 de Maio de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias à servidora **KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula 004, Grupo de Direção e Assessoramento - Código - CMRP -DAS - 050, na categoria funcional de Tesoureira, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 01/09/2016, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário conforme Art. 98, § 1º da Lei Complementar 02/2011 e o gozo de 20 (vinte) dias no período de 26/06/2017 a 15/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 30 de Maio de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SLIVA SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A9A5D223

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 001/2017 - CONVOCAÇÃO PARA A IX
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Artigo 1.º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ. O Conselho Municipal de Assistência Social pelo presente Edital e no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS e Lei Municipal nº 300 de 14 de fevereiro de 1996. De acordo com o Decreto de Convocação nº 0195 de 03 de Agosto de 2015, Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social que tem como tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS". A ser realizada no dia 09 de junho de 2017, no CENTRO PROFISSIONALIZANTE EDIVALDO MARTINS - "AUDITÓRIO DO CREAS VAGLENE VIEIRA ROCHA", sito à Rua César Brasil, 399 - Centro, com início previsto para as 07h30min e término às 17h30min, e terá a seguinte programação:

07h30min - Credenciamento.
08h30min - Abertura oficial da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
08h45min - Pronunciamento das autoridades;
09h00min - Apresentação Cultural;
09h10min - Leitura e aprovação do Regimento Interno do CMAS;
10h00min - Coquetel;
10h15min - Palestra Magna, exploração dos eixos e debates - palestrante do CEAS -Sr. **Haroldo José Campos Brandão**
12h00min - Almoço;
13h30min - Trabalhos em grupos por subtemas e levantamento de propostas (10 deliberações para o próprio Município, 4 deliberações para o Estado e 4 deliberações para a União);
15h00min - Lanche;
15h30min - Plenária debate e definições de propostas;
17h00min - Escolha dos Delegados à Conferência Estadual de Assistência Social (04 governamentais e 04 da sociedade civil);
17h30min Apresentação Cultural;
17h40min - Encerramento.

CAPÍTULO I**Dos Objetivos Temáticos**

Artigo 2.º A **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** tem como principal objetivo: Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, com o tema: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Art. 3.º Os eixos temáticos compor-se-ão dos temas a seguir discriminados:

Eixo I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais;

Eixo II – Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;

Eixo III – Acesso as seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços e benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;

IV – Eixo IV – A legislação como instrumento para uma gestão de compromisso e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO II**Da Estrutura e Organização**

Art. 4.º A **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ** será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora, de acordo a **Resolução de nº 008/2017** e demais membros de sua composição.

Art. 5.º A Comissão Organizadora compor-se-á de 04 (quatro) Conselheiros membros do Conselho Municipal de Assistência Social respeitando a paridade, sendo eles Maria Ilza de Oliveira, Maria Aurora de Oliveira Santos, Valdeci Clemente Silva e Willas Cardoso Silva.

Art. 6.º A Comissão Organizadora constitui instância de deliberação, organização e implementação da Conferência.

Art. 7.º Cabe a **Comissão Organizadora** estimular a participação da sociedade civil.

Art. 8.º Os critérios de organização e funcionamento da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** constarão no Regimento Interno da Conferência.

CAPÍTULO III**Seção I****Dos Participantes**

Art. 9.º As inscrições dos delegados (as) que participarão na **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será realizada na sala do Conselho Municipal de Assistência Social até o **dia 31 de Maio de 2017**, das 07h30min às 13h00min (dias úteis) e dia 09 de junho de 2017, das 07h30min às 08h30min, convidados e/ou participantes poderão se credenciar no local do evento, podendo se dar nas seguintes modalidades:

Delegado com direito a voz e voto;

Convidados e/ou Observadores com direito a voz.

CAPÍTULO IV**Das Despesas**

Art. 10.º As despesas com a realização da **IX Conferência Municipal de Assistência Social** serão viabilizadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com a colaboração de outras Políticas Setoriais.

CAPÍTULO V**Das Disposições Finais**

Art. 11.º Serão fornecidos certificado para os delegados e participantes da **IX Conferência Municipal de Assistência Social** de

Rondon do Pará-PA, que obtiverem 75% de frequência na respectiva conferência.

Art. 12.º Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **IX Conferência Municipal de Assistência Social** de Rondon do Pará e referendada pela Plenária.

Rondon do Pará-PA, 24 de maio de 2017.

MARIA AURORA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Gleiciane Correa dos Santos

Código Identificador: 1F8B8438

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016/2017

SAAE DE 30 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulamentares ao servidor **ANTONIO DA SILVA MOURA**, lotado no setor de Operação e Manutenção - desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2016/2017**, no período de **01 a 20 de junho de 2017**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se*

Rondon do Pará, 30 de maio de 2017.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES

Diretora-Presidente Do SAAE

Publicado por:

Rosélia Gomes Lopes

Código Identificador: E75341B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017/2017

SAAE DE 30 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulamentares a servidora **HALINY LOPES DE MOURA**, lotado no setor Administrativo - desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da

Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2016/2017**, no período de **13 de junho a 12 de julho 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.*

Rondon do Pará, 30 de maio de 2017.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES

Diretora-Presidente Do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:B999282C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 018/2017

SAAE DE 30 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **ROSÉLIA GOMES LOPES**, lotado no setor Administrativo - desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2014/2015**, no período de **01 a 20 de junho 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.*

Rondon do Pará, 30 de maio de 2017.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES

Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:3A151338

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 012/2017

**PORTARIA Nº 012/2017 - SAAE DE 26 DE MAIO DE 2017
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2017002
Ref. Processo nº. CONVITE Nº 1/2017-002

Objeto Contratual: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do SAAE.

A Sra. **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, DIRETORA-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO - SAAE, como CONTRATANTE e MULTIPOÇOS E BOMBAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL DE SOUZA SOARES**, CPF nº 961.850.662-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.*

RONDON DO PARÁ, 26 DE MAIO DE 2017

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES

Servico Autonomo de Agua e Esgoto

SAAE

Gestora do Contrato

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:D8374FBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 013/2017

PORTARIA Nº 013/2017 - SAAE DE 26 DE MAIO DE 2017

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2017003
Ref. Processo nº. CONVITE Nº 1/2017-003

Objeto Contratual: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva, corretiva e recuperação com o fornecimento de peças originais e mão de obra para conjuntos motobombas, bombas submersas, motor, painel de comando trifásico e insumos diversos.

A Sra. **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, DIRETORA-PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, como CONTRATANTE e MULTIPOÇOS E BOMBAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL DE SOUZA SOARES**, CPF nº 961.850.662-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, 26 DE MAIO DE 2017

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE
Gestora do Contrato

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:9595F962

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS-PA Pregão presencial nº 067/2017-PP/SEMED. Objeto: contratar empresa especializada no TRANSPORTE DE ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO TURISMO E LAZER, do município de Rurópolis-Pa. Data da abertura **13 de Junho de 2017 às 09h30min**. Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. para aquisição do edital compareça na sede do município.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:B6202CC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
PREGÃO 068/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS-PA Pregão presencial nº 068/2017-PP-SEMSA Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA, do município de Rurópolis-PA. Data da abertura 12/06/2017 horário: 9:00min. Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. para

aquisição do edital compareça na sede do município DAS 8:00 AS 12:00h.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:FAB78BF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2017-SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA. Abertura: 13/06/2017 às 08h30m

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:72052632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 075/2017-SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA. Abertura: 12/06/2017 às 08h30m

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:59D7A3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 076/2017 - SRP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) NOS IMÓVEIS EM USO PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA. Abertura: 12/06/2017 às 10h30m

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:83EF19EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20170240**

Processo Licitatório: PP023/2017-SRP.

Parte contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vasilhame completo e carga de gás GLP 13 kg, vasilhame completo de água mineral 20 lts e troca de vasilhame de água mineral 20 lts para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura do contrato)

Data da assinatura: 04 de maio de 2017.

Parte Contratada: Q. A. DOS SANTOS LINHARES & CIA LTDA EPP

Valor: R\$ 81.225,00 (Oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	TROCA DE VASILHAME DE AGUA DE 20LTS	UND	2000	RS 14,00	RS 28.000,00
2	GALAO DE AGUA MINERAL COMPLETO 20LTS.	UND	100	RS 32,00	RS 3.200,00
3	CARGA DE GAS GLP 13KG.	UND	500	RS 80,80	RS 40.400,00
4	VASILHAME COMPLETO DE GAS GLP 13 KG*	UND	35	RS 275,00	RS 9.625,00
TOTAL					RS 81.225,00

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:8FA401CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PREGAO PRESENCIAL 074/2017 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação Da Publicação EDIÇÃO Nº 1739, 24/05/2017, Aviso de licitação, Pregão Presencial 074/2017. OBJETO: Aquisição de areia fina, área grossa, e cascalho para atender a Secretaria Municipal de Obras e Transporte – SEMOB, **Onde se Lê:** Abertura: 06/05/2017. **Leia – se:** Abertura **06/06/2017.**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:646B116A

ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA**

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 438/2017

São Geraldo do Araguaia – PA, em 22 de Maio de 2017.

Denomina de Rua Daniela Assunção Pereira, o logradouro público no Setor Santa Teresinha, no Bairro Beira Rio, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Daniela Assunção Pereira**, o logradouro público localizado no Setor Santa Teresinha, Bairro Beira Rio, na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, tendo início no acesso da Rua Primeiro de Janeiro, entre as quadras *D* e *J*, seguindo até a área de propriedade do Senhor Orlando Pinto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, 22 de Maio de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:2F690922

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 436/2017

São Geraldo do Araguaia – PA, em 24 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias no município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, a dispor de Porta Giratória com Detector de Metais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprovou e Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As instituições bancárias que possuam agências ou postos de atendimento instalados no âmbito do Município de **São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará**, ficam obrigadas a dispor de Porta Giratória com Detector de Metais.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º desta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às exigências estabelecidas.

Art. 3º - Às despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da própria instituição bancária.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Pela primeira vez, uma notificação de advertência, requerendo que seja regularizado o disposto nesta Lei no prazo de até 30 (trinta) dias;

II – Decorrendo o prazo de 30 (trinta) dias, e não havendo a regularização, aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos anualmente pelo IGPM acumulado, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo;

III – Não havendo a regularização nos prazos estipulados, a multa estabelecida no inciso anterior deverá ser aplicadas em dobro, uma única vez;

IV – Após aplicação da multa em dobro, persistindo a irregularidade, haverá suspensão pela Administração Municipal, por meio do setor competente, do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento, até que haja total cumprimento pelo estabelecimento das condições impostas por esta lei.

Parágrafo único – As receitas arrecadadas com aplicação das multas previstas nesta lei serão destinadas exclusivamente, por meio de convênio, a entidades públicas de seguranças localizadas no município.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto, editará as normas complementares necessárias à execução das disposições desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, 24 de Abril de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:FE09C7ED

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 439/2017

São Geraldo do Araguaia – PA, em 22 de Maio de 2017.

Denomina de Rua Alvino Américo da Silva, o logradouro público localizado Setor Orla, no Bairro Rio nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Alvino Américo da Silva**, o logradouro público localizado no Setor Orla, Bairro Beira Rio, na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, que compreende o trecho localizado entre a Avenida Araguaia e a Rua Prestes, atualmente denominado de Travessa São Francisco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, 22 de Maio de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:84032391

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 437/2017

São Geraldo do Araguaia – PA, em 24 de Abril de 2017.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE E A PREVENÇÃO DA DENGUE, ZICA VÍRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprovou e Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O controle e prevenção da Dengue, Zica Vírus, Chikungunya e da Febre Amarela no âmbito do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, obedecerão às normas e competências estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por imóveis, particulares ou não, compete:

I - realizar continuamente a limpeza dos quintais, com recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;

II - conservar adequadamente vedadas as caixas d' água e depósitos de água;

III - conservar plantas aquáticas em areia umedecida, bem como manter pratos de vasos de plantas com areia, impedindo o acúmulo de água nos mesmos;

IV - assegurar que os objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular águas sejam tratados ou tenham suas fendas corrigidas, para evitar a proliferação de larvas;

V - manter limpos os quintais sem a presença de entulhos que possam permitir a criação de roedores;

VI - manter a água das piscinas públicas, privadas ou residenciais, de acordo com as exigências estabelecidas em Normas Técnicas Especiais, de forma que assegurem a balneabilidade, tornando obrigatória a verificação rotineira do PH e o processo de desinfecção;

VII - conservar as calhas e ralos limpos.

Art. 3º Aos proprietários de terrenos baldios compete à remoção de entulhos, sob pena de o serviço ser executado pelo Poder Executivo, direta e indiretamente, sendo cobradas as despesas dos proprietários a título de taxa de serviço.

Art. 4º - Aos industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços nos ramos de laminadoras de pneus, postos de recebimento de pneumáticos, borracharias, depósitos de material em geral, inclusive de construção, ferro-velho, empresas fabricantes e instaladoras de calhas, empreiteiras de construção civil, engenheiros responsáveis técnicos de construções e comércios similares, além do disposto no parágrafo anterior, compete ainda:

I - manter os pneus secos e acondicionados em barracões devidamente vedados;

II - promover o encaminhamento dos resíduos de pneumáticos gerados em seus estabelecimentos a posto de recebimento, os quais deverão atender rigorosamente o disposto no inciso anterior;

III - manter secos e ao abrigo da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis á acumulação de água;

IV - manter pátios de construções ou depósitos de máquinas limpos, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície;

V - promover o devido nivelamento de construções ou estruturas, como calhas ou outros materiais, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície;

VI - atender as determinações exigidas pelos Agentes de Combate a Endemias.

Art. 5º À administração dos cemitérios compete:

I - manter permanentemente areia para uso em vasos de flores, em todos os cemitérios;

II - manter placas com orientações sobre cuidados a serem tomados para prevenção da Dengue, Zica Vírus, Chikungunya e da Febre Amarela, especialmente com proibição de serem mantidos vasos com água nos túmulos e jazidos;

III - manter toda área do cemitério livre da possibilidade de acúmulo de água em recipientes e estruturas que permitam acesso ao vetor.

Art. 6º Ficam as imobiliárias, corretores de imóveis, construtoras, proprietários ou possuidores de imóveis obrigados a fornecedor as chaves dos mesmos, ainda que não estejam locados, para que os Agentes de Combate a Endemias possam realizar inspeções de possíveis criadouros do mosquito “*aedes aegypti*” e, além disso, fornecer meios de contato com seus proprietários.

§1º A inspeção poderá ser efetuada com o acompanhamento do proprietário ou possuidor do imóvel ou de alguém indicado por este, pela imobiliária, pelo corretor ou pela construtora, conforme o caso;

§2º A entrega das chaves só poderá ser efetuada para os Agentes de Combate a Endemias mediante a apresentação dos documentos pessoais e identificação funcional que comprovem vínculo com a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA;

§3º As chaves deverão ser devolvidas mediante termo de devolução à imobiliária, ao corretor ou à construtora, pelo Agente de Combate a Endemias, logo após a inspeção, sob pena de responsabilidade do servidor;

§4º O não acompanhamento das pessoas indicadas no parágrafo 1º e o não fornecimento das chaves para inspeção do imóvel caracterizam embaraço à fiscalização, ensejando a aplicação de multa em 01 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) sendo que para o caso de reincidência o valor será em dobro.

Art. 7º As infrações à presente Lei serão apuradas pelos Agentes de Combate a Endemias, mediante vistoria no local com notificação escrita ou auto de infração emitidos pelos agentes de fiscalização, observando o seguinte:

§1º - Os Agentes de Combate a Endemias notificará o responsável pelo imóvel caso encontre larvas, depósitos que armazenam água e acúmulo de entulhos no local;

§2º - Os Agentes de Combate a Endemias retornará aos locais notificados para verificar se os procedimentos de eliminação dos depósitos que acumulam água e entulhos foram adotados;

§3º - Em situações emergenciais, o Executivo Municipal poderá baixar Decreto estendendo a competência para fiscalização do controle e prevenção da Dengue, Zica, Chikungunya e da Febre Amarela aos demais fiscais da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia;

Art. 8º O não cumprimento dos procedimentos solicitados acarretará as seguintes penalidades que serão impostas em grau mínimo, médio e máximo:

I – Grau Mínimo: 01 UFM a 05 UFM;

II - Grau Médio: 06 UFM a 10 UFM;

III – Grau Máximo: 11 a 20 UFM.

§ 1º Em caso de reincidência o valor da multa será dobrado;

§ 2º - As multas serão aplicadas pelos Agentes e/ou Fiscais da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, mediante notificação e relatório de não atendimento dos dispositivos legais desta Lei, devendo estas ser ratificadas pelo Superior Imediato do Fiscal que aplicou a penalidade.

Art. 9º A arrecadação proveniente de multas aplicadas aos infratores da presente Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde, para aplicação em Campanhas e aquisições de materiais e produtos para Vigilância em Saúde.

Art. 10. Aos Agentes de Combate a Endemias em nível municipal competem:

I - realizar inspeções rotineiras em todo o município para a eliminação da fase larvária do vetor e o levantamento do índice de infestação do mesmo nos domicílios, propriedades e estabelecimentos comerciais, industriais e similares;

II - promover atividades de mobilização social, com envolvimento de escolas, associações civis em geral e de moradores, igrejas, clubes sociais e de serviços, entre outros, bem como a veiculação pela imprensa em geral sobre a prevenção da Dengue, Zica Vírus, Chikungunya e da Febre Amarela, além de divulgação por meio de cartazes, folhetos e outros materiais educativos referentes a cuidados a serem tomados no combate às referidas doenças;

Art. 11. As normas e competências desta Lei não afastam outras cujo objeto seja a prevenção, promoção, manutenção, recuperação e garantia do direito à saúde de todo cidadão.

Art. 12. O disposto nesta Lei, onde se fizer necessário, será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal mediante Decreto.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, 24 de Abril de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:88BF5E3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE LICITAÇÃO CANCELADA

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO CANCELADO

Ao(s) 18 de Maio de 2017, em TUCUMÃ, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na RUA DO CAFÉ, S/N - MORUMBI, TUCUMÃ/PA, reuniram-se a partir das 09:00:00, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por CRISTIANE AQUINO GOMES - Pregoeiro, CARMEN BOTH - Equipe de apoio, NILTON LUIS DA CAS - Equipe de apoio., abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 9/2017-00033, na modalidade PREGÃO, destinada selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR CANCELADO, devido a vício na Classificação Econômica e Dotação Orçamentária dos lotes a serem licitados, passando a ser necessário a correção na solicitação de despesa, o que reflete diretamente na proposta a ser apresentada pelos Licitantes, desde já informamos que será republicado uma nova data para realização do certame, cujo objeto permanece inalterado.

Publicado por:

Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:2726CC47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210 - JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:210/2017/PMX/SMO

CONTRATADO: **JOÃO CALANDRINI DE SÁ AZEVEDO NETO**

OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENGENHEIRO CIVIL DE 40 HORAS

VALOR GLOBAL: R\$ 17.305,68

VIGENCIA: 01/03/2017 À 30/06/2017

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador: BBA74004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - SRP - 027 - 2017 - AQUIS. MOTOS - PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: *Secretaria Municipal de Administração*

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 027/2017/PMX

OBJETO: *Registro de preços para compra futura de 10 (DEZ) MOTOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0KM, destinadas à Secretaria de Administração, para complementação da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará.*

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 12/06/2017.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 30 de maio de 2017.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeir

Publicado por:

João Batista Pereira da Silva
Código Identificador: D6B3C9AF